
Porto Alegre, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXVI
Nº 33

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ IVO SARTORI
Governador do Estado

JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	5
CASA MILITAR.....	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	21
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	22
SECRETARIA DA FAZENDA.....	23
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RGS.....	24
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	24
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS.....	26
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	36
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	37
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	38
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	43
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	44
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	44
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.....	45
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	46
SECRETARIA DA SAÚDE.....	49
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.....	58
BRIGADA MILITAR.....	59
POLÍCIA CIVIL.....	60
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	69
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	71
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	72
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	72
SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.....	73
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	74
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	75
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	76
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	77
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER.....	78
SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO.....	79
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	85
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO.....	86
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO.....	87
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA GERAÇÃO TRANSMISSÃO.....	87
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.....	87
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	88
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	89
ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR.....	90
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO.....	90
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM NH.....	91
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL.....	91
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL.....	91
MUNICÍPIO DE CANOAS.....	91
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO.....	92
MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO.....	92
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	92
MUNICÍPIO DE GARIBALDI.....	93
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA.....	93
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA.....	93
MUNICÍPIO DE MATO LEITAO.....	93
MUNICÍPIO DE MULITERNO.....	94
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS.....	94
MUNICÍPIO DE PAIM FILHO.....	94
MUNICÍPIO DE PELOTAS.....	94
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO.....	94
MUNICÍPIO DE SANTIAGO.....	95
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.....	95
MUNICÍPIO DE SOLEDADE.....	95
MUNICÍPIO DE VALE DO SOL.....	95
MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES.....	95
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ.....	96
PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO.....	96
PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ.....	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.....	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE.....	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.....	97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS.....	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO.....	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA.....	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO.....	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM.....	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA.....	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA.....	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO.....	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ.....	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.....	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI RS.....	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO.....	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.....	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	100
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL.....	100

SECRETARIA DA CASA CIVIL

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

ANTONIO DA SILVA ALVES
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000060954

BOLETIM 026/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/0435-0002245-5, ATRIBUI à servidora ELIANE RODRIGUES CARDOSO, Id Func. 4345657, os encargos de Dirigente de Equipe, da Superintendência de Recursos Humanos/SRH, Substituta, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, da Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 18/0435-0002245-5, DESIGNA ELIANE RODRIGUES CARDOSO, Id Func. 4345657, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Dirigente de Equipe, padrão FG-08, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Cristina Conceição Carvalho da Silva, Id Func. 4345649, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “c” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 18/0500-0000337-3, DESIGNA ELAINE SOUZADOS SANTOS, identificação funcional nº 2616939/01, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Assistente Especial I, padrão FG-8, RL 01 0500 3 008 0021, na Secretaria Executiva da Câmara Estadual de Compensação Ambiental da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, durante as férias do titular Jean Rasche Goulart, identificação funcional nº 3063844/1, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/0500-0000337-3, ATRIBUI à servidora ELAINE SOUZADOS SANTOS, identificação funcional nº 2616939/1, os encargos de Secretaria Executiva da Câmara Estadual de Compensação Ambiental, Substituta, do Departamento de Biodiversidade da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.0098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/2442-3010-5, DESIGNA a servidora do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, TAÍSE MALLET OTERO, estatutária, Analista em Previdência e Saúde, matrícula nº 65524, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Coordenador de Serviços de Previdência e Saúde, padrão FG-10, nos impedimentos legais e eventuais da titular Luciana Sayuri Hiwatashi Souza, matrícula nº 65946, acrescida da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “b” da Lei nº 10.717/1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº. 17/2442- 0003010-5, ATRIBUI à servidora do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, TAÍSE MALLET OTERO, Analista em Previdência e Saúde, matrícula nº 65524, os encargos de Coordenador de Serviços de Previdência e Saúde do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal, Substituta.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/0801-0004533-3, AUTORIZA a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, a REVOGAR, a contar de 08-01-2018, o prazo de permanência do Servidor RICIERI DALLA VALENTINA JUNIOR, Matrícula nº 22689-1, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1900–0000982-2, PRORROGA, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência da Professora PAULA LUCION GARLET, Id. Func. 3826856/02, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sem ônus para o Órgão de origem, ficando postergado o prazo do cumprimento do Estágio Probatório, nos termos do artigo 25 da Lei 6672/74.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1500-0002736-8, AUTORIZA o afastamento do Servidor JOEL ALEXANDRE RUBERT, Id. Func. nº 4247884/01, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, para, no período de 14-02-2018 até 16-02-2018, viajar ao Estados Corrientes e Misiones/Argentina, a fim de participar de Viagem Técnica para conhecimento da Cadeia Produtiva da Erva-mate, com visitas a Indústria, Plantações e Palestras Técnicas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias especiais no valor de US\$ 200,00/dia e deslocamento terrestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/3701-0000345-4, COLOCA, até 31-12-2018, a Economista LUANACOLLET, Id. Func. nº 3502783/01, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, à disposição do Escritório Desenvolvimento de Projetos, vinculado à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, a fim de exercer a função de Coordenador de Unidade, com ônus para o órgão de origem, nos termos dos artigos 3º, §1º, inciso VI, do decreto 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 13.701/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 17/3701-0000345-4, DESIGNA LUANACOLLET, identificação funcional nº 3502783/1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade, padrão FGE-8, vaga, no Escritório de Desenvolvimento de Projetos - EDP, vinculado à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1900-0002502-0, PRORROGA, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência da Professora RAFAELA RECH, Id. Func. nº 3786358/01, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sem ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2800-0003938-5, PRORROGA, em caráter excepcional, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência do Capitão LUCIANO FERREIRA PORTO, Id. Func. nº 2392100/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e dos Direitos Humanos, a fim de continuar exercendo a função de Coordenador, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1500-0002305-2, AUTORIZA o afastamento do Técnico Superior Agropecuário e Florestal TIAGO ANTONIO FICK, Id. Func. nº 3891690/01, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, para, no período de 14-02-2018 até 16-02-2018, viajar ao Estados Corrientes e Misiones/Argentina, a fim de participar de Viagem Técnica para conhecimento da Cadeia Produtiva da Erva-mate, com visitas a Indústria, Plantações e Palestras Técnicas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias especiais no valor de US\$ 200,00/dia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.665/97 e tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2000-0009777-3, AUTORIZA o afastamento da Especialista em Saúde-Enfermeira FERNANDACARLISE MATTIONI, Id. Func. nº 3200582/01, lotada na Secretaria da Saúde, para, no período de 12-03-2018 até 12-03-2020, a fim de frequentar o curso de Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, em Porto Alegre, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, observado os termos do Convênio de Cooperação que entre si celebram a União Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego, representado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no RS – SRTE/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2159-0002667-0, AUTORIZA a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, a PRORROGAR o prazo de permanência dos servidores abaixo relacionados, no período de 01/03/2018 a 31/12/2018, à disposição da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul – SRTE/RS, a fim de continuarem exercendo atividades correlatas ao cargo, com ônus para o órgão de origem.

BENTO FLÁVIO CUENCA VELEDA	ID Func. 3015866/01
DENISE PORTO ALEGRE CALZIA	ID.Func. 3015602/01
LEO SILVEIRA JORGE	ID.Func. 3013812/01

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1900-0002806-1, PRORROGA, em caráter excepcional, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência da Agente Educacional II – Interação com o Educando MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA, Id. Func. nº 2800675/01, RT 40h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sem ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 17/0801-0003967-8, PRORROGA, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência da Técnica Tributária da Receita Estadual ANDREIA CORREA BOLSON, Id. Func. nº 2655977/01, lotada na Secretaria da Fazenda, à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo a função de Assessora Superior, junto ao Núcleo Especializado em Gestão de Projetos – NEGEP, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

O SECRETÁRIO CHEFE DACASACIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/2200-0000398-6, CONSIDERAAUTORIZADO o afastamento do Secretário de Estado de Obras, Saneamento e Habitação FABIANO PEREIRA, Id. Func. nº 3467155/03, que, no período de 09-02-2018 até 13-02-2018, viajou a Brasília/DF, a fim de participar de Reunião no Ministério do Planejamento, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar e passagens aéreas de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/0491-0000001-1, AUTORIZA o afastamento do Servidor OTTO FONSECA CARDOSO, Matrícula nº 035-4, lotado na Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS, vinculada à Secretaria de Minas e Energia, para, no período 10-03-2018 até 17-03-2018, viajar aos Países Baixos, a fim de participar de “Missão de Energias Renováveis e Biogás aos Países Baixos”, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias especiais no valor de € 250,00 /dia e passagens aéreas de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/0491-0000001-1, AUTORIZA o afastamento da Servidora MÁRCIA HELENA SANTOS DA ROSA, Matrícula nº 104-5, lotada na Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS, vinculada à Secretaria de Minas e Energia, para, no período 10-03-2018 até 17-03-2018, viajar aos Países Baixos, a fim de participar de “Missão de Energias Renováveis e Biogás aos Países Baixos”, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias especiais no valor de € 250,00 /dia e passagens aéreas de ida e volta.

O SECRETÁRIO CHEFE DACASACIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º, do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/0801-0000378-4, AUTORIZA, o afastamento da Assessora Administrativa LILIANADASILVABARCELLOS, Id. Func. nº 3498891/01, lotada na Secretaria da Casa Civil, para, no período de 07-03-2018 até 08-03-2018, viajar a Brasília/DF, a fim de participar do Seminário Internacional Inovação Social em Políticas Públicas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

O SECRETÁRIO CHEFE DACASACIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, art. 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/0500-0000630-5, AUTORIZA o afastamento da Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ANA MARIA PELLINI, Id. Func. nº 762903/04, para, no período de 28-02-2018 a 04-03-2018, viajar a Maceió/AL, a fim de participar da Visita Técnica à APA Costa dos Corais, com direito ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e volta.

O SECRETÁRIO CHEFE DACASACIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1900-0007457-8, AUTORIZA o afastamento do Secretário de Estado da Educação RONALD KRUMMENAUER, Id. Func. 4382781/01, para, no período de 25-02-2018 a 26-02-2018, viajar a São Paulo/SP, a fim de participar de Reunião Extraordinária para apresentação e avaliação da BNCC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias regulamentares e despesas com deslocamento terrestre.

O SECRETÁRIO CHEFE DACASACIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1400-0003292-5, CONSIDERAAUTORIZADO o afastamento do Secretário de Estado da Fazenda GIOVANI BATISTA FELTES, Id. Func. 3515818/02, que, no dia 05-02-2018, viajou a Brasília/DF, a fim de acompanhar o Senhor Governador em Reunião, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar e passagens aéreas de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1300-0000136-4, AUTORIZA, o afastamento do servidor RAFAEL FRANKE, Id. Func. nº 2698838/02, lotado na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para, no período de 11-03-2018 até 17-03-2018, viajar a Orlando-Flórida/EUA, a fim de participar da “Octava Conferencia Iberoamericana de Complejidad, Informática y Cibernética (CICIC 2018) que acontecerá no Doubletree by Hilton Orlando at Sea World e apresentar, em conjunto com a equipe da Secretaria da Saúde, o artigo “O uso do Sistema de Monitoramento Estratégico para Acompanhamento da Programação Anual de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul”, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 6,5 (seis e meias) diárias especiais no valor de US\$ 350,00/dia, passagens aéreas de ida e volta, e despesas com deslocamento terrestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/0500-0000571-6, AUTORIZA o afastamento da Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ANA MARIA PELLINI, Id. Func. nº 762903/04, para, no período de 10-03-2018 até 17-03-2018, viajar a Amsterdam/Holanda, a fim de participar da Missão de Energias Renováveis e Biogás, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 5,0 (cinco) diárias especiais no valor de € 250,00/dia, 01 (uma) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

PORTARIANº 001 /2018

O SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Contrato de prestação de serviços nº 04/2018, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Comunicação e a Empresa Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, DESIGNA a servidora Vânia de Castro Alves Pinto, ID 1724940-01, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato constante no processo administrativo nº 18/08.01-0000240-0, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.

CASA MILITAR

CEL. ALEXANDRE MARTINS DE LIMA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa da Casa Militar

MARCELO SILVEIRA NUNES
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90010-282

Portarias

Protocolo: 2018000060720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Governadoria do Estado
Casa Militar - CM

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 01/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO , no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a RENAPSI (Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração):

CONTRATO Nº 002/Div Pat-CM-2018
PROCESSO Nº.: 18/0804-0000078-0

Objeto: Contratação de serviços de administração na condição de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de curso de educação superior, educação profissional e ensino médio regularmente matriculados e com frequência efetiva.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2018.

Fiscal e Gestor: Leandro Mauat da Silva, Major QOEM
Identificação Funcional nº.: 2305690

Fiscal e Gestor Substituto: Thiago Gomes Santos, Soldado QPM-1
Identificação Funcional nº.: 2879700

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SILVEIRA NUNES –Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060721

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 02/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a empresa WECOM Comércio, Distribuição e Serviços em Tecnologia da Informação S.A:

CONTRATO Nº 001/EPE743CELIC2017-CM/2017
PROCESSO Nº.: 17/0801-00011234

Objeto: contratação para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para as centrais telefônicas da Governadoria do Estado do Rio Grande do Sul, localizadas em Porto Alegre/RS junto ao Palácio Piratini, Defesa Civil e Divisão de Transportes da Casa Militar e, em Canela/RS, junto ao Palácio das Hortênsias.

Fiscal e Gestor: João Roberto Cardoso, 1º Tenente
Identificação Funcional nº.: 2209888

Fiscal e Gestor Substituto: Fabiane Canabarro de Oliveira Moraes, 1º Sargento
Identificação Funcional nº.: 2520915

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SILVEIRA NUNES –Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060722

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 03/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a PROCERGS- Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul:

CONTRATO Nº DRC - 288/2017
PROCESSO Nº.: 17/0801-0002887-0

Objeto: Prestação dos serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de Implantação, Manutenção, Operação, Armazenamento/Salvamento das informações do aplicativo Processo Administrativo Eletrônico - PROA

Fiscal e Gestor: João Roberto Cardoso, 1º Tenente QTPM
Identificação Funcional nº.: 2209888

Fiscal e Gestor Substituto: Fabiane Canabarro de Oliveira Moraes, 1º Sgt QPM-1

Identificação Funcional nº.: 2520915

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 015/CM/2017, publicada no DOE de 19 de setembro de 2017, pg 3.

MARCELO SILVEIRA NUNES –Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060723

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 04/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Locadora de Veículos Rural Rental Service Ltda:

CONTRATO Nº 004/PRP95/CELIC/2016-CM/2017
PROCESSO Nº.: 16/0801-0000956-0

Objeto: Locação de 05 (cinco) veículos da Ata de Registro de Preço 114/2016 - (Lote 16), para atender a necessidade de transporte do Gabinete do Governador, do Vice-Governador, da Governadoria do Estado, da Defesa Civil e das equipes de segurança governamental.

Fiscal e Gestor: Silvio Marinho Raincke, Capitão QOEM
Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM
Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 011/CM/2017, publicada no DOE 082, pg 1, de 03 de maio de 2017.

MARCELO SILVEIRA NUNES –Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060724

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 007/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor dos contratos decorrentes do compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Casa Militar e a Empresa Shopping Tour Cambio e Turismo Ltda.

CONTRATO nº 001/ARP2192013-CM/2013

PROCESSO nº.: 005128-08.01/13-5

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação ou alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos,

Fiscal e Gestor: Leandro Mauat da Silva, Maj QOEM

Identificação Funcional nº.: 2305690

Fiscal e Gestor Substituto: Thiago Gomes Santos, Soldado QPM-1

Identificação Funcional nº.: 2879700

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 12/CM/2017, publicada no DOE de 27 de julho de 2017, pg 2.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Governadoria do Estado
Casa Militar - CM

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 009/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do contrato firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Empresa Telefônica Brasil S/A.

TERMO DE CONTRATO 022383/2013

PROCESSO nº.: 7200-08.01/13-2

Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de códigos de acesso, incluindo comodato de smartphones.

Fiscal e Gestor: João Roberto Cardoso, Tenente

Identificação Funcional nº.: 2209888

Fiscal e Gestor Substituto: Fabiane Canabarro de Oliveira Moraes, 1º Sgt

Identificação Funcional nº.: 2520915

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal

emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 007/CM/2016, publicada no DOE de 06 de julho de 2016, pg 5.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060726

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 008/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do contrato decorrente do compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Casa Militar e a Empresa Astória Copiadoras Ltda.

TERMO DE CONTRATO nº 001/2015
PROCESSO nº.: 000263-08.01/15-7

Objeto: Contratação de empresa via Ata de Registro de Preços nº 691/2014, Edital 300/14 para fornecimento de serviço de impressão, cópia e digitalização nas dependências da Governadoria do Estado.

Fiscal e Gestor do Contrato: Leandro Mauat da Silva, Maj QOEM
Identificação Funcional nº.: 2305690
Fiscal e Gestor Substituto: Thiago Gomes Santos, Soldado QPM-1
Identificação Funcional nº.: 2879700

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 014/CM/2017, publicada no DOE de 27 de julho de 2017, pg 2.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060727

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 010/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Casa Militar, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS:

CONTRATO Nº.: 2013/020597
PROCESSO Nº.: 005779-08.01/12-8

Objeto: Prestação de serviços de informática pública (IPC) e locação e manutenção de equipamentos e prestação de serviços técnicos em instalação.

Fiscal e Gestor: João Roberto Cardoso, 1º Tenente QTPM
Identificação Funcional nº.: 2209888

Fiscal e Gestor Substituto: Fabiane Canabarro de Oliveira Moraes, 1º Sgt QPM-1
Identificação Funcional nº.: 2520915

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 005/CM/2015, publicada no DOE de 24 de fevereiro de 2015, pg 7.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060728

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 012/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor dos contratos decorrentes do compromisso celebrado entre e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Casa Militar e a Empresa Oi Móvel S/A.

TERMO DE CONTRATO SEM NÚMERO
PROCESSO nº.: 08952-08.01/09-3

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel.

Fiscal e Gestor: João Roberto Cardoso, 1º Tenente QTPM
Identificação Funcional nº.: 2209888

Fiscal e Gestor Substituto: Fabiane Canabarro de Oliveira Moraes, 1º Sgt QPM-1
Identificação Funcional nº.: 2520915

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 026/CM/2015, publicada no DOE de 24 de fevereiro de 2015, pg 10.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Governadoria do Estado
Casa Militar - CM

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO N°. 11/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do contrato firmado entre a Secretaria da Casa Civil e demais Órgãos da Governadoria e a Empresa OI S/A.

TERMO DE CONTRATO 11/2015
PROCESSO n°. 5571-08.01/15-4

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada.

Fiscal e Gestor: João Roberto Cardoso, 1º Tenente QTPM
Identificação Funcional n°. 2209888

Fiscal e Gestor Substituto: Fabiane Canabarro de Oliveira Moraes, 1º Sgt QPM-1
Identificação Funcional n°. 2520915

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 06/CM/2016, DOE de 06 de julho de 2016, pg 5.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060730

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO N°. 013/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Empresa Pontual Auto Locadora Ltda:

CONTRATO N° 004/EPE710/CELIC/2013-CM/2014
PROCESSO N°. 001124-08.01/14-3

Objeto: Locação de veículos automotores, tipo van minibus, microônibus e ônibus para atender as necessidades da Governadoria do Estado.

Fiscal e Gestor: Silvio Marinho Raincke, Capitão QOEM
Identificação Funcional n°. 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM
Identificação Funcional n°. 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação

formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 008/CM/2017, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2017, pg 6.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060731

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 014/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Empresa Rural Rental Service Ltda:

CONTRATO Nº 005/EPE710/CELIC/2013-CM/2014
PROCESSO Nº.: 001124-08.01/14-3

Objeto: Locação de veículos automotores blindados e tipo executivo para atender as necessidades da Governadoria do Estado.

Fiscal e Gestor: Silvío Marinho Raincke, Capitão QOEM

Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM

Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 009/CM/2017, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2017, pg 6.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060732

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 015/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda:

CONTRATO Nº 008/EPE710/CELIC/2013-CM/2014
PROCESSO Nº.: 001124-08.01/14-3

Objeto: Locação de 05 (cinco) veículos de representação, para atender as necessidades da Governadoria do Estado.

Fiscal e Gestor: Silvío Marinho Raincke, Capitão QOEM

Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM

Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 005/CM/2017, publicada no DOE de 04 de janeiro de 2017, pg 6.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060733

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 016/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda:

CONTRATO Nº 003/EPE710/CELIC/2013-CM/2014
PROCESSO Nº.: 001124-08.01/14-3

Objeto: Locação de veículos automotores tipo representação, para atender as necessidades da Governadoria do Estado.

Fiscal e Gestor: Silvío Marinho Raincke, Capitão QOEM

Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM

Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/CM/2017, publicada no DOE de 04 de janeiro de 2017, pg 5.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060734

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 017/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601,

de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda:

CONTRATO Nº 003/EPE710/CELIC/2013-CM/2014
PROCESSO Nº.: 001124-08.01/14-3

Objeto: Locação de veículos automotores tipo monovolume para atender as necessidades da Governadoria do Estado.

Fiscal e Gestor: Silvio Marinho Raincke, Capitão QOEM

Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM

Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 002/CM/2017, publicada no DOE de 04 de janeiro de 2017, pg 5.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060735

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 018/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda:

CONTRATO Nº 007/EPE710/CELIC/2013-CM/2014
PROCESSO Nº.: 001124-08.01/14-3

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos SW serviço, tipo Pick Up para atender as necessidades da Governadoria do Estado.

Fiscal e Gestor: Silvio Marinho Raincke, Capitão QOEM

Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM

Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 004/CM/2017, publicada no DOE de 04 de janeiro de 2017, pg 5.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060736

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 019/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 13.601, de 01 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda:

CONTRATO Nº 002/EPE710/CELIC/2013-CM/2014
PROCESSO Nº.: 009821-08.01/13-2

Objeto: Locação de veículo de representação destinado ao Gabinete de Representação do Exmº Sr. Governador do Estado do RS na cidade de Brasília/DF.

Fiscal e Gestor: Silvio Marinho Raincke, Capitão QOEM

Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM

Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/CM/2017, publicada no DOE de 04 de janeiro de 2017, pg 5.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060737

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 020/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH, e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., CNPJ 03.506.307/0001-57:

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/Nº
PROCESSO Nº.: 0095-24.00/17-0

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e lavagem de veículos, para uso dos Órgãos da Administração Direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

Fiscal e Gestor: Silvio Marinho Raincke, Cap QOEM

Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Nilson de Souza Ferreira, 1º Sargento QPM-1,

Identificação Funcional nº.: 2287820

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos

pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 005/CM/2016, publicada no DOE de 06 de julho de 2016, pg 5.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060738

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 021/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos – SMARH e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., CNPJ 03.506.307/0001-57:

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM NÚMERO

PROCESSO Nº.: 3849-24.00/15-3

Objeto: Gerenciamento e controle do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, em cartões magnéticos, com fornecimento de peças e acessórios para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

Fiscal e Gestor: Silvio Marinho Raincke, Capitão QOEM

Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM

Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 045/CM/2015, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2016, pg 2.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060739

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 05/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como

fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Locadora de Veículos APOLO Ltda:

CONTRATO Nº 002/PRP95/CELIC/2016-CM/2016
PROCESSO Nº.: 16/0801-0000954-4

Objeto: Locação de veículos automotores Monovolume, descrito no Lote 05 do Termo de Referência para atender as necessidades da Governadoria do Estado.

Fiscal e Gestor: Silvio Marinho Raincke, Capitão QOEM
Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM
Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 010/CM/2016, publicada no DOE de 20 de outubro de 2016, pg 6.

MARCELO SILVEIRA NUNES –Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Protocolo: 2018000060740

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº. 06/CM/2018

O CHEFE DA CASA MILITAR ATRAVÉS DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, de parte da Casa Militar, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Casa Militar e a Locadora de Veículos APOLO Ltda:

CONTRATO Nº 001/PRP95/CELIC/2016-CM/2016
PROCESSO Nº.: 16/0801-0000957-9

Objeto: Locação de veículos automotores Hatch, descrito no Lote 02 do Termo de Referência para atender as necessidades da Governadoria do Estado.

Fiscal e Gestor: Silvio Marinho Raincke, Capitão QOEM
Identificação Funcional nº.: 2810077

Fiscal e Gestor Substituto: Ivandro Alberto Liotto, 1º Tenente QTPM
Identificação Funcional nº.: 2331047

Art. 2º O fiscal do Contrato deverá verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a Contratada ou, se for o caso, orientar a Administração acerca da necessidade de adoção de medidas saneadoras. Para tanto, anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal a Subchefia Administrativa em até 05 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O gestor do Contrato deve tratar com a Contratada, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela Contratada e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 09/CM/2016, publicada no DOE de 20 de outubro de 2016, pg 6.

MARCELO SILVEIRA NUNES –Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

Contratos

*Protocolo: 2018000060741***SÚMULA nº 005-Div Pat/2018 DO CONTRATO Nº. 002/Div Pat-CM-2018**

Processo: 18/0804-0000078-0.

Objeto: contratação de serviços de administração na condição de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de curso de educação superior, educação profissional e ensino médio regularmente matriculados e com frequência efetiva, com o objetivo de otimizar o conhecimento, garantindo a economicidade nas ações de qualificação do serviço público, através da seleção e indicação de candidatos a bolsas de estágio.

Contratante: Estado do Rio Grande do Sul através da Casa Militar.

Contratada: RENAPSI (Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração).

CNPJ: 37.381.902/0001-25.

Projeto/atividade: 6362.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.3942 e 3.3.91.39.3904

Recurso: 001

Unidade Orçamentária: 08.04

Base legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 743/2017 e seus anexos, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação pertinente.

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 07 de fevereiro de 2018.

Casa Militar, em Porto Alegre/RS, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO SILVEIRA NUNES – Ten Cel QOEM
Subchefe Administrativo da Casa Militar

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

*Protocolo: 2018000060955***BOLETIM Nº 031/2018**

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

- do Senhor Governador do Estado:

APROVO as conclusões do Parecer nº 16.518/15, da Procuradoria-Geral do Estado, dando orientação jurídico-normativa à administração pública estadual, em face do contido no artigo 82, inciso XV, da Constituição Estadual.

Determino, em consequência, que somente sejam deferidos pedidos de reforço de proventos, nos termos da Lei nº 13.437, de 5 de abril de 2010, nas hipóteses em que o empregado público beneficiário tenha adquirido o direito e requerido a concessão do benefício até a data do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado nos Recursos de Reconsideração nº 009404-02.00/11-4 e 009403-02.00/11-1 e no Processo nº 001243-1364/10-2.

PALÁCIO PIRATINI, 24 de janeiro de 2018.

- do Senhor Procurador-Geral do Estado:

PORTARIA Nº 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, DESIGNA VITOR HUGO SKRYPYCSAK, Procurador do Estado, Classe Final, identificação funcional nº 3250911/1, para exercer a função de Dirigente da Equipe de Execuções Trabalhistas da Procuradoria Trabalhista, com direito à percepção da gratificação de direção prevista no artigo 1º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 11.766/02, na vaga deixada pela Portaria nº 608, publicada no DOE de 15-09-2017.

Registre-se e publique-se.

Ana Paula Salles,
Diretora do Departamento de Administração, em substituição.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Rua Sete de Setembro, 666 - 7º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2018000060742

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Processo Administrativo nº: 002774-30.00/17-1

Edital restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

OBJETO: Aquisição de cadeiras fixas em polipropileno para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 06/03/2018, às 09h e **DISPUTA:** 10h.

LOCAL: www.pregaoonlinebanrisul.com.br **EDITAL:** O edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.defensoria.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018.

CÁSSIA DA SILVA SILVEIRA
Pregoeira responsável

Protocolo: 2018000060743

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, com base nas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 14.130/12, e considerando o atendimento às disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.191/2009 e Resolução DPE/RS nº 01/2013, o Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul HOMOLOGA o procedimento licitatório abaixo:

PROCESSO Nº 002410-30.00/17-5 Pregão Eletrônico nº 45/2017

Lotes 01, 02, 07, 08, 09, 10 e 11: PAN COML ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 08.705.845/0001-94

Lotes 03, 05 e 13: MULTIFASE COML TECN LTDA - CNPJ: 03.780.326/0001-77

Lotes 04 e 06: Desertos

Lote 12: PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME - CNPJ: 21.384.863/0001-80

Lote 14: Não adjudicado

Lote 15: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.641.075/0001-17

Lote 16: MANOELITA BIASOTTO ME - CNPJ: 10.501.184/0001-27

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre - RS

Publique-se.
Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2018.

CASSANDRA SIBEMBERG HALPERN
Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

Protocolo: 2018000060744

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, com base nas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 14.130/12, e considerando o atendimento às disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.191/2009 e Resolução DPE/RS nº 01/2013, o Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul HOMOLOGA o procedimento licitatório abaixo:

PROCESSO Nº 002405-30.00/17-7 Pregão Eletrônico nº 53/2017

Lote 01: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - CNPJ: 08.863.707/0001-33

Lotes 02 e 09: EDUARDO RITA BEM - CNPJ: 18.539.470/0001-93

Lotes 03, 04, 05 e 08: LUCIANE KLESENER - CNPJ: 04.834.661/0001-73

Lotes 06 e 07: MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP - CNPJ: 81.431.777/0001-02

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre - RS

Publique-se.
Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2018.

Cassandra Sibemberg Halpern
Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

SECRETARIA DA FAZENDA

GIOVANI FELTES
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Gabinete do Secretário

GIOVANI FELTES
Av. Mauá, 1155 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90030-080

Diversos

Protocolo: 2018000060745

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 03/01/2018 a 09/02/2018: 17003466825/0005; 17003467518/0005; 17003467678/0005; 17005020171/0001; 17003467678/0006; 17001025247/0002; 17003467198/0005; 17004861308/0001; 17004861467/0002; 17004862815/0002; 17004863116/0003; 18000203967/0001; 18000203958/0001; 18000203833/0001; 17004862490/0002; 18000336045/0001; 17004862598/0005; 17005020405/0001; 18000204050/0001; 18000203940/0001;

O montante priorizado totaliza R\$ 989.842,98. SRF-E 015014.

Protocolo: 2018000060746

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 01/02/2018 a 01/02/2018: 18000223727/0001;
O montante priorizado totaliza R\$ 958,41. SRF-E 015026.

Protocolo: 2018000060747

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 02/01/2018 a 08/02/2018: 17004869437/0002; 17004869697/0002; 17005019995/0001; 17005020078/0001; 18000205192/0001;
O montante priorizado totaliza R\$ 755.431,83. SRF-E 015030.

Protocolo: 2018000060748

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 11/02/2018 a 11/02/2018: 18000234104/0001; 18000234280/0001;
O montante priorizado totaliza R\$ 65,11. SRF-E 015032.

Protocolo: 2018000060749

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 004/2015, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 09/02/2018 a 09/02/2018: 18000350697/0001;
O montante priorizado totaliza R\$ 2.197,98. SRF-E 015033.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RGS

ANTÔNIO RAMOS GOMES
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Comissão Permanente de Licitação

DANIEL ANTUNES CARPTER
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2018000060750

Assunto: Concorrência
Expediente: 17/1489-0005442-9

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA-95/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica o Julgamento da Habilitação da Concorrência COP-95/2017, conforme segue:
Licitante habilitado - DBSERVER ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUIZ GONZAGA VERAS MOTA
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

LISANE MEYER FERNANDES

Licitações

Protocolo: 2018000060751

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº0000180/2018 - EMPRESA: Infratek Comércio e Serviços Ltda - OBJETO: Obras civis na Agência Mata - VALOR: R\$ 61.314,30 - PRAZO: 65 dias - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

Protocolo: 2018000060752

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:
Pregão Eletrônico - 0000722/2017
Item 01 LICITAÇÃO FRACASSADA

Protocolo: 2018000060753

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:
Tomada de Preços - 0000005/2018
Lotes 01, 02, 03 e 04 LÂMINA Construções Eireli EPP
Lotes 05 e 06 DESERTOS

Contratos

Protocolo: 2018000060754

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0001076/2011 - EMPRESA: Frohlich S/A Indústria e Comércio de Cereais CNPJ 89.716.195/0001-84 - OBJETO: Cedência de espaço do PAE Frohlich, BR116 KM231, Ivoti/RS - VALOR: Sem custo - PRAZO: 60 meses a partir de 01/12/2017 - DATA CONTRATO: 01/12/2017 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93

Protocolo: 2018000060755

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000915/2017 - EMPRESA: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - OBJETO: Obras civis, instalações elétricas, lógica para a troca de local do PAForo Central provisório em Porto Alegre. - VALOR: R\$ 77.436,06 - PRAZO: 75 dias a contar da data de 20/02/2018. - DATA CONTRATO: 06/02/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: TOMada de Preços 0000915/2017.

Protocolo: 2018000060756

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000200/2018 - EMPRESA: Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA CNPJ 88.332.580/0006-70 - OBJETO: Locação loja com 183,7m², na Av Farroupilha, 8001 - prédio 6, Canoas/RS - VALOR: R\$ 5000,00 (cinco mil reais) mensais - PRAZO: 60 meses a partir de 05/10/2017 - DATA CONTRATO: 05/10/2017 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93

Protocolo: 2018000060757

SÚMULA DE ADITIVO Nº 03

PROCESSO: 0000002.5/2015. EMPRESA: IDEO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Suporte para Projetos de Sistemas da Segurança da Informação com ênfase em Certificação Digital, criptografia, gestão de identidades e Ambientes Operacionais. Prorrogar o prazo do contrato por um período de 12 meses, a contar de 17.03.2018. VALOR: R\$ 110,96 para um total 2.112 horas a/a. ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93.

Protocolo: 2018000060758

SÚMULA DE ADITIVO Nº 03

PROCESSO: 0000006/2015 - EMPRESA: NASCENT CONSULTORIA LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em projetos e sistemas com a tecnologia de Smart Card e tecnologia criptográficas - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 meses a contar de 17.03.2018, mantendo-se as mesmas bases pactuadas, estabelecendo-se o mesmo valor atualmente praticado no contrato - ENQUADRAMENTO LEGAL: inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Protocolo: 2018000060759

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000022/2015 - .1 Ad 04 - EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTADORA DE VALORES E

SEGURANÇA - OBJETO: Prestação de Serviços de Preparo de Numerários (Região de Santana do Livramento/RS). Incluir a prestação dos serviços para a Ag, Sepé Tiaraju e prorrogação contratual por 12 (doze) meses. - VALOR: R\$ 917.496,00 anuais mais reajustes contratuais - PRAZO: A contar de 02/04/2018 - DATA CONTRATO: 16/02/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art, 57, inciso II

Protocolo: 2018000060760

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000022/2015 - .3 Ad 07 - EMPRESA: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - OBJETO: Prestação de Serviços de Preparo de Numerários (Região de Pelotas/RS). Prorrogação contratual por 12 (doze) meses. - VALOR: R\$ 2.888.540,28 anuais mais reajustes contratuais - PRAZO: A contar de 01/04/2018 - DATA CONTRATO: 16/02/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art, 57, inciso II

Protocolo: 2018000060761

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000073/2015 - .1 Ad 07 - EMPRESA: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - OBJETO: Prestação de Serviços Logísticos em ATMs (Região de Caxias do Sul/RS). Substituir a prestação dos serviços do PAE Hospital Ponpéia para o PAE Martcenter e prorrogar o contrato por 12 (doze) meses. - VALOR: R\$ 5.096.013,48 anuais mais reajustes contratuais. - PRAZO: A contar de 01/04/2018 - DATA CONTRATO: 16/02/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea "a" e Art. 57, inciso II

Protocolo: 2018000060762

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000073/2015 - .2 Ad 07 - EMPRESA: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - OBJETO: Prestação de Serviços Logísticos em ATMs (Região de Pelotas/RS). Incluir a prestação dos serviços para o PAE Posto Luciano, substituir a prestação dos serviços do PAE Posto Umuharama para o PAE Camara Municipal de Rio Grande e prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. - VALOR: R\$ 3.783.685,08 anuais mais reajustes contratuais - PRAZO: A contar de 01/04/2018 - DATA CONTRATO: 16/02/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea "b" e Art. 57, inciso II

Protocolo: 2018000060763

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000128/2017 - Ad 01 - EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA - OBJETO: Prestação de Serviços de Preparo de Numerário para a Região Santo Angelo. Substituir a prestação dos serviços do CB Vapt Vupt para o CB SRV Wisneiowski - VALOR: Sem alteração do valor contratado - PRAZO: A contar de 16/02/2018 - DATA CONTRATO: 16/02/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 65, I, "a"

Protocolo: 2018000060764

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000449/2013 - .3 Ad 04 - EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA - OBJETO: Prestação de serviços de transporte de valores para a Região de Brasília/DF. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses. - VALOR: R\$ 43.245,48 anuais mais reajustes contratuais. - PRAZO: A contar de 01/03/2018 - DATA CONTRATO: 16/02/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II

Diversos

Protocolo: 2018000060765

COMUNICADO

PROCESSO: Nº0000031/2018 - OBJETO: Prestação de serviços de preparo de numerário e custódia na Centralizadora de Porto Alegre, e prestação de serviços de transporte de valores do Banco do Brasil e Banco Central da Centralizadora de Porto Alegre.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº0000031/2018 está SUSPENSO para reavaliação do ato convocatório.

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2018000060766

Assunto: Portaria
Processo: 18/2400-0000661-0

Portaria nº 25/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores elencados abaixo para composição de um Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de aprimorar o controle dos abastecimento dos veículos da SMARH, sob a presidência do primeiro:

-Cesar Augusto Camerini Teixeira - ID: 2901587;
-Carmen Elis Fantin Pistóia - ID: 2592070;
-Diego Fernando Moreira - ID: 2873923

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018.

Raffaele M. Q Cameli,
Secretário de Estado de Modernização Administrativa
e dos Recursos Humanos.

Patrimônios

Protocolo: 2018000060767

TERMO DE DESAFETAÇÃO Nº 8

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS, por seu(sua) titular, Senhor(a) Raffaele Marsiaj Quinto Di Cameli, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 18/2400-0000191-0, DECLARA DESAFETADO, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, o IMÓVEL nº 4301, concedido ao(à) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, tendo em vista a desativação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann.

Raffaele Marsiaj Quinto Di Cameli,
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS.

Ronald Krummenauer,
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000060768

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1900-0084854-3
Nome: Adenice Ivania Becker
Id.Func./Vínculo: 1775898/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - D-6
Lotação: Secretaria da Educação - 6ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, art. 201, § 9º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 80% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 30 horas semanais, Padrão II, Anexo II, Índice 0,60, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.

Protocolo: 2018000060769

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/2000-0167781-6
Nome: Aline Freitas de Mello Miller
Id.Func./Vínculo: 1878824/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Leis 8189/86, 13417/10 e Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 30 horas semanais, gratificação de 35% relativa a 7 (sete) avanços, adicional de 15%, gratificação de risco de vida de 45%, nos termos da Lei 8704/88, com a redação alterada pela Lei 9889/93, incorporação da parcela de 24% (vinte e quatro por cento), do adicional de dedicação exclusiva, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 30 da Lei 13417/10, e a parcela autônoma instituída pela Lei 14260/13.

Protocolo: 2018000060770

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/2200-0003394-4
Nome: Cesar Roberto Marques
Id.Func./Vínculo: 1152599/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Datilógrafo - D-I
Lotação: Secr.de Obras Públicas, Irrigação e Desenv. Urbano

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 60% relativa a 12 (doze) avanços, adicional de 25%, e a parcela autônoma instituída pela Lei 13989/12, incorporação da função gratificada de Chefe de Seção, FG08, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, acrescida da gratificação de representação de 40%, incorporada nos termos das Leis Complementares 10098/94 e 10530/95 e Leis 10138/94, 10395/95 e 10717/96.

Protocolo: 2018000060771

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 18/1900-0007276-1
Nome: Gilda Camila Simões Pereira
Id.Func./Vínculo: 2622645/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-6
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 5844/10950 dias, calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

Protocolo: 2018000060772

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1900-0084957-4
Nome: Gilmara Ana Pilot
Id.Func./Vínculo: 1551809/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - E-6
Lotação: Secretaria da Educação - 9ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios.

Protocolo: 2018000060773

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1900-0084966-3
Nome: Iolanda Carolina das Chagas
Id.Func./Vínculo: 1694529/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-I
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%, gratificação de difícil acesso, no percentual de 40% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92 e Lei 9121/90.

Protocolo: 2018000060774

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1900-0085095-5
Nome: Ivete Maria Back
Id.Func./Vínculo: 1692534/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - C-II
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%, gratificação de difícil acesso, no percentual de 100% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92 e Lei 9121/90.

Protocolo: 2018000060775

Assunto: Aposentadoria

Expediente: 17/1900-0084532-3
Nome: Lenir Barbosa Bohrer
Id.Func./Vínculo: 1599763/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - B-III
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 100/98/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 2 5%, gratificação de difícil acesso, no percentual de 100% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92 e Lei 9121/90.

Protocolo: 2018000060776

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 18/1900-0005895-5
Nome: Liane Chiste
Id.Func./Vínculo: 1297031/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-5
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 09/02/2018, página 25, para declarar que o número do processo é o supracitado.

Protocolo: 2018000060777

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 18/1900-0006055-0
Nome: Maria Gloria Seibel
Id.Func./Vínculo: 1057120/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-5
Lotação: Secretaria da Educação - 25ª CRE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 6166/10950 dias, calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

Protocolo: 2018000060778

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 18/1900-0007267-2
Nome: Maria Luiza Teixeira Sampaio Antonioli
Id.Func./Vínculo: 1503600/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - D-II
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na Emenda Constitucional nº 41, D.O.U. de 31/12/2003, por não cumprimento da Instrução Normativa SARH nº 02/02 e Resolução nº 687/04 do Tribunal de Contas do Estado.

Protocolo: 2018000060779

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 18/1900-0006021-6
Nome: Mariza Teresinha Ferrari
Id.Func./Vínculo: 1032810/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-6
Lotação: Secretaria da Educação - 6ª CRE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 5390/10950 dias, calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

Protocolo: 2018000060780

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1900-0082404-0
Nome: Marizete Armiliato Tome
Id.Func./Vínculo: 1842749/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - E-6
Lotação: Secretaria da Educação - 4ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74 e a incorporação de 20 horas-trabalho, conforme a Lei 11005/97, art. 22-A, nos termos da Lei 14464/14, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 20% do vencimento básico, exercida no turno manhã, em 5 horas semanais e no percentual de 40% do vencimento básico, exercida no turno diurno

, em 35 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, incorporação da gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 20 horas semanais, Padrão III, Anexo II, Índice 0,40, nos termos da Lei Complementar 1009/84, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.

Protocolo: 2018000060781

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1900-0084147-6
Nome: Marlene Maria Campesatto Festugato
Id.Func./Vínculo: 1635484/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - D-6
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 35% relativa a 7 (sete) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 60% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

Protocolo: 2018000060782

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1900-0083330-9
Nome: Marta Terezinha Pretto
Id.Func./Vínculo: 1689096/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - C-III
Lotação: Secretaria da Educação - 7ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%, gratificação de difícil acesso, no percentual de 20% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais e no percentual de 30% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92 e Lei 9121/90.

Protocolo: 2018000060783

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 18/1900-0000032-9
Nome: Neuza Carvalho Gigante
Id.Func./Vínculo: 1543075/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - C-6
Lotação: Secretaria da Educação - CLE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios.

Protocolo: 2018000060784

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1900-0084963-9
Nome: Neuza Marcia Magnus de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 1543741/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - C-6
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 60% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

Protocolo: 2018000060785

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 18/1900-0007103-0
Nome: Regina Malheiros Fava da Silva
Id.Func./Vínculo: 771805/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-6
Lotação: Secretaria da Educação - 9ª CRE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 7895/10950 dias, calculados com base na Constituição Federal de 1988,

art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

Protocolo: 2018000060786

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1400-0060407-9
Nome: Roberto da Silva Bernal
Id.Func./Vínculo: 2383683/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - D
Lotação: Secretaria da Fazenda

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Leis 8118/85, 8533/88 e Leis Complementares 10098/94, 10933/97, 13452/10 e 14470/14, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 18% relativa a 6 (seis) avanços, adicional de 15%, Prêmio de Produtividade e Eficiência, nos termos da Lei Complementar 10933/97, art. 9º-A, com a redação alterada pela Lei Complementar 12224/05.

Protocolo: 2018000060787

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/1900-0084849-7
Nome: Roseclei Lima Vargas
Id.Func./Vínculo: 1793942/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-6
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de unicodência de 50% do vencimento básico, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "h", § 4º e Leis 8747/88 e 10576/95, gratificação de difícil acesso, no percentual de 100% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

Protocolo: 2018000060788

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 18/1900-0007265-6
Nome: Tania Jarlei Rodrigues Vassalo
Id.Func./Vínculo: 1820303/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-6
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 8725/10950 dias, calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

Protocolo: 2018000060789

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 17/2000-0193783-4
Nome: Zilca Eloa Rosa Ribeiro Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 1883810/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Leis 8189/86, 13417/10 e Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 30 horas semanais, gratificação de 35% relativa a 7 (sete) avanços, adicional de 15%, gratificação especial de 20%, nos termos da Lei 7357/80, com a redação alterada pela Lei 8005/85, incorporação da parcela de 20% (vinte por cento), do adicional de dedicação exclusiva, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 30 da Lei 13417/10, e a parcela autônoma instituída pela Lei 14260/13.

Protocolo: 2018000060790

Assunto: Avanço
Expediente: 18/1000-0000757-3
Nome: Erineu Gomes da Silva Neto
Id.Func./Vínculo: 2606577/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SMARH - Seção de Prontuários

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim 214, D.O.E. de 12/12/1997, referente a concessão do Avanço 05, face regularização funcional, em cumprimento a Ação Trabalhista nº 21099-48.2014.5.04.0018, transitada em julgado em 23/11/2017, reconhecendo a Unicidade Contratual entre a empresa Sul Brasileiro Crédito S/A e o Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2018000060791

Assunto: Avanço
Expediente: 18/1000-0000757-3
Nome: Erineu Gomes da Silva Neto
Id.Func./Vínculo: 2606577/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SMARH - Seção de Prontuários

RETIFICA o ato registrado no Boletim 8504, D.O.E. de 28/12/2000, para declarar que faz jus a concessão do Avanço 06, a contar de 28/12/1998, em cumprimento à Ação Trabalhista nº 21099-48.2014.5.04.0018, transitada em julgado em 23/11/2017, reconhecendo a Unicidade Contratual entre a empresa Sul Brasileiro Crédito S/A e o Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2018000060792

Assunto: Avanço
Expediente: 18/1000-0000757-3
Nome: Erineu Gomes da Silva Neto
Id.Func./Vínculo: 2606577/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SMARH - Seção de Prontuários

RETIFICA o ato registrado no Boletim 12256, D.O.E. de 18/11/2003, para declarar que faz jus a concessão do Avanço 07, a contar de 11/12/1999, em cumprimento à Ação Trabalhista nº 21099-48.2014.5.04.0018, transitada em julgado em 23/11/2017, reconhecendo a Unicidade Contratual entre a empresa Sul Brasileiro Crédito S/A e o Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2018000060793

Assunto: Avanço
Expediente: 18/1000-0000757-3
Nome: Erineu Gomes da Silva Neto
Id.Func./Vínculo: 2606577/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SMARH - Seção de Prontuários

RETIFICA o ato registrado no, D.O.E. de 15/12/2006, para declarar que faz jus a concessão do Avanço 08, a contar de 10/02/2002, em cumprimento à Ação Trabalhista nº 21099-48.2014.5.04.0018, transitada em julgado em 23/11/2017, reconhecendo a Unicidade Contratual entre a empresa Sul Brasileiro Crédito S/A e o Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2018000060794

Assunto: Avanço
Expediente: 18/1000-0000757-3
Nome: Erineu Gomes da Silva Neto
Id.Func./Vínculo: 2606577/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SMARH - Seção de Prontuários

RETIFICA o ato registrado no, D.O.E. de 11/12/2009, para declarar que faz jus a concessão do Avanço 09, a contar de 09/02/2005, em cumprimento à Ação Trabalhista nº 21099-48.2014.5.04.0018, transitada em julgado em 23/11/2017, reconhecendo a Unicidade Contratual entre a empresa Sul Brasileiro Crédito S/A e o Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2018000060795

Assunto: Avanço
Expediente: 18/1000-0000757-3
Nome: Erineu Gomes da Silva Neto
Id.Func./Vínculo: 2606577/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SMARH - Seção de Prontuários

RETIFICA o ato registrado no, D.O.E. de 17/02/2012, para declarar que faz jus a concessão do Avanço 10, a contar de 09/02/2008, em cumprimento à Ação Trabalhista nº 21099-48.2014.5.04.0018, transitada em julgado em 23/11/2017, reconhecendo a Unicidade Contratual entre a empresa Sul Brasileiro Crédito S/A e o Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2018000060796

Assunto: Avanço
Expediente: 18/1000-0000757-3
Nome: Erineu Gomes da Silva Neto
Id.Func./Vínculo: 2606577/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SMARH - Seção de Prontuários

RETIFICA o ato registrado no, D.O.E. de 25/02/2015, para declarar que faz jus a concessão do Avanço 11, a contar de

08/02/2011, em cumprimento à Ação Trabalhista nº 21099-48.2014.5.04.0018, transitada em julgado em 23/11/2017, reconhecendo a Unicidade Contratual entre a empresa Sul Brasileiro Crédito S/A e o Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2018000060797

Assunto: Avanço
Expediente: 18/1000-0000757-3
Nome: Erineu Gomes da Silva Neto
Id.Func./Vínculo: 2606577/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SMARH - Seção de Prontuários

CONCEDE Avanço 12, a contar de 13/04/2013, nos termos da Lei 9196/91, art. 4º; em cumprimento à Ação Trabalhista nº 21099-48.2014.5.04.0018, transitada em julgado em 23/11/2017, reconhecendo a Unicidade Contratual entre a empresa Sul Brasileiro Crédito S/A e o Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2018000060798

Assunto: Estabilidade
Expediente: 001185-1568/15-2
Nome: Darlene Coitinho Silveira
Id.Func./Vínculo: 3657671/05
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Superior Administrativo - A-I
Lotação: SEAPI - Afastados

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 13/01/2015 a 11/01/2018, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2018000060799

Assunto: Estabilidade
Expediente: 000808-1568/15-6
Nome: Miguel Juarez dos Santos Lisboa
Id.Func./Vínculo: 4200187/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Complementares - A
Lotação: SEAPI - Depart. de Diagnóstico e Pesquisa Agropecuária

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 19/09/2014 a 16/11/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2018000060800

Assunto: Estabilidade
Expediente: 001187-1568/15-8
Nome: Rafael Perotoni
Id.Func./Vínculo: 4234596/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Complementares - A
Lotação: SEAPI - Depart. de Diagnóstico e Pesquisa Agropecuária

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 20/01/2015 a 18/01/2018, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2018000060801

Assunto: Exoneração
Expediente: 18/2000-0005137-4
Nome: Caroline Bastos Scorsato
Id.Func./Vínculo: 3945260/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

EXONERA, a pedido, a contar de 24/11/2017, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Complementar 10098/94.

Protocolo: 2018000060802

Assunto: Exoneração
Expediente: 16/2000-0079537-2
Nome: Eduardo Santa Helena da Silva
Id.Func./Vínculo: 2513285/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

EXONERA, a contar de 30/08/2016, nos termos do artigo 56, inciso II, artigo 28, inciso V, da Lei Complementar 10098/94.

Protocolo: 2018000060803

Assunto: Exoneração
Expediente: 18/2200-0000390-0
Nome: Guilherme Geremia
Id.Func./Vínculo: 4399420/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Engenheiro - A
Lotação: SOSH - Seção de Projetos Elétricos e Equipamentos

EXONERA, a pedido, a contar de 15/02/2018, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Complementar 10098/94.

Protocolo: 2018000060804

Assunto: Exoneração
Expediente: 18/3100-0000743-3
Nome: Inajara Ceci Coelho da Silva
Id.Func./Vínculo: 2741504/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo - A-I
Lotação: SDR - Direção-Geral

EXONERA, a pedido, a contar de 15/02/2018, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Complementar 10098/94.

Protocolo: 2018000060805

Assunto: Exoneração
Expediente: 17/1204-0022619-0
Nome: Larissa Niede Martins
Id.Func./Vínculo: 3406938/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 1a
Lotação: SSP - Dep de Inteligência de Segurança Pública - DISP

EXONERA, a pedido, a contar de 21/12/2017, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Complementar de 10.098/94.

Protocolo: 2018000060806

Assunto: Gratificação de Permanência
Expediente: 010061-1400/07-0
Nome: Monica Fernandes da Costa
Id.Func./Vínculo: 1064045/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Técnico em Assuntos Preliminares
Lotação: SEFAZ - Seção de Análise de Pagamentos e Logística

CONCEDE, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

Protocolo: 2018000060807

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 18/2400-0000663-7
Nome: Carolina da Silva Pereira
Id.Func./Vínculo: 4453123/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Psicólogo - A
Lotação: SMARH - Divisão de Qualificação e Readaptação Profissional

CONCEDE Gratificação Especial de Insalubridade em grau médio no percentual de 20%, a servidora em exercício na Divisão de Qualificação e Readaptação Profissional/DIREP, a contar de 26/01/2018, conforme laudo da DISAT 0079/2018, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 107, Lei 8186/86, art. 9º e Lei 7357/80, art. 56 com a redação alterada pela Lei 8005/85, e laudo pericial nº 0020/2017.

Protocolo: 2018000060808

Assunto: Relotação
Expediente: 17/1205-0000331-2
Nome: Sandra Ana Marques Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 3083217/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo - B-II
Lotação: SDECT - Departamento de Fomento aos Investimentos - SEADAP

RELOTA o cargo de Agente Administrativo do Quadro Geral dos Funcionários Públicos do Estado, juntamente com a respectiva titular, na Secretaria da Segurança Pública - IGP, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 17.

Protocolo: 2018000060809

Assunto: Triênio
Expediente: 18/1900-0007619-8
Nome: Nair Maria Backes Knapp

Id.Func./Vínculo: 1757440/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-3
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 15/07/2011, referente à concessão do triênio 08, em face de regularização funcional.

Protocolo: 2018000060810

Assunto: Triênio
Expediente: 18/1900-0007619-8
Nome: Nair Maria Backes Knapp
Id.Func./Vínculo: 1757440/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-3
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 21/08/2015, referente à concessão do triênio 09, em face de regularização funcional.

Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador

HENRIQUE RODRIGUES CABRAL
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000060811

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 18/1500-0000336-1
Nome: José Leandro Malezan Mortari
Id.Func./Vínculo: 3924190/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Complementares - A
Lotação: SEAPI - Depart. de Diagnóstico e Pesquisa Agropecuária

ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço, o fato ocorrido em 20/12/2017, de acordo com a Informação 0062/2018-DISAT.

Protocolo: 2018000060812

Assunto: Avaliação médico-pericial

Processo: 000137-24.99/18-8

DECLARA APTO, durante a vigência dos contratos temporários, os admitidos abaixo relacionados, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 18, com a redação alterada pela Lei 10576/95.

Nome	CRE	RG
Ana Paula Almeida Lima	27ªCRE	7060459349
Ana Paula Silva Barreto	1ªCRE	2097242966
Anaí Souza de Carvalho	28ªCRE	6049541003
Andreia Fan Bernardes	28ªCRE	6061798523
Ângela Carla Berzagui Machado	28ªCRE	8065759923
Beatriz Rockett Kober	1ªCRE	1110151691
Bruna Melo de Lima	28ªCRE	8113781739
Clarissa da Silva de Almeida	27ªCRE	1099832329
Claúdio Roberto Fernandes	11ªCRE	3120213339
Deividi Souza de Freitas	28ªCRE	6075782067
Eli Rosâni Erling Tôres	28ªCRE	8043870164
Eronilda Trindade da Luz	28ªCRE	8030164589
Fabíla Souza Machado	28ªCRE	1069005948
Isabel Cristina Teixeira dos Santos	28ªCRE	3091163976
Jéssica Oleques Rodrigues	12ªCRE	4111562593
Kátia Annibel Ramos Carvalho	1ªCRE	1073164947
Laion Fogazzi Escouto	28ªCRE	6088838286
Leonardo de Lima Evaristo	28ªCRE	2110909088
Lícia Oliveira Borges	28ªCRE	9056456214

Márcio Biachi Machado	28ªCRE	4087479731
Marta Alves da Rocha	4ªCRE	8039451318
Michele Guimarães Ferreira	28ªCRE	3077082026
Nélson Ubal Rodriguez	1ªCRE	8026585078
Valesca da Silveira Schwuchow	28ªCRE	9063734058
Vânia Ramos Malta	28ªCRE	2025238326

Divisão de Saúde do Trabalhador

HENRIQUE RODRIGUES CABRAL
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos*Protocolo: 2018000060813*

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 17/2000-0186004-1
Nome: Marco Aurelio Silva Santos
Id.Func./Vínculo: 2445590/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

NÃO ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço o fato ocorrido em 10/11/2017, de acordo com a informação 0063/2018- DISAT.

Protocolo: 2018000060814

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 17/2444-0047110-5
Nome: Thiago do Nascimento Crispim
Id.Func./Vínculo: 3871460/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Administrativo e Operacional - A-I
Lotação: DETRAN/RS - Coordenadoria de Operações da Balada Segura

ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço, o fato ocorrido em 23/11/2017, de acordo com a Informação 0064/2018-DISAT.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações*Protocolo: 2018000060815***PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Recepcionista Procuradoria Geral do Estado/RS

ABERTURA: 06/03/2018, às 09h **EDITAL:** 0129/2018 **PROCESSO:** 17/1000-0012285-7

CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar.

ABERTURA: 27/03/2018, às 10h **EDITAL:** 001/2018 **PROCESSO:** 17/2148-0001095-2

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Escola Indígena Padrão E.E.I.E.F. Kanhranran Fã Luis Oliveira- Erebangó/RS.

ABERTURA: 23/03/2018, às 10h **EDITAL:** 002/2018 **PROCESSO:** 003306-19.00/12-1

ATO SEM EFEITO

O Diretor do DELIC/CELIC no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.69) e Correio do Povo (pg.8) do dia 19.02.2018, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0117/2018, processo nº 18/2400-0000320-4, elencado no "AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO", no que se refere a Retificação, ficando mantido a data do Reagendamento para o dia 01 de março de 2018.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços nº 002/2018 Processo Administrativo nº 0138777-19.00/12-0

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 001/2018, comunica que foi interposto recurso pela empresa K & G Construções Ltda. - EPP, ficando cientificados os demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**Pregão Eletrônico nº 0835/2017 Processo Administrativo nº 17/2400-0004102-0**

O Diretor do DELIC/CELIC, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 0166/2018 ASJUR/CELIC, examinada as razões apresentadas pela empresa recorrente Palmilhado Boots Indústria e Comércio Ltda., as contrarrazões apresentadas pela empresa Enecon Comercial Mercantil Ltda., a manifestação técnica apresentada pelo setor competente da Brigada Militar, decide pelo CONHECIMENTO e pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, pelos fundamentos e razões elencadas.

HOMOLOGAÇÕES

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório conforme segue:

Tomada de Preços nº 049/2017 – Processo Administrativo nº 009076-12.02/12-4

Adjudicado para a empresa CSM Construtora Silveira Martins Ltda.

Pregão Eletrônico nº 0932/2017– Processo Administrativo nº 001133-24.44/17-7

Lote 01 – Oliveira Araújo Engenharia Ltda.

Pregão Eletrônico nº 0028/2018– Processo Administrativo nº 006025-04.35/15-6

Lote 01 – Serenge Serviços Técnicos Ltda.

Pregão Eletrônico nº 0034/2018– Processo Administrativo nº 17/1204-0008340-3

Lote 01 – Ankara Serviços Terceirizáveis Eireli – ME

Pregão Eletrônico nº 0063/2018– Processo Administrativo nº 17/2400-0006052-0

Lotes 01,03,04 e 05 - Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Lotes 02 e 07 – Fracassados

Lotes 06 e 09 – Josilmed Com de Mat Hospl Eireli

Lotes 08 e 10 – Dental Guida Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda. – ME

Pregão Eletrônico nº 0078/2018– Processo Administrativo nº 17/2400-0006098-9

Lote 01- Riopasa Distrib de Medic Ltda.

Lotes 02 e 03 – Fracassados

Lotes 04,05 e 07 – Dimerios Mats Cirúrgicos Ltda.

Lote 06 – Deserto

Pregão Eletrônico nº 0096/2018– Processo Administrativo nº 18/2400-0000021-3

Lote 01 - Coml Rizzi & Agnischock Ltda.

Lote 02 - Lojas Colombo S/A Com Utilidades Domésticas

Pregão Eletrônico nº 0100/2018– Processo Administrativo nº 004534-21.58/15-5

Lote 01 - Fracassado

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário/CELIC/SMARH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OTOMAR VIVIAN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diretoria Administrativa Financeira

NILTON DONATO
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2018000060816

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº. 06/2018

FORAM REGISTRADOS NESTA GERÊNCIA, PARA OS DEVIDOS E CORRESPONDENTES EFEITOS, OS SEGUINTE ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPERGS:

ALTERA para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor **Thiago Forell Mobus**, ID. Funcional nº 4428021/01, estatutário, Analista em Previdência e Saúde, grau “A”, a partir de 01 de fevereiro de 2018, em conformidade com o disposto no

artigo 6º da Lei nº. 13.415/2010 e na Lei nº. 7830/1983.

(Portaria nº. 10, de 25 de janeiro de 2018).

CONCEDEa Luis Antonio Dau Bentancor, ID. Func. nº 4420098/01, Auxiliar de Serviços Gerais, grau "F", estatutário, o **abono de permanência**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer nº 15518/2011, a contar de 13 de novembro de 2017.

(Portaria nº. 11, de 26 de janeiro de 2018).

CONCEDEa José Carlos Benvenutti, ID. Func. nº 4421400/01, Auxiliar Previdenciário, grau "D", estatutário, o **abono de permanência**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer nº 15518/2011, a contar de 11 de dezembro de 2017.

(Portaria nº. 12, de 26 de janeiro de 2018).

PRORROGA de 11 de fevereiro de 2018 até 10 de fevereiro de 2019, a alteração de carga horária para 30 (trinta) horas semanais do servidor **Vinícius Freitas Neves**, Identidade Funcional nº 4429850/01, estatutário, Analista em Previdência e Saúde, grau "A, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº. 10286/1994 e na Lei nº. 7830/1983.

(Portaria nº. 17, de 09 de fevereiro de 2018).

PRORROGA de 01 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019, a alteração de carga horária para 30 (trinta) horas semanais da servidora **Ádria Griza**, Identidade Funcional nº 4413202/01, estatutária, Assistente em Previdência e Saúde, grau "A, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº. 10286/1994 e na Lei nº. 7830/1983.

(Portaria nº. 18, de 09 de fevereiro de 2018).

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

Michele Ambros Recchia,

Gerente de Recursos Humanos - Substituta.

Nilton Donato,

Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ILDO MÁRIO SZINVELSKI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Diretor-Geral

ILDO MÁRIO SZINVELSKI
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 7º andar - Ala Sul
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2018000060817

PORTARIA DETRAN/RS N.º 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa fiscais do Contrato n.º 005/2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações; e,

Considerando o que consta no expediente de PROA n.º 18/2444-0000922-9;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem a função de fiscal do Contrato n.º 005/2018, com a empresa Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, CNPJ n.º 37.381.902/0001-25 tendo como objeto a contratação de agente de integração de estágio, conforme segue:

- Fabiana Silveira Secco, ID 3046877/1, titular;

- Daniela Pflüger, ID 2833280/2, substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilido Mário Szinvelski.

Contratos

Protocolo: 2018000060818

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2444-0000922-9

Contratação Nº 2018/020215

CONTRATANTE: Detran; CONTRATADO: Rede Nacional de Aprendizagem Promocao Social, CNPJ: 37.381.902/0001-25; OBJETO: Contratação de serviços de administração, na condição de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes. ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 5º andar - Porto Alegre/RS.; PRAZO: 20/03/2018 até 20/03/2019; VALOR: R\$ 118.768,46 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 44.01 Projeto: 4279 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 922/2017/CELIC

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ANDRÉIA DEDORDI RODRIGUES
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Editais*Protocolo: 2018000060819*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PROCESSOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

A Presidenta da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com funcionamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo Decreto Estadual nº 45.721/08, pela Resolução nº 357/10 do CONTRAN e alterações, pelo Regimento Interno do Colegiado Administrativo e, em especial, com o disposto na Resolução nº 182/05 do CONTRAN e Resolução nº 34/10 do CETRAN/RS e alterações, e ainda, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal (SEDEX), NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) que foram julgados improcedentes os respectivos recursos administrativos interpostos perante a JARI-DETRAN/RS.

Outrossim, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, o condutor deverá entregar o documento de habilitação em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado para dar início ao cumprimento da penalidade imposta de suspensão do direito de dirigir e o curso de reciclagem na forma do § 2.º do art. 261 do CTB e da Resolução nº 168/04 do CONTRAN e alterações ou poderá, querendo, apresentar recurso administrativo em 2.ª instância ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN/RS (por escrito e com cópia de documento de identificação contendo a assinatura e cópia desta notificação).

Ficam advertidos desde já que, transcorrido o prazo de 30 dias sem a interposição do recurso, os condutores que em 48 horas não efetuarem a entrega da CNH incorrerão em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. Ressaltamos que, nos casos de interposição de recurso INTEMPESTIVO, imediatamente será registrado impedimento do direito de dirigir no prontuário do condutor. Alertamos, ainda, que conduzir veículo com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) suspensa é crime (art. 307 do CTB) e acarreta a cassação do documento de habilitação (art. 263, inciso I, do CTB).

ENDEREÇO DO CETRAN/RS - Conselho Estadual de Trânsito

Correios: Av. Borges de Medeiros, 1555 - 13º Andar, Praia de Belas, Porto Alegre, RS, CEP, 90110-150.

Pessoalmente: Centro de Atendimento do DETRAN/RS no Tudo Fácil Porto Alegre/RS. Centro- Av. Borges de Medeiros, 521; Zona Sul - Av. Wenceslau Escobar, 2666; Zona Norte- Rua Domingos Rubbo, 51.

Nome do Condutor	Nº da CNH	Nº Recurso
ADEMAR TEIXEIRA DE MATOS	1071247679	2017/0639764-0
ADEMIR PAULO TEBALDI	441153933	2017/0481025-6
ADILSON FELIPE DE MELO	3920942301	2017/0531377-9
AILTON TRINDADE DA SILVA	553608430	2017/0304159-3
AILTON TRINDADE DA SILVA	553608430	2017/0293352-0
AIRTON JOSE BUENAVIDES DA SILVA	1892098170	2017/0859794-8
ALEXANDRE DAL ZOTTO PARIZOTE	749574900	2017/0493184-3
ALEXANDRO GASTAO ALVES DE OLIVEIRA	2340790062	2017/0804012-9
AMILTON GULARTE	2150016468	2017/0822448-3
ANAI ZANELLA	3837961684	2017/0792431-7
ANDRE BRAZ	5985951751	2017/0980630-3
ANDRE GONCALVES DURANDES	3702799025	2017/0593884-1
ANDRE LUIS CLOSTER SILVA	4179723787	2017/0929126-5
ANDRE LUIS RODRIGUES	357016353	2017/0843704-5
ANDREA BONORINO CUNHA NICOLETTI	4035505830	2017/0631022-6
ANDREI DA ROSA SILVA	1822899420	2017/0714455-9
ANELISE BACKES	1598510393	2017/0792591-7
ANTERO BARROSO FILHO	2410716165	2017/0604285-0
ANTONIO FREDERICO CALCAGNOTTO	1649451095	2017/1100768-4
ANTONIO JORGE MACHADO TEIXEIRA	298107278	2017/0635071-6
APARECIDO MIGUEL FORTUNATO	1620477033	2017/1108669-0
ARMANDO PAES CORVO	389236337	2017/0824380-1
BARBARA CARVALHO BITTENCOURT	6254341403	2017/0795610-3
CARIN CRISTINI DE SOUZA KOCHHANN	2981318200	2017/1042504-0
CARLOS AUGUSTO PAIXAO FEITOSA SANTOS	5814818630	2016/1733376-0
CARLOS EDMILSON DA SILVA BORGES	1580493635	2017/0459852-4
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVEIRA	5584858084	2017/0480884-7
CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	174208056	2017/0579200-6
CARLOS VALDIR KOCHHANN	337800732	2017/0426773-0
CELIO ROBERTO DA SILVA	2933454200	2017/0924936-6
CHAIANE TAMARA RAMALHO	5903865577	2017/0942486-9
CIBELE PINTO CHAVES	2316709097	2017/0809022-3
CLEOMAR JOSE REICHENBACH	1554775759	2017/0745445-0
CLERISTON RIBEIRO PRUDENTE	2008832687	2017/0944816-4
CLOVIS ALBERTO SOUZA MELENDO	1211315360	2017/0788810-8
CLOVIS DIPRAT	1529535626	2017/0820464-4
CRISTIANO CARVALHO	2118854582	2017/0570654-1
CRISTIANO DOS SANTOS	4695303833	2017/0898223-0
CRISTIANO DUARTE VIEIRA	505642128	2017/0828012-0
CRISTIANO MARQUES DUTRA	5167677349	2017/1036139-5
DALCIR ANTONIO VACARO	1575845324	2017/0679696-0

DANIEL JACO SCHNEIDER	1570937010	2017/0801124-2
DANIEL LIMA CAMARGO	1735898002	2017/0824482-4
DANILO QUADRI FILHO	6320233508	2017/0764946-4
DARCI GRESELE	1162760415	2017/0435124-3
DECIO PIAZZA DAUDT	2068696124	2017/0763310-0
DIEGO MASTELLA LENA	3636119294	2017/0807844-4
DIOGENES SOARES PERES	339122987	2017/1111830-3
DIOGO DA SILVA MARANGON	5176220900	2017/1093623-1
DIOVAN NATEL AVOZANI	1644168446	2017/1066020-1
DONIZETE SALA	2022905625	2017/0867911-1
DOUGLAS BOHRER ROCHA	391753853	2017/1075720-5
EDERSON DE OLIVEIRA	4430878603	2017/1030157-0
EDERSON LUIZ MAIER	3187450466	2017/1096274-7
EDERSON PERSZEL	2368491263	2017/0950569-9
EDIANA MATTUELLA	254602266	2017/0293430-6
EDIR FERNANDES RODRIGUES	235430050	2017/0472581-0
EDSON CARDOSO	3729299734	2017/0942615-2
EDSON CUNHA EBERHARDT	5859052588	2017/1020641-1
EDSON DESSORDI	382865291	2017/0644843-0
EDUARDO PEREIRA TEBALDI	5043278707	2017/0808717-6
EDUARDO SULZBACH DE ARAUJO	3929850701	2017/0694312-1
EDUARDO TRAVI	844839937	2017/0783539-0
ELENA CORREA DA SILVA	226369500	2017/0803522-2
ELENA CORREA DA SILVA	226369500	2017/0803561-3
ELIO TOSO	2116537143	2017/0562435-9
ELISANDRO KOCH KILPPEL	222882749	2017/0928740-3
ELISEU ALOISIO DA ROCHA	4114741632	2017/0840768-5
ELIZEU RAMOS	395411442	2017/1420306-9
ELOY RAFAEL DOS SANTOS	2072142998	2017/0289499-1
ELSO RIBEIRO FRAGOSO	2008667906	2017/0615611-1
ELTON LIPRERI	2263181127	2017/0825519-2
ELTON LUIS BRIAO DA SILVA	1191758345	2017/1002763-0
ERNANE FROEDER	1139306037	2017/0909462-1
ERNI ZANCANARO	311609300	2017/1318046-4
ERONILDO RUOSO	711223476	2017/0994764-0
EUDES DA COSTA SIPPEL	994880060	2017/1330726-0
EVANDRO PERTILE	1589895730	2017/1073749-2
EVERTON SILVA DA CONCEICAO	4672332638	2017/0719152-2
FABIANA ZEFINO SILVEIRA BUENO	3071508081	2017/0779002-7
FABIANO COITINHO	5044786939	2017/0103953-2
FABIANO PEREIRA DA FONSECA	3841021300	2017/0687426-0
FABIO GUEDES FORTE	479950451	2017/1074321-2
FABIO JUNIOR ROCHA CHAVES	4036872167	2017/0854370-8
FABRICIO ZIMMER	3772242179	2017/0429105-4
FERNANDA DOS S F S NEDA	243477160	2017/0315172-0
FERNANDA GABRIELI RIBEIRO KIRICH	3838012793	2017/0945386-9
FERNANDO BILDHAUER	3450268140	2017/0560537-0
FERNANDO MATZENBACHER SIQUEIRA	304966088	2017/0555607-8
FLADEMIR ANTONIO SAVARIZ	538004798	2017/0420729-0
GASPAR WILGES	553605370	2017/0810888-2
GASPAR WILGES	553605370	2017/0783388-5
GEOVANI MATHIAS BAY	3220485234	2017/0362533-1
GERHARD HUBERT KONIG	4160915800	2017/0787333-0
GERHARD HUBERT KONIG	4160915800	2017/0787363-1
GERSON LUIS DOMINGUES FONSECA	564861662	2016/1542110-6
GILBERTO BARBOSA	5115172632	2017/0858927-9
GILBERTO BRANCHINI	2580021744	2017/0379518-0
GILBERTO DA COSTA FIGUEIREDO	1815796639	2017/0966930-6
GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA	374952509	2016/0610887-5
GILBERTO DE LIMA MOREIRA	284498866	2017/0802058-6
GILMAR SANHUDO PIRES	4725449008	2017/1089277-3
GIOVANI FORNER	267918740	2017/0451057-0
GISELE DANIELE ADRIANO BAUERMANN	5411554568	2017/0804276-8
GRAZIELE SUSIN	4979949400	2017/0818255-1
GUILHERME OLIVEIRA WEBER	5150365304	2017/0224554-3
GUSTAVO DE CORREA CICCONE	968041439	2017/0909484-2
HALERSON DIONI DAS CHAGAS SOARES	817356040	2017/0928684-9
HARON ALMEIDA DA ROSA	5411568120	2017/0504584-7
HELIO ANTÃO BORSA	2179693025	2017/1067927-1
HELIO CEZAR KUDLA TEIXEIRA	352876058	2017/0494449-0
HENRIQUE DA SILVA KAUFFMANN	5298098374	2017/0769544-0
IANA CERUTTI	5760807281	2017/0683912-0
ILAN MALTZ TURKIENICZ	2497031340	2017/1011195-0
IRINEU DE MOURA	1500276840	2017/0504526-0
ISAAC DA SILVA ROCHA	563368002	2017/0790331-0
ISMARA LUCIELE STEINHORST	4177301108	2017/0517445-0
IVORI CACERES COIMBRA	3877278606	2017/0768635-1
JACI LEIA SEFTON	312870354	2017/0797847-6
JAMES CAPAVERDE	359614439	2017/0808398-7
JARDEL DA SILVA	4801053921	2017/0922283-2
JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	6312733739	2017/0413228-2
JESSICA FORTUNA MICHELSEN	5795085925	2017/0736680-2
JILMAR PEDRO DE JESUS	3445134126	2017/0783866-6
JOAO JORGE DA SILVA	3435469262	2017/0964539-3
JOAO POZZOBON	416527161	2017/0491843-0
JOAO POZZOBON	416527161	2017/0828687-0

JOAO ROYER	440500504	2017/0763214-6
JONAS MACHADO ALMANSA	3220233620	2017/0791012-0
JONATHAN RODRIGUES OLIVEIRA	5531175123	2017/0792077-0
JORGE ROBERTO DE AZEVEDO	1600640203	2017/0716530-0
JOSE AILTON PINTO NUNES	240145863	2017/0846890-0
JOSE ROMARIO DOS SANTOS RENNER	273077189	2017/0035949-5
JOSIANE INDICATTI LAURINDO	5197106645	2017/0612046-0
JOSMAR JUNIOR BRATZ	3652699654	2016/1649151-5
JUCARA TERESINHA LOPES SILVA	1869392566	2017/0789651-8
JULIANE STRADA	970908911	2017/0655431-1
JULIO CESAR DA SILVA SILVEIRA	2316306318	2017/0973552-0
JULIO CESAR VALDUGA JUNIOR	1095319871	2017/1074217-8
KASSIA DIMER BONKEVITCH	3981849922	2017/0365317-3
KLEDIR DA SILVA DE MELO	5314912422	2017/0790256-9
LARI FLORINDO BELTRAME	2379930604	2017/0822990-6
LEANDERSON ARAUJO	1664498990	2017/0793617-0
LEO CEZAR REAL	552193026	2017/0819339-1
LEONARDO LOPES	5392147562	2017/1001914-0
LEONEL SILVA DE MENEZES	3746988504	2017/0640082-9
LEONEL SOARES	1015921833	2017/0689239-0
LISABETE CHRISTINA ESCHER	2237149401	2017/0727656-0
LISIANE PROENCA SEVERO	4987930582	2017/0821154-3
LOURISTELA SIQUEIRA HENRIQUES	4050038001	2017/0649405-0
LUARA RAMOS	3364642311	2017/0825107-3
LUCAS AVILA DE MEDEIROS	4556553589	2017/0899708-3
LUCAS DA SILVA SILVEIRA	4815074276	2017/0802969-9
LUCAS TADEU DE OLIVEIRA	5693443640	2017/0846181-7
LUCIANO JOEL GABE	2856198259	2017/0783919-0
LUCIELE CARLOSSO	217952007	2017/0641862-0
LUIS ARTHUR VITORIA SEUS	1351663900	2017/0771137-2
LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	1568540744	2017/1034041-0
LUIS HENRIQUE PACHECO JACOBI	243991961	2017/0825892-2
LUIS ROBAINA LATORRE	4784144968	2017/0805426-0
LUIZ ANTONIO DETONI	2043253518	2017/0475371-6
LUIZ ANTONIO GAUER LOUREIRO	4361612811	2017/0678377-9
LUIZ CARLOS BAMBIL GOMES	2728349711	2017/1014302-9
LUIZ FERNANDO HENRIQUES MARCOLINO	2913760259	2017/0973656-9
LUIZ GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	512799697	2017/0485263-3
MAIKEL PAIVA DOS SANTOS	2175701876	2017/0654182-1
MAIKO SARMENTO DA SILVA	5075268949	2017/1069882-9
MARCELO VARGAS BATISTA	5726355038	2017/0824491-3
MARCIA BICCA DE VENUTO	312473364	2017/1029997-5
MARCIO BARBOSA	4083656255	2017/0639195-1
MARCIO BORBA GUIMARAES	1484230119	2017/0823146-3
MARCIO FREITAS DOS SANTOS	3825949078	2017/0731786-0
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1334443029	2017/0807226-8
MARIA DA GLORIA GRAZZIOTIN SCOTTI	230695937	2017/0568063-1
MARIA DAS GRACAS TERRA QUADROS	484581102	2017/0817217-3
MARIA DO HORTO BASTOS KUHN	3697551829	2017/0296901-0
MARIA INES DA SILVA BITTAR	1202143540	2017/1038275-9
MARIA INEZ CARPES DE SOUZA	868825486	2017/0556689-8
MARIA ZELI LEONARDI DE SOUZA	1724903322	2017/1068894-7
MARIO JONES AGOSTINI	6202699867	2017/0740843-2
MARLI TERESINHA DA SILVA	4825481246	2017/0638079-8
MATEUS SILVA DA SILVA	3408655100	2017/0621320-4
MAURO UHLIG MOCELLIN	221800306	2017/0790077-9
MAURO UHLIG MOCELLIN	221800306	2017/0790053-1
MELIVIO MARTINS CORREA	1225247055	2017/0853932-8
MICHEL RODRIGUES GARCIA	5507144909	2017/1073828-6
MIGUEL ANGELO PRATES SCHOSSLER	250210444	2017/0615496-8
MIRTES MONTE DA FONSECA	5040458783	2017/0799558-3
MOACIR PAULO RODRIGUES	1930035977	2017/0439663-8
MOISES PESSI	1455164990	2017/0561976-2
NELSON SILVEIRA MOTA	946472599	2017/0418636-6
NESTOR CARLOS VOGT	1816482563	2017/0905245-7
NESTOR KNUDSEN	1611141576	2017/0574111-8
NEUCIR MARCOS FROEHLICH	1434319630	2017/0506171-0
ORLANDO CARLOS BRASIL	259230624	2017/0527410-2
PABLO PY LESSA	2196323322	2017/0795390-2
PARAGUASSU VIEIRA LANNES	254461895	2017/0702766-8
PATRICIA BRITO INACIO	988554510	2017/0818348-5
PAULO AIR VIEGAS DA SILVA	737237348	2017/0827848-6
PAULO HENRIQUE CORREA DE MACEDO	1929426859	2017/0786626-0
PAULO RICARDO GOETTEMES	342311838	2017/0960342-9
RAFAEL GUSTAVO BAUER	4535365517	2017/0951180-0
RAFAEL LOUREIRO GORSKI	5873330102	2017/1088618-8
RAFAEL NUNES CORREA	4289734855	2017/0683782-8
RAFAEL PRETTO DA COSTA	1322845062	2017/1137838-0
RAFAEL YAMANE CARDOSO	2488176152	2017/0700886-8
REGINA ELIZABETH ROSA GOTUZZO	3777228487	2017/0663887-6
REGINALDO VITORINO DA ROSA	199243448	2017/0862726-0
REJANE DE FATIMA DA SILVA	1755342203	2017/0942521-0
RENATO MERRELES	1508610228	2017/1096776-5
RENATO WEBBER DOS REIS	3037605569	2017/0821647-2
ROBERTO PAGLIOLI FERREIRA	553697800	2017/0572323-3
RODRIGO ADOLFO WINKELMANN	4587680222	2017/0344081-1

RODRIGO DA SILVA CAVALLINI	3598746841	2017/0228771-8
RODRIGO FUNK	3145172009	2017/0829745-6
RODRIGO RUIZ MIRANDA	4917221421	2017/0891768-3
ROGERIO NUNES KNIERIM	564716790	2017/0467010-1
RONALDO MARCOLINDE OLIVEIRA	2910479192	2017/0886931-0
ROSILDA ELVIRA DA SILVA	277779484	2017/0785808-0
ROSILDA ELVIRA DA SILVA	277779484	2017/0785773-3
RUBEM FLORIANO RECH	2345927878	2017/0790582-7
RUBENS SIMOES NETO	1666181807	2017/0645090-7
SADI ERNESTO DALLA VECCHIA	3007252310	2017/0817524-5
SAMIR SPIERING	6276436613	2017/1089057-6
SANDRA ANDREIA MIORIM	5667260804	2017/0624672-2
SANTINHO DOS SANTOS CARVALHO	557919478	2017/0769563-6
SERGIO LUIS VOSS	1543070049	2017/0757210-0
SIDINEI DE CARVALHO	1678197349	2017/1030568-1
SIMONE ROTH LANIUS	482805070	2017/0895166-0
SOLANO OMAR SILVA CARDOSO	2089453805	2017/0457784-5
OLON GEREMIAS GUSKI CAMARGO	4723216323	2017/0456028-4
STELA DO CARMO CARDOSO SOARES	1477706327	2017/0773157-8
TARCIO DELAMAR PEDROSO LOBATO	1546678594	2017/0527800-0
THIAGO BAUMGARTEN OURIVES	2343828644	2017/0880423-4
THIAGO RODRIGO MARCON	2989354645	2017/0603401-6
TIAGO HENRIQUE DICKEL	1094913728	2017/0856513-2
TIAGO KOCHHANN	2953918142	2017/0863494-0
TIAGO XAVIER RECH	385358506	2017/0884659-0
TOBIAS TOMBINI PACHECO	283969502	2017/0802166-3
UENDEL SILVEIRA	3065800182	2017/0840292-6
VAGNER SANTOS DA SILVA	4909185793	2017/0459049-3
VALDENI TIBURCIO REUS	845050434	2017/0823219-2
VALDIR ANTUNES DA COSTA	220519898	2017/0804188-5
VALMIR LUIS CHAGAS	628538183	2017/1019026-4
VANDA TERESINHA POLESE CARRER	1523906963	2017/0941374-3
VANDERLEI ARAUJO JUNIOR	4090525125	2017/0799924-4
VICTOR FOSSA	3182776730	2017/0836465-0
VILNEI COLPO	2121803906	2017/0824938-9
VLADIMIR ANTONIO DA SILVA	6290388251	2017/1003072-0
VOLMIR RIBEIRO	4250034717	2017/0845306-7
WAGNER BAZANELLA ALBUQUERQUE	1742233047	2017/0975586-5
WAGNER CZERWINSKI	2550432228	2017/0610556-8
WALDEMAR DORNELLES DINIZ	1329015887	2017/0459216-0
WILLIAM DOS SANTOS RIBAS	5092167419	2017/1108419-0
ZENILDA SALDIVIA	320673408	2017/0330303-2

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2018
Martina Peres Vieira,

Vice-Presidente da JARI-DETRAN/RS

Protocolo: 2018000060820

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PROCESSOS DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

A Presidenta da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com funcionamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16, e 17 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo Decreto Estadual nº 40.795/01, pela Resolução nº 357/10 do CONTRAN e alterações, pelo Regimento Interno do Colegiado Administrativo e, em especial, com o disposto da Resolução nº 182/05 do CONTRAN, Resolução nº 34/10 do CETRAN/RS e alterações, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal (SEDEX), NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) que foram INDEFERIDOS os respectivos recursos administrativos interpostos perante a JARI-DETRAN/RS.

Outrossim, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, o condutor deverá entregar o documento de habilitação em qualquer Centro de Formação de Condutores (CFC) do Estado para dar início ao cumprimento da penalidade imposta de Cassação do Direito de Dirigir, ou poderá, querendo, apresentar recurso administrativo em 2ª instância ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RS.

Ficam advertidos, desde já, que transcorrido o prazo de 30 dias sem a interposição do recurso, os condutores que em 48 horas não efetuarem a entrega da CNH incorrerão em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. Ressaltamos que, nos casos de interposição de recurso INTEMPESTIVO, imediatamente será registrado impedimento do direito de dirigir no prontuário do condutor. Alertamos, ainda, que conduzir veículo com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) cassada é crime (art. 309 do CTB).

ENDEREÇO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/RS

Por via postal: Av. Borges de Medeiros, 1555 - 13º Andar, Praia de Belas, Porto Alegre, RS, CEP, 90110-150

Pessoalmente: na Rede Tudo Fácil Porto Alegre/RS. Centro - Av. Borges de Medeiros, 521; Zona Sul - Av. Wenceslau Escobar, 2666; Zona Norte - Rua Domingos Rubbo, 51.

Nome do Condutor	Nº da CNH	Processo
CARLOS EDUARDO FERNANDES NUNES	4006886093	201702305309
CLOVIS ALOISIO COLLING	229874887	201704091500
EVALDO FERREIRA	325351545	201614877823
JOAO PAULO DA SILVA CHAVES	5259953213	201615168060

MARCELO DE SOUZA ROSA 5945018723 201616226498
Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2018
Martina Peres Vieira,

Vice-Presidente da JARI-DETRAN/RS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MÁRCIO DELLA VALLE BIOLCHI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

MÁRCIO DELLA VALLE BIOLCHI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias*Protocolo: 2018000060821***PORTARIA N. 007/2018**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SDECT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n. 14.733/2015, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores lotados nesta Secretaria como GESTORES, titular e suplente, respectivamente, dos Termos de Colaboração abaixo listados, processo administrativo eletrônico n. 18/1600-0000152-8:

FPE	Nº Processo	APL Proponente	Entidade Parceira	Projeto	Gestor Titular	Gestor Suplente
1052/16	16/3701-0000166-9	AF Vale do Rio Pardo	Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC	Acesso a Mercados e Capacitação de Agricultores Familiares do APL Vale do Rio Pardo	Sady Jacques ID 3080617	Alini Vanusa Martini ID 3497488
1037/16	16/3701-0000321-1	Leite Fronteira Noroeste	Fundação de Capacitação e Desenvolvimento - FUNCAP	Capacitação dos Agentes e Estruturação de Estratégias visando o Fortalecimento do APL Leite Fronteira Noroeste	Alini Vanusa Martini ID 3497488	Sady Jacques ID 3080617

MÁRCIO BIOLCHI,

Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Editais*Protocolo: 2018000060822*

Assunto: Edital
Expediente: 17/1600-0001610-4

Súmula de Conclusão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

tendo em vista o que consta no Expediente Administrativo Eletrônico nº. 17/1600- 0001610-4 e, conforme determina o artigo 203 da Lei 10.098/1994, acolhe as conclusões do relatório final da sindicância instaurada pela Portaria nº. 1 01/2017, publicada no DOE de 04/12/2017 e prorrogada pela Portaria nº. 02/2018, publicada no DOE de 11/01/2018, decidindo pelo envio do expediente à Procuradoria-Geral do Estado para as providências judiciais pertinentes ao caso.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias*Protocolo: 2018000060823***PORTARIA CTA nº07/2018, de 19 de fevereiro de 2018.**

O Conselho Técnico-Administrativo – CTA, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, torna pública a constituição da Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, composta pelos funcionários: Maurício Zalewski Pippi, ID. 3881601/01; Rafael Monte Maior de Oliveira, ID. 3874737/01; Victor Lopes Lindner, ID. 3967808/01; Simone Borba Rodrigues, ID. 3664988/01; e Kátia Rodrigues, ID. 3626393/01; conforme estabelecido no Ofício CIPA nº 03/2018, processo PROAnº 18/2551-0000072-8.

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

SUSANA MARIA KAKUTA
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Assessoria de Comunicação e Marketing

CHRISTIAN SPESSATO

Contratos*Protocolo: 2018000060956***CONTRATO DE PATROCÍNIO – Processos nºs 0009/2018; 0018/2018**

PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e Feira Nacional da Soja – FENASOJA - OBJETO: 22ª FENASOJA - VALOR: R\$ 10.000,00, em parcela única, assinado em 15 de fevereiro de 2018. PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e Federação das Associações de Municípios RS – FAMURS – OBJETO: Assembleia Geral Ordinária de Verão – VALOR: R\$ 20.000,00, em parcela única, assinado em 15 de fevereiro de 2018. Com base na Lei Federal 8.666/93, os Processos, seus respectivos documentos e os referidos Contratos encontram-se arquivados na Secretaria Geral.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2018.
Susana Maria Kakuta
Diretora-Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

ARISA ARAUJO DALUZ
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitora

ARISA ARAUJO DALUZ
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias*Protocolo: 2018000060824*

Assunto: Portaria
Expediente: 000036-1950/17-9

PORTARIA Nº 046/2018

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, neste ato, na qualidade de Presidente do Conselho Superior dessa Universidade e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, e com base na Lei Estadual nº 13.968/12, designa os funcionários Fernanda Silva de Souza, Mat. 3860221/01, Leonardo Alvim Beroldt da Silva, Mat. 2426765/01, Ney Francisco Hoff Junior, Mat. 3197891/01, para compor a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no SPI 000036-1950/17-9 nos termos em que deliberado na 192ª Sessão Extraordinária do CONSUN.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130

Divisão de Recursos

TAMIRES CASTRO SILVA
Av. Julio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Editais*Protocolo: 2018000060825*

Assunto: Edital
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 023/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber q ue no dia 1º-02-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 17/316456-1, que trata do cancelamento dos arqu ivamentos sob n.ºs 3183865, de 10-09-2009 e 3358899, de 14-09-2010, referentes a arquivamentos irregulares da Empre sa HEINECK CONSULTORIA LTDA - EPP- NIRE nº 4320446427-2, CNPJ 03.923.949/0001-51. Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018.

Protocolo: 2018000060826

Assunto: Edital
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 024/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber q ue no dia 08-02-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 17/259250-0, que trata do cancelamento do arqu ivamento sob n.º 4480329, de 21-07-2017, referente a arquivamento irregular da Empresa M. S. BERTOL " ME - NIRE nº 4 3 1 0456272-8, CNPJ 01.465.159/0001-44. Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018.

Divisão de Microrregiões

LUCAS LUMERTZ DA COSTA
Av. Júlio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Portarias*Protocolo: 2018000060827*

Assunto: Portaria
Expediente: 18/4501-0000017-7

Portarias - Portaria

PORTARIA N° 18/2018 " GAB/PRES/MICRORREGIÕES

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conf eridas pela Lei nº 8.934/1994, pelo Decreto nº 1.800/1996, pela Instrução Normativa DREI nº 4/2013, e, em conformida de com o disposto nas Cláusulas Terceira e Quarta, do TERMO DE CONVÊNIO N° 05/2014 " ER 045.

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato é delegada competência a servidora da Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS, Sr ª Suzana Mic hele Souza Rosa para, na qualidade de Relatora e Titular, protocolar documentos, analisar e deferir livros mercantis , analisar formal e instrumentalmente, assim como proferir decisão singular em requerimentos de empresário individua l.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria tem validade desde 24/01/2018.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Kopschina
Presidente da JUCISRS

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RONALD KRUMMENAUER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

RONALD KRUMMENAUER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias*Protocolo: 2018000060828*

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1900-0003390-1

Portarias nº 53/2018

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, delega competência a servidora Jaquie Maria Marcante, matrícula 1354930/01; para administrar na Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Retanh Leopoldino, IDT 72 92, o suprimento de recurso instruído pela Autonomia Financeira prevista na Lei 10576/95 com nova redação dada pela Lei 11965/01, regulamentada pelo Decreto 45.821 de 15 de agosto de 2008.

Licitações

*Protocolo: 2018000060829***ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 02/2017****Expediente: 17/1900.0083929-3**

O Senhor, Diretor do Colégio Estadual Frei Getúlio, IDT:2471, município de Bom Jesus/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a Comissão Especial de Licitação, abaixo relacionada, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações referentes às demandas de obras escolares, conforme Diretriz 001/2017 DAD/SEDUC - Execução de Obras e Serviços de Engenharia, através da Autonomia Financeira. Válido a/c de 04/08/2017.

Titulares:

Nome (Escola) :Osmarete Farias Zanella **Id.Funcional: 2468646/01**

Nome (CRE) Eloísa Bueno Nery **Id.Funcional: 1521314/01**

Nome (CROP) Vladimir Pinotti **Id.Funcional: 3507440/01**

Suplentes:

Nome (Escola) Claudia Natalina Paim de Almeida **Id. Funcional:177696/01**

Nome (CRE)Angela Maria Nunes Pereira Amarante **Id.Funcional: 2469707/01**

Nome (CROP)Renan Machado **Id.Funcional: 4254830/01**

*Protocolo: 2018000060830***ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2017****Expediente: 18/1900.0007875-1**

A Senhora Mariza Biazus, Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira, IDT:16407, município de Muitos Capões./RS, no uso de suas atribuições legais, designa a Comissão Especial de Licitação, abaixo relacionada, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações referentes às demandas de obras escolares, conforme Diretriz 001/2017 DAD/SEDUC - Execução de Obras e Serviços de Engenharia, através da Autonomia Financeira. Validade do ato a/c de 04/08/2017

Titulares:

Nome (Escola)Luciana Anita da Silva **Id.Funcional: 2465426/01**

Nome (CRE) Eloísa Bueno Nery **Id.Funcional: 1521314/01**

Nome (CROP) Vladimir Pinotti **Id.Funcional: 3507440/01**

Suplentes:

Nome (Escola) Flaviane Borges Forest **Id. Funcional:3677699/01**

Nome (CRE)Angela Maria Nunes Pereira Amarante **Id.Funcional: 2469707/01**

Nome (CROP)Renan Machado **Id.Funcional: 4254830/01**

*Protocolo: 2018000060831***ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2017****Expediente: 18/1900.0007873-5**

A Senhora Luciméri da Silva Santos, Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Firmino Pereira Boeno, IDT:16407, município de Monte Alegre dos Campos./RS, no uso de suas atribuições legais, designa a Comissão Especial de

Licitação, abaixo relacionada, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações referentes às demandas de obras escolares, conforme Diretriz 001/2017 DAD/SEDUC - Execução de Obras e Serviços de Engenharia, através da Autonomia Financeira. Validado do ato a/c de 04/08/2017.

Titulares:Nome (Escola) Lurdes de Fátima Arnoldo **Id.Funcional: 2370522/01**Nome (CRE) Eloísa Bueno Nery **Id.Funcional: 1521314/01**Nome (CROP) Vladimir Pinotti **Id.Funcional: 3507440/01****Suplentes:**Nome (Escola) Vera Lúcia Pereira Valim **Id. Funcional: 2540711/01**Nome (CRE) Angela Maria Nunes Pereira Amarante **Id.Funcional: 2469707/01**Nome (CROP) Renan Machado **Id.Funcional: 4254830/01***Protocolo: 2018000060832***ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2017****Expediente: 17/1900.0087405-6**

A Senhora Gilda Terezinha Lóss, Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio Antônio Inácio Velho, IDT:2423, município de São José dos Ausentes./RS, no uso de suas atribuições legais, designa a Comissão Especial de Licitação, abaixo relacionada, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações referentes às demandas de obras escolares, conforme Diretriz 001/2017 DAD/SEDUC - Execução de Obras e Serviços de Engenharia, através da Autonomia Financeira. Validade do ato a/c de 07/08/2017.

Titulares:Nome (Escola) Liliane Antunes Camargo **Id.Funcional: 2416719/01**Nome (CRE) Eloísa Bueno Nery **Id.Funcional: 1521314/01**Nome (CROP) Vladimir Pinotti **Id.Funcional: 3507440/01****Suplentes:**Nome (Escola) Milena Santos Velho do Amaral **Id. Funcional: 3907570/01**Nome (CRE) Angela Maria Nunes Pereira Amarante **Id.Funcional: 2469707/01**Nome (CROP) Renan Machado **Id.Funcional: 4254830/01****Contratos***Protocolo: 2018000060833*

Assunto: Contrato

Expediente: 017444-1900/16-0

ADITIVO

ASSUNTO: SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 324/2016-DLC/DAD/SEDUC

PROCESSO: 017444-1900/16-0

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO doravante denominado PERMITENTE, PERMITE O USO de espaço físico, à IDELCI M N DE OLIVEIRA PADARIA ME, CNPJ: 14.467.830/0001-38, doravante denominado(a) PERMISSONÁRIO(A).

OBJETO: Alterar as disposições da Cláusula Segunda-Da Vigência, referente a permissão do uso, a título oneroso e precário, de espaço físico 8,75 m² de área de edificação, para utilização exclusiva do(a) PERMISSONÁRIO, com a finalidade específica de funcionamento de bar, para a E.E.E.B. SÃO FRANCISCO, sito a Rua 4 de novembro, nº900, no município de Progresso/RS.

PRAZO: o prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses automaticamente, até no máximo 60 (sessenta) meses, a contar de 06/02/2018.

Protocolo: 2018000060834

Assunto: Contrato

Expediente: 063613-1900/15-2

ADITIVO

ASSUNTO: SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 091/2015-DLC/DAD/SEDUC

PROCESSO: 063613-1900/15-2

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO doravante denominado PERMITENTE, PERMITE O USO de espaço físico, à MARIANE DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ/CIC: 019.150.910-80, doravante denominado(a) PERMISSONÁRIO(A).

OBJETO: Alterar as disposições da Cláusula Segunda-Da Vigência, referente a permissão do uso, a título oneroso e precário, de espaço físico 24,50 m² de área de edificação, para utilização exclusiva do(a) PERMISSONÁRIO, com a finalidade específica de funcionamento de bar, para a E.E.E.F. VISCONDE SÃO LEOPOLDO, sito a Rua Independência nº 836, no município de São Leopoldo/RS.

PRAZO: O prazo de duração dessa contratação será de 12(doze) meses, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até no máximo 60 (sessenta) meses, a contar de 19/02/2018

Protocolo: 2018000060835

Assunto: Contrato
Expediente: 015777-1900/16-3

ADITIVO

ASSUNTO: SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 309/2016-DLC/DAD/SEDUC
PROCESSO: 15777-1900/16-3

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO doravante denominado PERMITENTE, PERMITE O USO de espaço físico, à PAULO RICARDO JAEGER, CNPJ/CIC: 993.478.730-04, doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A).

OBJETO: Alterar as disposições da Cláusula Segunda-Da Vigência, referente a permissão do uso, a título oneroso e precário, de espaço físico 14,60 m² de área de edificação, para utilização exclusiva do(a) PERMISSIONÁRIO, com a finalidade específica de funcionamento de bar, para o I.E.E. Olivia Laham Hirt, sito a rua 1º de junho, 150, no município de Igrejinha/RS.

PRAZO: O prazo de duração dessa contratação será de 12(doze) meses, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até no máximo 60 (sessenta) meses, a contar de 17/01/2018.

Protocolo: 2018000060836

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0034398-0

Contratação Nº 2017/021332

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Tettosul Engenharia Ltda, CNPJ: 13.540.230/0001-95; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitacao; OBJETO: Substituição do telhamento e de parte da estrutura de madeira da cobertura do prédio da escola. Também colocação de novos pontos de luz e conserto de forros de madeira.; PRAZO: 60 dias ; VIGÊNCIA: 11º dia a contar da OIS ; VALOR: R\$ 47.007,30 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 6292; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2018000060837

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0086059-4

Contratação Nº 2017/021711

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Projeta Construções Ltda Me, CNPJ: 27.231.304/0001-16; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitacao; OBJETO: Reconstrução do muro de contenção e recomposição do telhado e beiral do bloco "C", na EEEF Marieta D` Ambrósio, danificados pelo sinistro.; PRAZO: 30 dias ; VIGÊNCIA: 11º dia a contar da OIS ; VALOR: R\$ 22.106,18 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 6292; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2018000060838

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0061789-4

Contratação Nº 2017/021757

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Conceito Prest Serv de Limpeza e Conserv Ltda, CNPJ: 12.654.759/0001-77; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, com o fornecimento de todo o material e equipamento necessário para a sua execução, para as Escolas Estaduais da 4ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), totalizando 14 (quatorze) postos de trabalho, conforme indicado no Anexo II - Termo de Referência, mensalmente.; PRAZO: 20/02/2018 até 19/02/2019; VALOR: R\$ 49.449,97 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0292; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 908/2017/celcic

Protocolo: 2018000060839

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0085619-8

Contratação Nº 2018/020070

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Tettosul Engenharia Ltda, CNPJ: 13.540.230/0001-95; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitacao; OBJETO: Reforma de parte do telhado, beirais, passarela e muro.; PRAZO: 30 dias ; VIGÊNCIA: 11º dia a contar da OIS ; VALOR: R\$ 31.292,60 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 6292; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2018000060840

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0048119-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO, visando a contratação para execução de obra emergencial que tem como objeto reconstrução de muro e cercamento da EEEF Eurípedes Dalla Costa, localizada no município de Soledade/RS, pela empresa PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no valor de R\$ 61.884,01 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

Protocolo: 2018000060841

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0003182-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020074

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Fernanda Rocha da Silva Transps Me, CNPJ: 09.311.345/0001-30; OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de São Jerônimo/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital - Lotes 03, 06 e 07.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR DISPOSIÇÕES DA CLAUSULA QUARTA; PRAZO: 13/03/2017 até 13/03/2019

Protocolo: 2018000060842

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0003138-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020084

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Luiz Fernando Fernandes do Nascimento, CNPJ: 01.684.397/0001-40; OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Santo Ângelo/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital - Lote 07-08-16-18-19; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DA CLAUSULA QUARTA; PRAZO: 23/03/2017 até 23/03/2019

Protocolo: 2018000060843

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0010680-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020184

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Governo do Estado; CONTRATADO: Pillat Turismo Ltda, CNPJ: 07.437.990/0001-79; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO EDITAL - LOTES 09, 14, 15 e 20; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DA CLAUSULA QUARTA; PRAZO: 24/03/2017 até 24/03/2019

Protocolo: 2018000060844

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0016778-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/020416

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, CNPJ: 08.938.288/0001-51; OBJETO: Contratação de serviços de vigilância desarmada, por LOTE, sendo: - 12 (doze) postos de 24h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados; - 01 (um) posto de 12h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 19h00min às 07h00min; - 01 (um) posto de 12h, de segunda-feira a sexta-feira, inclusive feriados, das 07h00min às 19h00min, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital. 1.2 Inclusão da Escola Estadual de Ensino Fundamental Kurt Walzen, de Novo Hamburgo/RS, 1 posto ET Parobé, Porto Alegre; OBJETO DO ADITIVO: cláusula primeira- do objeto, cláusula segunda- do preço

SECRETARIA DA SAÚDE

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2018000060845

Assunto: Contrato
Expediente: 055842-2000/14-4

Termo Aditivo Nº 37 Contrato: 2014/023025

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Pso Servs e Manutencao Ltda, CNPJ: 21.145.031/0001-00; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO a ser realizada na 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, em Santa Rosa/RS, nos seguintes endereços: 1) Sede - Av. Rio Branco, 634 (02 Postos, de 08hs diárias cada); 2) Almoxarifado - Rua Sebastião Matiazzi, 55 (01 Posto de 08hs diárias), todos os Postos de

2ª a 6ª feira, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e Readequação Econômico-Financeira do Montante A.; PRAZO: 20/02/2017 até 20/02/2019; VALOR: R\$ 8.246,25 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6193 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0006

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000060846

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 18/2000-0017358-5
Nome: Daiana da Silva Viegas
Id.Func./Vínculo: 3199371/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

REVOGA, a pedido, a contar de 07/02/2018, o ato publicado no DOE de 01/09/2014, pg. 50, que concedeu o Adicional de Dedicção Exclusiva.

Protocolo: 2018000060847

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 18/2000-0017621-5
Nome: Leoneth Savio Moreira
Id.Func./Vínculo: 2509407/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Protocolo: 2018000060848

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 18/2000-0016217-6
Nome: Rafael Schroder Pereira
Id.Func./Vínculo: 4452402/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso II, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 05.02.2018.

Protocolo: 2018000060849

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 18/2000-0015014-3
Nome: Licier Moraes da Silva
Id.Func./Vínculo: 3923347/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 146, devendo manter suas contribuições para o IPE RGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

Protocolo: 2018000060850

Assunto: Posse
Expediente: 18/2000-0004433-5
Nome: Carla Daiane Silva Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4453638/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA EMPOSSADA em 03/01/2018, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 14/12/2017

Protocolo: 2018000060957

Assunto: Processo Administrativo-Disciplinar
Expediente: 16/2000-0079537-2
Nome: Eduardo Santa Helena da Silva
Id.Func./Vínculo: 2513285/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 248, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, para apurar se o servidor infringiu o artigo 191, inciso IV da mesma lei, considerando as

irregularidades apontadas no processo acima mencionado.

Departamento Administrativo

GILBERTO FATURI GINDRI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2018000060851

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0357/2017
Processo nº 17/2000-0185421-1

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01 - EMPRESA: LICIMED Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Prods. Méd. e Hosp. Ltda. - CNPJ: 04.071.245/0001-60 - VALOR TOTAL: R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais).

Lotes 02, 03 e 04 - DESERTO

LOTE 05 - EMPRESA: CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 05.782.733/0001-49 - VALOR TOTAL: R\$ 412.288,80 (quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos).

O total dos lotes deste Pregão Eletrônico perfaz o valor de R\$ 460.078,80 (Quatrocentos e sessenta mil, setenta e oito mil, oitenta centavos).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2018.
DA - Divisão de Compras

Protocolo: 2018000060852

LOCAÇÃO IMÓVEL

Processo: nº 17/2000-0149298-0

Empresa: MARCOS LIMA IMOVEIS LTDA

CNPJ: 93.365.765/0001-06

OBJETO: Locação de um imóvel para a 19ª CRS de Frederico Westphalen, situado à Avenida Mos. Vitor Batistela nº576, no Município de Frederico Westphalen, RS

- Valor mensal: R\$9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais)

Base legal: Artigo 24, Inc X da Lei 8.666/93.

Ratificação: Em 16/02/2018, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre 19 de fevereiro de 2018.
Divisão de Compras

Protocolo: 2018000060853

Em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):

Processo nº: 021863-2000/16-9

Autuado: WMS Supermercados do Brasil LTDA

Data da Autuação: 17/02/2016

CNPJ ou CPF: 97.949.531/0001-67

Localidade: Xangri-lá / RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346 incisos I, II, IV; 347 inc VIII; 350 inc III, IV; 355 § 1º e 2º; 507 caput; 425; 423 inc I, II, III, IV; 499 § único de Decreto Estadual 23430/74; Art 36 da Lei 6503/72; Art 18 § 6º inc I da Lei 8078/90 (CDC). Tipificada (s) no Artigo 10, inciso(s) IV, XVIII da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO.

Data da decisão final: 29/09/2017

Penalidade Imposta: Interdição parcial do Estabelecimento (Rotisseria) acumulada com multa de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Protocolo: 2018000060854

Em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 4ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s).

Autuado: LABORATÓRIO TUIUTI LTDA - EPP

Data da Autuação: 30/11/2017

CNPJ ou CPF: 89.343.321/0001-00

Processo nº: 17/2000-0196775-0

Localidade: Santiago/RS

Tipificação da Infração: 1) Item 9.2.1.a da RDC ANVISA 302/2005; 2) Item 9.2.1.b da RDC ANVISA 302/2005; 3) Item 9.3.4 da RDC ANVISA 302/2005.

Decisão Final: O autuado não interpôs recurso, tornando a penalidade de Multa definitiva

Data da Decisão Final: 05/01/2018

Penalidade Imposta: Multa de R\$3.500,00

Protocolo: 2018000060855

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):

Processo Nº: 022269-2000/13-9

Autuado: Prefeitura Municipal de Capão da Canoa

CNPJ ou CPF: 90.836.693/0001-40

Data da Autuação: 19/12/2012

Localidade: Capão da Canoa/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 16 da RDC 63/2011-Anvisa, Art. 23; itens VI e VIII da RDC 63/2011 - Anvisa; Item 5.2 cc itens 5.3 e 5.4.1 da Portaria 700/2007-RS; art 67 da Portaria Federal 344/98; Item 7 da Portaria 72/2003-RS, item 2 da RDC 20/2002-MS, Art 15 da RDC 15/2012-Anvisa; item 15.2 da RDC 306/2004 - Anvisa; Art 32 e 33 da RDC 63/2011-Anvisa, art 17 e parágrafo único da Lei Estadual 6503/72. Tipificadas no Artigo 10, incisos II, III e XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação.

Data da decisão final: 26/09/2016

Penalidade Imposta: Advertência.

Protocolo: 2018000060856

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal 6437/77, a coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 19/02/2018.

Autuado: Luis Carlos de Brito – Restaurante e lancheria Britinho.

Data da autuação: 13/09/2017

CNPJ: 27572292/0001-93

Localidade: Fazenda Vilanova/RS

Processo nº: 17/2000-153182-0

Data de decisão: 30/10/2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 360, 421, 429, 436, 499, parágrafo único, 463, §1º do Decreto Estadual 23.430/74 c/c Lei 8078/90 CDC, art. 18, § 6º, I e artigo 10, incisos IV e XVIII, da Lei Federal 6437/77.

Decisão final: Não foi interposto recurso à autoridade superior, tendo sido mantida a penalidade. Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Advertência e inutilização de produto.

Protocolo: 2018000060857

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal 6437/77, a coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 19/02/2018.

Autuado: João Carlos Cardoso da Silva.

Data da autuação: 15/09/2017

CNPJ: 14944563/0001-42

Localidade: Fazenda Vilanova/RS

Processo nº: 17/2000-0155830-2

Data de decisão: 23/11/2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 508 e 517 do Decreto Estadual 23.430/74 e artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal 6437/77.

Decisão final: Não foi interposto recurso à autoridade superior, tendo sido mantida a penalidade. Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Advertência.

Protocolo: 2018000060858

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal 6437/77, a coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 19/02/2018.

Autuado: Minimercado SA Rosane Schmitt

Data da autuação: 14/09/2017

CNPJ: 03760779/0001-31

Localidade: Bom Retiro do Sul/RS

Processo nº: 17/2000-0149179-8

Data de decisão: 30/10/2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 235, §§ 2º e 4º, 237, 246, 346 incisos I, III e IV, 347, inciso IX, 350, incisos II, III e V, 355, 356, 357, 360, 365, 366, 372, 384, 423, 429, 432, parágrafo único, 433, 436, 437, 440, § 1º, 499, parágrafo único, do Decreto Estadual 23.430/74 c/c a Lei 8078/90 – CDC, art. 18, § 6º, I e artigo 10, incisos IV, XV, XVIII e XXIV, da Lei Federal 6437/77.

Decisão final: Não foi interposto recurso à autoridade superior, tendo sido mantida a penalidade. Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Interdição total do estabelecimento (atividades de mercado e açougue), Cancelamento de Licença Sanitária e inutilização de produto.

Protocolo: 2018000060859

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal 6437/77, a coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 19/02/2018.

Autuado: Suprivita Farmácia de Manipulação Ltda.

Data da autuação: 20/09/2017

CNPJ: 04.102.666/0001-01

Localidade: Lajeado/RS

Processo nº: 17/200001519250

Data de decisão: 19/10/2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 838 do Decreto Estadual 23.430/74 e artigo 10, inciso XXXI, da Lei Federal 6437/77.

Decisão final: Não foi interposto recurso à autoridade superior, tendo sido mantida a penalidade. Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Advertência.

Protocolo: 2018000060860

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 9ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 17/2000-0183769-4

Autuado: V. Pazinato e Cia Ltda - ME

CNPJ: 05216272000147

Data da Autuação: 16 de novembro de 2017

Localidade: Colorado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Decreto 23.430/74, art. 350, inc. I, II e III, art. 372, inc. I, art. 366; Lei 8078/90, art. 18, parágrafo 6, inc. I e II.

Tipicadas no Artigo 10, incisos IV, XXIX e XVIII, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão Final: Condenatório

Data da decisão final: 11/01/2018

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00. Desconto de 20% com pagamento no prazo de 20 dias da data em que foi notificado.

Assessoria Técnica de Planejamento

AGLAÉ REGINA SILVA

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2018000060861

Processo nº 13310-2000/16-9

T.A. Nº 001/2018, FPE nº 1832/2016, celebrado em 15/02/2018, ao Convênio nº 056/2016, firmado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, e o **HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA**, com sede no Município de Cachoeira do Sul/RS, **OBJETIVO: PRORROGAR até 30 de Janeiro de 2019**, o prazo de Vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do Convênio original. .

Porto Alegre, 20 de Fevereiro de 2018.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo: 2018000060862

Processo nº 17/2000-0111402-1

Termo de Cooperação nº 015/2017, FPE nº 3077/2017, celebrado em 19/02/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, com sede no Município de Santa Maria/RS.

OBJETO: Realização de Estágio curricular obrigatório. Prazo de 2 anos a contar desta Publicação.

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2017.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Direção Geral

FRANCISCO BERND

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2018000060863

PORTARIA SES Nº 87/2018.

Estabelece o regulamento técnico sanitário para o funcionamento dos Estabelecimentos para Permanência Diurna de Pessoas Idosas (EPDPIs) no Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais e considerando:

a necessidade de garantir à população idosa os direitos dispostos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) a qual estabelece que as entidades governamentais e não governamentais de assistência a pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição junto ao órgão competente de Vigilância Sanitária, assim como à fiscalização deste órgão;

que a Vigilância Sanitária tem como atribuição manter ação fiscalizatória em Estabelecimentos de Interesse à Saúde;

a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 283, de 26 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece o Regulamento Técnico para funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas;

a necessidade de definir os critérios mínimos para o funcionamento, avaliação, monitoramento e qualificação dos estabelecimentos que atendem pessoas idosas em período diurno

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para os Estabelecimentos para Permanência Diurna de Pessoas Idosas (EPDPIs), de caráter não residencial, na forma do anexo desta Portaria, que dela faz parte, independente de transcrição.

Art. 2º As secretarias de saúde municipais devem implementar procedimentos para adoção do Regulamento Técnico estabelecido por esta Portaria, podendo adotar normas de caráter suplementar, com a finalidade de adequação às especificidades locais.

Art. 3º Fica vedado que as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) exerçam as atividades de EPDPIs (Estabelecimentos para Permanência Diurna de Pessoas Idosas) em espaço físico compartilhado.

Art. 4º O descumprimento das determinações deste Regulamento Técnico constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator ao processo e às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou outro instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades penais e civis cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos existentes na data da publicação desta Portaria, independente da denominação ou da estrutura que possuam, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar dessa data, para adequar-se aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento Técnico, em anexo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO - PORTARIA SES Nº 87/2018.

REGULAMENTO TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PARA PERMANÊNCIA DIURNA DE PESSOAS IDOSAS (EPDPIs), DENOMINADOS POPULARMENTE DE CENTROS-DIA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, DAYCARE E ASSEMBLADOS

1.OBJETIVO

Estabelecer o padrão sanitário mínimo de funcionamento dos Estabelecimentos para Permanência Diurna de Pessoas Idosas (EPDPIs).

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma é aplicável a todos os EPDPIs, popularmente denominados também de centros de cuidados diurnos, centros de permanência parcial, "day care" e assemelhados, governamentais ou não governamentais, destinados a atender em caráter não residencial, pessoas com idade igual ou maior a 60 anos com suporte familiar ou outra rede de apoio, autônomas ou com grau de dependência I ou II. É proibida a admissão de pessoas idosas com grau de dependência III para atendimento nesta modalidade de serviço. O horário de atendimento destes estabelecimentos não poderá exceder as 12 (doze) horas diárias e

deve ocorrer somente durante o turno diurno. A capacidade máxima permitida por estabelecimento é de até 30 pessoas idosas em atendimento simultâneo. Fica proibido no Estado do Rio Grande do Sul denominar estes estabelecimentos de “Creche para idosos” ou apenas de “Creche”.

3. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Regulamento Técnico, são adotadas as seguintes definições:

3.1 Estabelecimentos para Permanência Diurna de Pessoas Idosas (EPDPIs): são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter não residencial, destinadas ao atendimento, cuidado e lazer coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, autônomas ou com grau de dependência I e II, com suporte familiar ou da rede de apoio, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

3.2 Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs): são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania.

3.3 Dependência da pessoa idosa: condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária.

3.4 Grau de Dependência da Pessoa Idosa:

- a) Grau de Dependência I – pessoas idosas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- b) Grau de Dependência II – pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- c) Grau de Dependência III – pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo associado.

3.5 Indivíduo autônomo: é aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida.

3.6 Equipamento de Autoajuda: qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada.

3.7 Cuidador de pessoas idosas: pessoa capacitada para auxiliar pessoas idosas que apresentam limitações para realizarem as atividades da vida diária (AVDs).

3.8 Sala: ambiente envolto por paredes em todo seu perímetro e por porta em uma ou mais de uma das faces.

3.9 Área: ambiente aberto, sem paredes em uma ou mais de uma das faces.

3.10 Porões e subsolos: são considerados porões e subsolos, aqueles ambientes em andar inferior ao térreo e sem acesso ao meio externo, mesmo que adequadamente ventilados.

3.11 Banheiro: ambiente dotado de bacia sanitária, lavatório e chuveiro.

3.12 Sanitário: ambiente dotado de bacia sanitária e lavatório.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O EPDPI é responsável pelo atendimento a pessoa idosa conforme definido neste regulamento técnico sanitário.

4.2 O estabelecimento deve propiciar o exercício de direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus assistidos.

4.3 O estabelecimento deve atender, entre outras, as seguintes premissas:

- 4.3.1 Observar os direitos e garantias da pessoa idosa, inclusive o respeito à liberdade de credo e à liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde da pessoa idosa;
- 4.3.2 Preservar a identidade e privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- 4.3.3 Promover ambiência acolhedora;
- 4.3.4 Promover a convivência mista entre as pessoas atendidas dos diferentes graus de dependência;
- 4.3.5 Promover integração das pessoas idosas, nas atividades desenvolvidas na comunidade local;
- 4.3.6 Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;
- 4.3.7 Desenvolver atividades que estimulem a autonomia das pessoas idosas;
- 4.3.8 Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, recreativas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- 4.3.9 Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e proteger de qualquer tipo de violência e discriminação às pessoas atendidas.

4.4 Os EPDPIs devem ser de uso exclusivo às atividades a que se destinam, não podendo ser utilizados como domicílio particular, estabelecimento comercial ou industrial, ou de acesso a eles.

4.5 As ILPIs estão proibidas de oferecer atendimento a pessoas idosas para permanecerem apenas durante o dia pois são serviço nacionalmente tipificado como moradia.

4.6 - Condições de Funcionamento:

4.6.1 O EPDPI deve possuir alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário municipal e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.6.1.1 O processo de solicitação do alvará sanitário inicial/renovação anual deverá ser instruído no município de origem do EPDPI, seguindo as normativas documentais municipais.

4.6.1.2 A autoridade sanitária deverá realizar inspeção das dependências do EPDPI previamente à liberação do alvará sanitário.

4.6.1.3 O alvará deverá conter a seguinte informação: número máximo de pessoas idosas atendidas, até o máximo de 30 pessoas idosas simultaneamente.

4.6.1.4 É obrigatório a fixação do alvará sanitário em quadro próprio e visível ao público.

4.6.2 O EPDPI deve estar legalmente constituído e apresentar Estatuto registrado e Regimento Interno.

4.6.3 O EPDPI deve possuir um Responsável Técnico (RT) pelo serviço, que responderá pelo estabelecimento junto à autoridade sanitária local.

4.6.3.1 O RT deve possuir formação superior.

4.6.4 O EPDPI deve celebrar contrato formal de prestação de serviço com a pessoa idosa, responsável legal ou curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I do art. 50 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.6.5 O EPDPI deve organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social de seus serviços.

4.6.6 O estabelecimento poderá terceirizar os serviços de alimentação e limpeza, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário das empresas terceirizadas.

4.6.6.1 O estabelecimento que terceirizar estes serviços está dispensado de manter quadro de pessoal próprio e área física específica para os respectivos serviços.

4.7 - Recursos Humanos

4.7.1 O EPDPI deve apresentar recursos humanos com vínculo formal de trabalho, que garantam a realização das seguintes atividades mínimas:

4.7.1.1 Para a coordenação técnica: Responsável Técnico de nível superior com carga horária mínima de 20 horas por semana.

4.7.1.2 Para os cuidados às pessoas idosas:

a) Grau de Dependência I: um cuidador para cada 15 idosos, ou fração, por turno.

b) Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno.

4.7.1.3 Para as atividades de lazer/recreação: um profissional com formação de nível superior para cada 30 pessoas idosas, com formação nas áreas de educação física, terapia ocupacional, pedagogia, artes ou outras profissões pertinentes, com carga horária de 12 horas semanais.

4.7.1.4 Para os serviços de limpeza: um profissional para cada 150m² de área interna ou fração por turno.

4.7.1.5 Para o serviço de alimentação: um profissional para até 30 pessoas idosas ou fração por turno.

4.7.2 O estabelecimento que possuir profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, deve exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe.

4.7.3 O estabelecimento deve realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços às pessoas idosas.

4.8 - Infra Estrutura Física

4.8.1 O Estabelecimento deve atender aos requisitos de infraestrutura física previstos neste Regulamento Técnico Sanitário, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes, quer na esfera federal, estadual ou municipal e normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referenciadas neste Regulamento.

4.8.2 O EPDPI deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

4.8.3 Quando o terreno do EPDPI apresentar desníveis, deve ser dotado de rampas, conforme a NBR 9050 da ABNT, para facilitar o acesso e a movimentação das pessoas idosas.

4.8.4 Ter divisas, do terreno onde estão construídos os EPDPIs, distante no mínimo 50m de depósitos de combustível, sendo proibida a localização dos estabelecimentos em áreas próximas a indústrias ruidosas ou grandes fontes de ruído ou poluentes, depósitos de materiais inflamáveis, cursos de água que ofereçam risco quanto a enchentes ou saúde pública e atmosferas poluídas.

4.8.5 Ter áreas externas que ofereçam segurança total a pessoa idosa, devendo, para tanto, serem cercadas até 1,5m de altura.

4.8.6 O Estabelecimento deve ser em pavimento térreo, tendo em vista os riscos à segurança das pessoas idosas em casos de rápida evacuação. Caso possua andares superiores, estes deverão ser destinados para uso administrativo.

4.8.7 Não é permitido o acesso em nenhuma hipótese, mesmo que eventual, das pessoas idosas em ambientes como porões ou subsolos.

4.8.8 Os Estabelecimentos devem ser construídos com material que dificulte a combustão, não sendo permitidos em edificações de madeira.

4.8.9 As instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, proteção e combate a incêndio, telefonia e outras existentes, devem atender as exigências dos códigos, legislação estadual e posturas locais, assim como normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.

4.8.10 O Estabelecimento deve atender às seguintes exigências específicas:

4.8.10.1 Devem ser previstas, no mínimo, duas portas de acesso externo, sendo uma exclusivamente de serviço.

4.8.10.2 Pisos externos e internos, rampas e escadas devem ser de fácil limpeza e conservação, uniformes e resistentes, além de possuírem mecanismo antiderrapante. Não são permitidos entre-piso de material inflamável.

4.8.10.3 Revestimentos das paredes e tetos devem ser de material liso, de fácil limpeza, resistentes, em cores claras, não sendo permitidos painéis, divisórias e forros de material inflamável e de fácil combustão.

4.8.10.4 As rampas e escadas devem ser executadas conforme especificação da NBR 9050 da ABNT, observando as exigências de sinalização e corrimão em ambos os lados. A escada e a rampa de acesso à edificação devem possuir, no mínimo, 1,20m de largura.

4.8.10.5 Circulações internas – as circulações principais devem ter largura mínima de 1,00m e as secundárias largura mínima de 0,80m.

a) circulações com largura maior ou igual a 1,50m devem possuir corrimão dos dois lados;

b) circulações com largura menor que 1,50m podem possuir corrimão em apenas um dos lados.

4.8.10.6 As portas devem ter um vão livre com largura mínima de 0,80m, com maçanetas tipo alavanca e com

travamento simples sem o uso de trancas ou chaves.

4.8.10.7 As janelas devem ser voltadas para o exterior e terem superfície de iluminação e ventilação que atendam a legislação municipal, sendo tolerados em banheiros ou sanitários outros tipos de ventilação e iluminação, desde que estejam em conformidade com as legislações municipais.

4.8.10.8 Janelas e guarda-corpos devem ter peitoris de no mínimo 1,00m.

4.8.10.9 Os Estabelecimentos devem possuir ambientes que atendam as atividades de administração, lazer, apoio, atendimento, cuidado e repouso, devendo possuir, no mínimo:

4.8.10.9.1 Um banheiro para cada 15 idosos, os demais podem ser sanitários. Não será permitido qualquer desnível, em forma de degrau para conter a água, tanto no banheiro como no sanitário.

4.8.10.9.2 Fica vedada a utilização de qualquer tipo de banheira nos banheiros.

4.8.10.9.3 Os banheiros e sanitários devem ser equipados com barras de apoio e possuir dimensões conforme estabelece a NBR 9050 da ABNT.

4.8.10.9.4 Sala administrativa/reuniões.

4.8.10.9.5 Sala de Atividades Coletivas com área mínima de 1,0m² por pessoa.

4.8.10.9.6 Sala de Convivência com área mínima de 1,3m² por pessoa.

4.8.10.9.7 A Sala de Atividades Coletivas poderá ser compartilhada com a Sala de Convivência.

4.8.10.9.8 Refeitório com área mínima de 1,0m² por usuário, acrescido de lavatório para higienização das mãos.

4.8.10.9.9 Cozinha e despensa com área mínima compatível com a necessidade.

4.8.10.9.10 Local para guarda de material de limpeza com área mínima compatível com a necessidade.

4.8.10.9.11 Vestiário/banheiro para funcionários para cada 20 funcionários.

4.8.10.9.12 Área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre.

4.8.11 Todos os EPDPIs deverão ter pé direito mínimo de 2,60m;

4.8.12 Caso o município considere necessário sua exigência, toda construção, reforma ou adaptação na estrutura física das instituições, deve ser precedida de aprovação de projeto arquitetônico junto a autoridade sanitária local, bem como do órgão sanitário competente.

5. PROCESSOS OPERACIONAIS

5.1 - Gerais

5.1.1 Todo EPDPI deve elaborar um plano de trabalho, que contemple as atividades previstas nos itens 4.3.1 a 4.3.9 e seja compatível com os princípios deste Regulamento.

5.1.2 As atividades dos EPDPIs devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva das pessoas idosas, respeitando as demandas do grupo atendido, os aspectos socioculturais e da região onde estão inseridos.

5.1.3 Cabe aos EPDPIs manter registro atualizado de cada pessoa idosa, em conformidade com o estabelecido no art. 50, inciso XV, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

5.1.4 O EPDPI deve comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar da pessoa idosa ou a ausência de identificação civil.

5.1.5 O responsável pelo estabelecimento deve manter disponível cópia deste Regulamento Técnico para consulta dos interessados.

5.2 - Saúde

5.2.1 O estabelecimento deve elaborar e manter atualizado um Plano de Atenção Integral à Saúde das pessoas idosas atendidas.

5.2.2 O Plano de Atenção à Saúde deve contar com as seguintes características:

5.2.2.1 Detalhar os dados para relacionamento direto do EPDPI com a Unidade Básica de Saúde de referência para o território, com números e endereços de contato;

5.2.2.2 Serviço de urgência/emergência de referência SUS ou Particular, conhecido por todos funcionários do EPDPI, com número de contato mantido em local visível;

5.2.2.3 Descrever atividades sistemáticas de atenção integral à saúde da pessoa idosa, abordando os aspectos de promoção e prevenção de agravos e doenças;

5.2.2.4 Conter informações acerca da saúde de cada pessoa idosa atendida, bem como o uso de medicamentos e as restrições alimentares.

5.2.2.5 O estabelecimento deve comprovar, quando solicitada, a vacinação das pessoas idosas conforme estipulado pelo Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

5.2.2.6 Cabe ao RT do estabelecimento responsabilidade pelos medicamentos em uso pelas pessoas idosas, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos.

5.2.3 Em caso de intercorrência médica, cabe ao RT providenciar o encaminhamento imediato da pessoa idosa ao serviço de saúde de referência previsto no plano de atenção e comunicar a sua família ou representante legal.

5.3 - Alimentação

5.3.1 O estabelecimento deve garantir às pessoas idosas a alimentação, respeitando os aspectos culturais e locais, oferecendo, minimamente, refeições com intervalos de, no máximo, três horas e cardápio adequado para condições de saúde que requerem cuidados específicos.

5.3.1.1 O EPDPI deve garantir às pessoas idosas acesso livre ao consumo de água potável.

5.3.2 A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos devem seguir o estabelecido na Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Portaria nº 78/2009, da SES/RS.

5.3.3 O estabelecimento deve manter disponíveis normas e rotinas técnicas quanto aos seguintes procedimentos:

- a) limpeza e descontaminação dos alimentos;
- b) armazenagem de alimentos;
- c) preparo dos alimentos com enfoque nas boas práticas de manipulação;
- d) boas práticas para prevenção e controle de vetores;
- e) acondicionamento dos resíduos.

5.4 - Limpeza

5.4.1 O estabelecimento deve manter os ambientes limpos, livres de resíduos e odores;

5.4.2 O estabelecimento deve manter disponíveis as rotinas quanto à limpeza e higienização de artigos e ambientes.

6. NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

6.1 O Responsável Técnico deverá notificar à vigilância epidemiológica a suspeita de doença de notificação compulsória conforme o estabelecido na Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, e suas atualizações ou outra que venha a substituí-la.

6.2 O estabelecimento deverá notificar imediatamente à autoridade sanitária local, a ocorrência dos eventos sentinelas abaixo:

- a) queda com fratura;
- b) tentativa de suicídio;
- c) suspeita ou confirmação de qualquer tipo de violência, conforme disposto no art. 19 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

7.1 A constatação de qualquer irregularidade sanitária no funcionamento dos EPDPIs deve ser imediatamente comunicada a vigilância sanitária local.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000060864

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0018066-2
Nome: Ana Maria de Freitas Kalil
Id.Func./Vínculo: 1876350/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Florianópolis/SC.
Período de afastamento: 21/03/2018 a 24/03/2018.
Evento e justificativa: 1º Simpósio de Envelhecimento da SBD e 26ª Jornada Sul Brasileira de Dermatologia.
Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2018000060865

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0016286-9
Nome: Deise Valerio Vetromilla
Id.Func./Vínculo: 2445999/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 18/04/2018 a 21/04/2018.
Evento e justificativa: XXV Congresso Brasileiro de Nutrição e V Congresso Ibero-Americano de Nutrição.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, traslado e inscrição pagas pelo recurso federal n.1829.

Protocolo: 2018000060866

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0016241-9
Nome: Maria Alice Vieira Lantmann
Id.Func./Vínculo: 2527286/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 18/04/2018 a 21/04/2018.
Evento e justificativa: XXV Congresso Brasileiro de Nutrição e V Congresso Ibero-Americano de Nutrição.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, traslado e inscrição pagas através do recurso federal n. 1829.

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

*Protocolo: 2018000060867***Pró-cultura RS LIC – Lei de incentivo à cultura, Lei n º 13.490/2010****Projeto cultural “aprovado”**

17/1100-0001465-2 / PORTAS DA HISTÓRIA / 4318 - SURYA PROJETOS LTDA / R\$ 564.863,50

18/1100-0000101-7 / 10 ANOS DE INCOMODE-TE / 105 - IDA CULTURAL - EIRELI-ME / R\$ 211.816,00

18/1100-0000146-7 / ARTE E CULTURA NA FENII / 5600 - FRANCISCO E. M. ROLOFF - IMPACTO DESENVOLVIMENTO CULTURAL / R\$ 100.000,00

18/1100-0000074-6 / CORUJA DA CANÇÃO / 5900 - MARCO AFONSO GINAR DE ARAUJO / R\$ 67.090,00

17/1100-0002309-0 / LENDAS DO RIO GRANDE DO SUL / 3475 - D. MARIN DA SILVA – ME /
R\$ 230.566,80

18/1100-0000036-3 / MANANCIAL MISSIONEIRO DA CANÇÃO / 3590 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BOSSOROCA / \$
49.717,17

17/1100-0002402-0 / 11º CANTO MISSIONEIRO E 10º CANTO PIÁ MISSIONEIRO / 3059 - NOVA - PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA / R\$ 202.530,00

18/1100-0000031-2 / CARAVANA CIRCENSE BURZUN / 5441 - ANTONIO CARLOS SIMÕES BALTAR – ME / R\$ 176.377,00

18/1100-0000084-3 / CIRCUITO CULTURAL DE SÃO SEPÉ / 3532 - CLAUDETE MORIM PEREIRA / R\$ 79.994,00

18/1100-0000013-4 / COLEÇÃO AVE FAUNA / 2486 - MECENAS EDITORA E PROJETOS CULTURAIS LTDA / R\$ 211.482,00

17/1100-0002497-6 / EXPOCABRAIS - PARTE CULTURAL / 2422 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS / R\$ R\$
104.390,00

17/1100-0002471-2 / FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE NOVA PETRÓPOLIS / 2037 - ASSOC. DOS GRUPOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS DE NOVA PETRÓPOLIS / R\$ 240.000,00

17/1100-0002358-9 / PARTE ARTÍSTICO-CULTURAL DA EXPOTAMANDARÉ / 2547 -
FRISKE & FRISKE LTDA ME / R\$ 140.000,00

18/1100-0000033-9 / PARTE CULTURAL DA 9ª EXPOBUTIÁ MISSÕES / 3187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / R\$ 114.465,00

18/1100-0000082-7 / PROJETO APRENDIZ / 5928 - CRISTIANO ROMAGNA 00331043017 / R\$ 141.531,00

17/1100-0002473-9 / SINUELO DA CANÇÃO NATIVA / 4209 - JESPROART - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS / R\$ 200.000,00

18/1100-0000099-1 / MUSICANTO / 285 - GILNEI FERNANDO KEIBER (GAIA CULTURA E ARTE) / R\$ 190.000,00

Projeto cultural “não recomendado”

17/1100-0002449-6 / 2ª MOSTRA GUAPORÉ - EXPOCULTURAL 2018 / 5105 - ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS

17/1100-0002498-4 / ALMA GAÚCHA / 4837 - TRILHO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

18/1100-0000078-9 / AMOUR / 6218 - MISTURA & ARTE EVENTOS LTDA ME

BRIGADA MILITAR

ANDREIS SILVIO DAL LAGO - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

ANDREIS SILVIO DAL LAGO - CEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-002

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000060868

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 18/1203-0002014-6
Nome: Rodrigo Machado Flores
Id.Func./Vínculo: 3158675/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado
Lotação: BM - CRPO/VC/27ºBPM

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 05/04/2017, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

Departamento de Saúde

CARLOS FLÁVIO BASTOS KREBS-TENENTE CORONEL
Rua Castro de Menezes, 275
Porto Alegre / RS / 91900-590

Contratos

Protocolo: 2018000060869

BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA nº. 15/2017

Instrumento: Contrato de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 15/2017

Objeto: a supressão em 25% DO OBJETO do contrato (serviço de psiquiatra), alteração da CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO, alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, a indicação da CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS;

Base Legal: (Normas específicas do Pregão: Lei Fed. nº 10.520/ 2002 regulamentada pelo Decr. Fed. nº 3.555/2000, e do regulamento previsto no Decreto Fed. 5.450/ 2005, Decreto Federal 5.504/ 2005 e pelos Decretos Estadual nº 42.020/2002; Decreto Estadual nº 42.434/2003); (Lei Estadual nº 11.389/19991, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.250/ 2003); Decreto Estadual nº 43.664/2005, prorrogado pelos Decretos Estaduais nº(s) 43.914/2005 (concurso público), 44.244/2006 e 45.052/ 2007, Decreto nº 45.424/2007 e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 52.823/2015

Empresa: EXTREMO SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

U.O.: 12.03-12.60.

Atividade/Projeto: 6132-6568.

Elemento/Rubrica: 3.3.90.37.3704.

Recurso: 0001; 0006; 0170; 8008 e 1165;

Valor Mensal: R\$ \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Início 20 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JUNIOR Ten Cel QOEM
Diretor do DS

POLÍCIA CIVIL

EMERSON WENDT
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

EMERSON WENDT
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Portarias

Protocolo: 2018000060870

PORTARIA Nº 30/2018

Designa os professores que atuarão no Curso de Capacitação de Professores no Ensino a Distância.

O Delegado de Polícia Emerson Wendt, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 5º do art. 36 do Regulamento da Academia de Polícia Civil, aprovado pelo Decreto nº 53.091, de 23 de junho de 2016, DESIGNA os abaixo relacionados para ministrarem aula no **Curso de Capacitação de Professores no Ensino a Distância**, no ano de 2018.

NOME	ID	PROF/COORD
Adriano Pelusio Melgaço Junior	3745759	Coordenador
Belchior Paim Larini	3137651	Professor

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018.

Emerson Wendt,
Delegado de Polícia,
Chefe de Polícia.

PROA nº 17/1204-0021873-2

Protocolo: 2018000060871

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 002/2018.

A Delegada de Polícia Elisangela Melo Reghelin, Presidente da Comissão dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, designada pelas Portarias nº 114/2017 e nº 115/2017, publicadas no DOE/RS de 10.08.2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo 2º, do Decreto 44.301 de 20.02.2006,

CONSIDERANDO a necessidade da prática de atos internos administrativos e supervisão na realização da Prova de Capacitação Intelectual dos Concursos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, abertos pelo Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 18.12.2017 e de 19.12.2017, com base no que dispõe o artigo 3º, *caput* e parágrafos, do Decreto 44.301, de 20.02.2006;

CONSIDERANDO as Portarias nº 114/2017, nº 115/2017, nº 041/2018 e nº 042/2018, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 10.08.2017 e 19.02.2018;

CONVOCA os membros da Comissão de Concurso, Delegado de Polícia MARCOS COELHO GONÇALVES MEIRELLES, Representante da Chefia de Polícia; Dr. ROQUE SOARES RECKZIEGEL, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção Rio Grande do Sul; Dr. FABIO CASAGRANDE MACHADO, Representante da Procuradoria-Geral do Estado; Delegado de Polícia RODRIGO BOZZETTO, Representante do Conselho Superior de Polícia; nos termos da Lei 12.350, de 26.10.2005, combinado com a Lei nº 10.994, de 18.08.1997 e Decreto 44.301, de 20.02.2005, para a Prova de Capacitação Intelectual dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, abertos pelo Edital 21/2017, publicado no DOE/RS em 18.12.2017 e 19.12.2017, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2018, nas cidades de Porto Alegre/RS e Canoas/RS. Os convocados perceberão, a título de honorários, o que determina a legislação vigente, tendo por fundamento a Lei Complementar nº 10.098/94, artigo 121 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do RS) e o Decreto 44.301, de 20.02.2006.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2018.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Presidente da Comissão dos Concursos.

Protocolo: 2018000060872

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 003/2018.

A Delegada de Polícia Elisangela Melo Reghelin, Presidente da Comissão dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, designada pelas Portarias nº 114/2017 e nº 115/2017, publicadas no DOE/RS de 10.08.2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo 2º, do Decreto 44.301 de 20.02.2006,

CONSIDERANDO a necessidade da prática de atos internos administrativos e supervisão na realização da Prova de Capacitação Intelectual dos Concursos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, abertos pelo Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 18.12.2017 e de 19.12.2017, com base no que dispõe o artigo 4º, do Decreto 44.301, de 20.02.2006;

CONSIDERANDO a Portaria 047/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 20.12.2017;

RESOLVE:

CONVOCAR a Delegada de Polícia DANIELA RUSCHEL MALVASIO, Identidade Funcional: 3745228, como Gerente dos Concursos, para a Prova de Capacitação Intelectual dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, abertos pelo Edital 21/2017, publicado no DOE/RS de 18.12.2017 e de 19.12.2017, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2018, nas cidades de Porto Alegre/RS e Canoas/RS. A convocada perceberá, a título de honorários, o que determina a legislação vigente, tendo por fundamento a Lei Complementar nº 10.098/94, artigo 121 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do RS), e o Decreto 44301, de 20 de fevereiro de 2006.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2018.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Presidente da Comissão dos Concursos.

Protocolo: 2018000060873

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 004/2018.

A Delegada de Polícia Elisangela Melo Reghelin, Presidente da Comissão dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, designada pelas Portarias nº 114/2017 e nº 115/2017, publicadas no DOE/RS de 10.08.2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo 2º, do Decreto 44.301 de 20.02.2006,

CONSIDERANDO a necessidade da prática de atos internos administrativos e supervisão na realização da Prova de Capacitação Intelectual dos Concursos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, abertos pelo Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 18.12.2017 e de 19.12.2017, com base no que dispõe o artigo 32, *caput*, e parágrafo único, do Decreto 44.301 de 20.02.2006;

RESOLVE:

DESIGNAR e CONVOCAR os abaixo relacionados, como Executores dos Concursos, para a Prova de Capacitação Intelectual dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, abertos pelo Edital 21/2017, publicado no DOE/RS de 18.12.2017 e de 19.12.2017, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2018, nas cidades de Porto Alegre/RS e Canoas/RS. Os convocados perceberão, a título de honorários, o que determina a legislação vigente, tendo por fundamento a Lei Complementar nº 10.098/94, artigo 121 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do RS), e o Decreto 44.301, de 20 de fevereiro de 2006:

ABRAAO NERIS DAMIN, ID 2508745; ADRIANO PELUSIO MELGAÇO JUNIOR, ID 3745759; BELCHIOR PAIM LARINI, ID 3137651; CEZAR AUGUSTO DE MORAES SALVADOR, ID 1798480; CHRISTIAN BIEGUER LEMOS, ID 4303920; CLARISSA DE OLIVEIRA LOPES CASTILHOS, ID 2872927; CLAUDIA IRENE D AVILA DA CRUZ, ID 2713446; ELIZABETH CARAVANTES CREMER, ID 3632954; FABIO MASCARENHAS CHAVES, ID 4303792; FELIPE EDUARDO FEBEL SERGIO, ID 3918211; GILNEI ROSA ALBINO, ID 3215822; GUSTAVO CARPES BARROS, ID 3937224; HENRI WELTER OSORIO, ID 2950898; IOLANDA RAMOS CELENTE, ID 1471201; IONITA KESIA PEREIRA, ID 3221164; JEISELAURE ROCHA DE SOUZA, ID 3448088; JONAS MIGUEL BERVIAN, ID 3938980; LUCIANO BRAGGIO SILVA, ID 2492580; LUIS CARLOS FERREIRADA SILVA, ID 1887815; LUIS CARLOS SILVA, ID 1434381; MARCIO PEÇANHA KRAUSE, ID 3629473; MARIA JULIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, ID 3629597; MARIANE RIZZON REIS, ID 3881318; MAXWELL OERTZEN PEREIRA, ID 1749790; NATALIA RANGEL E SILVA, ID 3629899; PATRICIALIMALAIDENS FELIPPETTO, ID 2696878; RAMIRO SANTOS DASILVA, ID 1881400; RAQUEL SCHNEIDER ROTH, ID 3222322; RENAN FREITAS DIAS, ID 3703398; RITA FERNANDA SILVA LEITE, ID 3222020; TATIANA DE OLIVEIRA WISTEL, ID 2962624; VANESSA KIRSTEN MOMBACH, ID 3930033; VIRGINIA LACAU GATTI, ID 3218180.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2018.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Presidente da Comissão dos Concursos.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000060874

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001485-7
Nome: Alicildo Jose dos Passos
Id.Func./Vínculo: 1134035/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DP de Jaboticaba - 14ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 20/01/2018, a Portaria 055/2017/14DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 04/01/2018 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Frederico Westphalen/14RP/DPI. (Portaria n. 002/2018/14DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060875

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001501-2
Nome: Aline Dequi Palma
Id.Func./Vínculo: 2776170/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Rodeio Bonito - 14ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DP/Rodeio Bonito/14RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 22/01/2018, até designação de titular pela DP/Ervál Seco/14RP/DPI, criada pelo Decreto 16.471/64 e instalada pela Portaria 297/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 004/2018/14DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060876

Assunto: Designação

Expediente: 18/1204-0001621-3
Nome: Aline Dequi Palma
Id.Func./Vínculo: 2776170/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Rodeio Bonito - 14ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 25/01/2018, a Portaria 056/2017/14DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 04/01/2018 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Seberi/14RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 008/2018/14DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060877

Assunto: Designação
Expediente: 17/1204-0022466-0
Nome: Anderson Ferreira Castilhos Faturi
Id.Func./Vínculo: 2935392/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 1ª DP de Rio Pardo - 16ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/Rio Pardo/16RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 01/02/2018, até designação de titular pela DP/Pantano Grande/16RP/DPI, criada pela Portaria 149/90/SSP e instalada pela Portaria 045/91/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 47/2017/16DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060878

Assunto: Designação
Expediente: 17/1204-0022468-6
Nome: Anderson Ferreira Castilhos Faturi
Id.Func./Vínculo: 2935392/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 1ª DP de Rio Pardo - 16ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da 1ªDP/Rio Pardo/16RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 01/02/18, até designação de titular pela DP/Encruzilhada do Sul/16RP/DPI, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pelas Portarias 139 e 317/05/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 48/17/16DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060879

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0002114-4
Nome: Andre Ciardullo Mocciaro
Id.Func./Vínculo: 2429578/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 11ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da 11ªDP/DPRPA/DPM para responder, cumulativamente, no período de 14/02/2018 a 02/03/2018, pela 5ªDP/DPRPA/DPM, criada pelo Decreto 35.254/94 e instalada pela Portaria 088/96/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Leandro Cantarelli Lisa rdo, ID. 1885626. (Portaria n. 07/2018/DPRPA/DPM)

Protocolo: 2018000060880

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001505-5
Nome: André Luis de Castro Sperotto
Id.Func./Vínculo: 2935074/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 1ª DP de Esteio - 2ª DPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da 1ªDP/Esteio/2ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, pela DPCA/Canoas/2ªDRPM/DPM, criada pelo Decreto 41.049/2001 e instalada pela Portaria 228/12/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Pablo Queiroz Rocha, ID. 2704684. (Portaria n. 005/2018/SAA/DAE/DPM)

Protocolo: 2018000060881

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001559-4
Nome: Carem Adriana Silva do Nascimento
Id.Func./Vínculo: 3433390/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DEAM de Bagé - 9ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 30/01/2018, a Portaria 53/2017/9ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 19/01/2018 que designou para responder, cumulativamente, pela 1ªDP/Bagé/9ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 004/2018/9ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060882

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001555-1
Nome: Carem Adriana Silva do Nascimento
Id.Func./Vínculo: 3433390/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DEAM de Bagé - 9ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 01/02/18, a Portaria 055/2017/9ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 19/01/2018 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Aceguá/9ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 05/18/9ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060883

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001881-0
Nome: Caroline Barbosa Jacobs
Id.Func./Vínculo: 2711419/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DPHPP de Viamão - 1ªDPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DPHPP/Viamão/1ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, a contar de 01/11/17, até designação de titular pela DPPA/Viamão/1ªDPRM/DPM, criada a pelo Decreto 49750/13 e instalada pela Portaria 274/13/GAB/CH/PC. (Portaria n. 34/17/1ªDPRM/DPM)

Protocolo: 2018000060884

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001516-0
Nome: Cristiane de Moura e Silva Braucks
Id.Func./Vínculo: 2430444/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 22ª DPRI de Três Passos - DPI

REVOGA, a contar de 29/01/2018, a Portaria 338/2017/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 09/01/2018 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Barra do Guarita/22RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 051/2018/SAA/DPI)

Protocolo: 2018000060885

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001512-8
Nome: Cristiane Van Riel Santos
Id.Func./Vínculo: 3402401/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Palmeira das Missões - 14ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DP/Palmeira das Missões /14RP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 22/01/2018 a 08/02/2018, pela DP/Panambi/14RP/DPI, criada pelo Decreto 17.772/66 e instalada pelas Portarias 156 e 309/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Roberto Fagundes Audino, ID n. 3867366, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 007/2018/14DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060886

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001559-4
Nome: Daniela Barbosa de Borba
Id.Func./Vínculo: 3252337/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DPPA de Bagé - 9ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DPPA/Bagé/9ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 30/01/18, até designação de titular pela 1ªDP/Bagé/9ªRP/DPI, criada pelo Decreto 17.772/66 e instalada pelas Portarias 119 e 317/05/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e de mais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 004/2018/9ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060887

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001621-3
Nome: Eduardo Ferronato Nardi
Id.Func./Vínculo: 3235564/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Frederico Westphalen - 14ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/Frederico Westphalen /14RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 25/01/2018, até designação de titular pela DP/Seberi/14RP/DPI, criada pelo Decreto 17.772/66 e instalada pela Portaria 302/05/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária

ria e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 008/2018/14DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060888

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001498-9
Nome: Eduardo Ferronato Nardi
Id.Func./Vínculo: 3235564/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Frederico Westphalen - 14ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/Frederico Westphalen/14RP/DPI para responder, cumulativamente, pela DP/Jaboticaba/14RP/DPI, criada pelo Decreto 35.137/1994 e instalada pela Portaria 026/1994/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo, a contar de 25/01/2018, enquanto perdurar a licença aguardando aposentadoria do titular, Delegado de Polícia Alcildo José dos Passos, Id. 1134035. (Portaria n. 003/2018/14DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060889

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001511-0
Nome: Elaine Maria Schons
Id.Func./Vínculo: 2393360/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de São Luiz Gonzaga - 27ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DP/São Luiz Gonzaga/27RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 31/01/2018, até designação de titular pela DP/Pirapó/27RP/DPI, criada pela Portaria 197/90/SSP e instalada pela Portaria 60/93/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 003/2018/27DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060890

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001507-1
Nome: Ercilio Raulileu Carletti
Id.Func./Vínculo: 3867439/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Planalto - 14ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/Planalto/14RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 22/01/2018, até designação de titular pela DP/Pinhal/14RP/DPI, criada pela Portaria 05/1991/SSP e instalada pela Portaria 125/1992/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 005/2018/14DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060891

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001884-4
Nome: Felipe Farias Borba
Id.Func./Vínculo: 3235890/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DPHPP de Gravataí - 1ª DPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DPHPP/ Gravataí/1ª DPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 03/02/2018 a 05/03/2018, pela 1ª DP/Gravataí/1ª DPRM/DPM, criada pelo Decreto 17772/66 e instalada pela Portaria 373/05/GAB/CH/PC, durante a Operação Verão 2017/2018 do titular Delegado de Polícia Gustavo de Mattos Brentano, ID. 3446620. (Portaria n. 008/18/1ª DPRM/DPM)

Protocolo: 2018000060892

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001881-0
Nome: Jeiselaure Rocha de Souza
Id.Func./Vínculo: 3448088/04
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DEAM de Viamão - 1ª DPRM

REVOGA, a contar de 01/11/17, a Portaria 019/2017/1ª DPRM/DPM publicada no D.O.E. de 09/06/17 que designou para responder, cumulativamente, pela DPPA/Viamão/1ª DPRM/DPM até designação de titular. (Portaria n. 034/2017/1ª DPRM/DPM)

Protocolo: 2018000060893

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001960-3
Nome: Juliano Brasil Ferreira
Id.Func./Vínculo: 2776200/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a

Lotação: PC - 19ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da 19DP/DPRPA/DPM para responder, cumulativamente, no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, pela DPTUR/DPRPA/DPM, criada pelo Decreto 48.220/11 e instalada pela Portaria 118/11/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Cleber Moura Ferreira, ID. 673633. (Portaria n. 10/2018/DPRPA/DPM)

Protocolo: 2018000060894

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001885-2
Nome: Karina Salvagni Heineck
Id.Func./Vínculo: 3439801/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DEAM de Alvorada - 1ª DPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DEAM/Alvorada/1ªDPRM/DP M para responder, cumulativamente, no período de 03/02/18 a 04/03/18, pela DEAM/Gravataí/1ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto 49750/12 e instalada pela Portaria 260/13/GAB/CH/PC, durante as férias da titular Delegada de Polícia Priscila Salgado de Castro, ID. 3237710. (Portaria n. 009/18/1ªDPRM/DPM)

Protocolo: 2018000060895

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001886-0
Nome: Leonel Baldasso Pires
Id.Func./Vínculo: 1429507/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 1ª DP de Cachoeirinha - 1ªDPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da 1ªDP/Cachoeirinha/1ªDPR M/DPM para responder, cumulativamente, no período de 05/02/18 a 16/02/18, pela 2ªDP/Cachoeirinha/1ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto 34592/92 e instalada pela Portaria 14/94/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Newton Martins de Souza Filho, ID. 3237176. (Portaria n. 11/18/1ªDPRM/DPM)

Protocolo: 2018000060896

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001555-1
Nome: Luis Eduardo Sandim Benites
Id.Func./Vínculo: 1572130/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 9ª DPRI de Bagé - DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da 9ªDPRI/Bagé/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 01/02/2018, até designação de titular pela DP/Aceguá/9ªRP/DPI, criada pelo Decreto 43.012/04 e instalada pela Portaria 033/04/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 050/2018/SAA/DPI)

Protocolo: 2018000060897

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0002158-6
Nome: Rafael Soccol Sobreiro
Id.Func./Vínculo: 3252086/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 2ª DP de Gravataí - 1ªDPRM

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da 2ªDP/Gravataí/1ªDPRM/DP M para responder, cumulativamente, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, pela 1ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto 43.438/2004 e instalada pela Portaria 264/2006/GAB/CH/PC, durante a licença prêmio do titular Delegado de Polícia Volnei Fagundes Marcelo, ID. 1428098. (Portaria n. 006/2018/SAA/DAE/DPM)

Protocolo: 2018000060898

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001501-2
Nome: Roberto Fagundes Audino
Id.Func./Vínculo: 3867366/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Panambi - 14ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 22/01/2018, a Portaria 057/2017/14RP/DPI publicada no D.O.E. de 04/01/2018 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Ervál Seco/14RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 004/2018/14DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060899

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001507-1

Nome: Roberto Fagundes Audino
Id.Func./Vínculo: 3867366/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Panambi - 14ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 22/01/2018, a Portaria 033/2017/14DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 29/08/2017 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Pinhal/14RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 005/2018/14DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060900

Assunto: Designação
Expediente: 17/1204-0022466-0
Nome: Rodrigo Marquardt da Silveira
Id.Func./Vínculo: 3745570/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Candelária - 16ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 01/02/2018, a Portaria 41/17/16DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 19/12/17 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Pantano Grande/16RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 47/2017/16DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060901

Assunto: Designação
Expediente: 17/1204-0022468-6
Nome: Rodrigo Marquardt da Silveira
Id.Func./Vínculo: 3745570/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Candelária - 16ª RP/DPI

REVOGA, a contar de 01/02/18, a Portaria 42/17/16DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 19/12/17 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Encruzilhada do Sul/16RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 48/17/16DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060902

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0002113-6
Nome: Shana Luft Hartz
Id.Func./Vínculo: 2983184/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 16ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da 16DP/DPRPA/DPM para responder, cumulativamente, no período de 05.02.2018 a 19.02.2018, pela 13DP/DPRPA/DPM, criada pelo Decreto 17.772/66 e instalada pelas Portarias 229 e 318/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Luciano Coelho, ID. 1290274. (Portaria n. 08/2018/DPRPA/DPM)

Protocolo: 2018000060903

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001511-0
Nome: Tanea Regina Bratz
Id.Func./Vínculo: 2393387/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 27ª DPRI de São Luiz Gonzaga - DPI

REVOGA, a contar de 31/01/2018, a Portaria 345/2017/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 16/01/2018 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Pirapó/27RP/DPI até designação de titular. (Portaria n. 047/2018/SAA/DPI)

Protocolo: 2018000060904

Assunto: Designação
Expediente: 18/1204-0001516-0
Nome: Vilmar Alaidés Schaefer
Id.Func./Vínculo: 1857134/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Campo Novo - 22ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, o titular da DP/Campo Novo/22RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 29/01/2018, até designação de titular pela DP/Barra do Guarita/22RP/DPI, criada pelo Decreto 34.588/92 e instalada pela Portaria 083/04/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 004/18/22DPRI/DPI)

Protocolo: 2018000060905

Assunto: Designação
Expediente: 17/1204-0022992-0
Nome: Vivian Sander Duarte
Id.Func./Vínculo: 2983257/02

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Camaquã - 29ª RP/DPI

DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DP/Camaquã/29RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 02/01/18, até designação de titular pela DP/Cerro Grande do Sul/29RP/DPI, criada pela Portaria 170/90/SSP e instalada pela Portaria 59/91/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria n. 20/17/29DPRI/DPI)

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

EDUARDO LIMA SILVA
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Diretor Geral

EDUARDO LIMA SILVA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Editais

Protocolo: 2018000060906

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 05/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS NEGRAS OU PARDAS – PNP

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS, Eduardo Lima Silva, Perito Criminal, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2017 e suas alterações, torna público o presente Edital, convocando os candidatos aprovados e classificados nesse Concurso, para a Verificação da Veracidade da Autodeclaração a ser realizada por Comissão Especial, de acordo com o subitem 2.4.10 do Edital de Abertura, conforme segue.

1. Data, Hora e Local de realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração

1.1 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada no dia 28/02/2018, quarta-feira, às 09 horas, no Auditório do IGP-RS, sito a Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, Ala Norte, Floresta – Porto Alegre/RS.

1.2 Os nomes dos candidatos Negros ou Pardos convocados para a verificação da veracidade da autodeclaração, constam no quadro abaixo.

Cargo: 01 – Perito Criminal Área 2 - Computação Forense	
Nome	Inscrição
BRUNO CESAR SILVA VITAL	42801766384-4
CARLA LILIANE MACHADO BARBOSA	42801774644-6
MÁRCIO JOSÉ MELLO DA SILVA	42801773994-2
RAULITO ISIDIO SENA DA SILVA	42801769115-1
VICTOR GABRIEL JÚLIO DA SILVA	42801773129-7

Cargo: 02 – Perito Criminal Área 4 - Engenharia Civil	
Nome	Inscrição
DANIEL MACEDO CESAR	42802775366-0
LEANDRO NEVES OLIVEIRA	42802768576-7
LEONARDO SANTOS DE LIMA	42802781428-5
LUCAS EDDRIS LYRA MONIZ	42802764197-9
PEDRO ISAQUE ANDRADE	42802779243-2
VINÍCIUS ANDRADE MELLO	42802795649-7
WALLACE CAVALCANTE FERRAO	42802768460-1

Cargo: 03 – Perito Criminal Área 7 - Engenharia Mecânica	
Nome	Inscrição
BRUNO CESAR GOMES	42803766494-7
CHRISTIAN RAMALHO GOMES DOS SANTOS	42803769588-5
LUCAS FERREIRA LIMA	42803762886-2
SILVIO MARTINS DOMINGOS	42803761901-8
WILLIAM PEDRO DOS SANTOS BARBOSA	42803774351-0

Cargo: 04 – Perito Criminal Área 9 - Engenharia Elétrica	
Nome	Inscrição
ALINE VENTURELLI FERREIRA ANTONIO	42804771919-5
LUCAS AUGUSTO DE SÁ	42804778987-7
MARCOS PAULO VALLE DE FREITAS	42804790680-5

Cargo: 05 – Perito Criminal Área 10 - Química/ Engenharia Química	
Nome	Inscrição

ANDRESSA CASTELO BRANCO GUAITOLINI	42805781377-0
FILIPPE SOARES RONDAN	42805784352-2
JOÃO HENRIQUE LINGNER MOURA	42805788690-2

Cargo: 06 – Perito Criminal Área 11 - Biomedicina/ Farmácia/ Biologia	
Nome	Inscrição
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	42806789032-0
ALINE DOS SANTOS RIBEIRO	42806786405-5
RENATA CARDOSO VIEIRA	42806762159-8
TERESA ELISA CLEMENTE DOS SANTOS	42806784371-2
THEMIS COLLARES ANTUNES	42806772468-3

Cargo: 07 – Perito Criminal Área 17 - Psicologia	
Nome	Inscrição
LUANA FIGUEIRA SILVA	42807789585-0
MELISSA ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO	42807780150-0
RENATA CORTEZ	42807768432-5
SUSANA PAULA GOMES DA SILVA FONSECA	42807781432-1

1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, com os seguintes documentos:

- Documento de identidade original (RG, CNH, Carteira do Trabalho ou Cédula de Identidade Profissional) em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento;
- Cópia colorida do documento de identificação que será apresentado no dia, de acordo com a alínea “a”;
- Formulário de Autodeclaração, devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundatec no dia 20/02/2018, onde declara-se de cor preta ou parda, e demais confirmações referentes a classificação adotada pelo IBGE;
- Documentos emitidos pelos Poderes Públicos que informem a raça do candidato e que possam ser complementares para as aferições da Comissão Especial.

1.4 No dia 28/02/2018, o candidato será fotografado para comprovação da presença e arquivamento do processo de veracidade.

1.5 Os candidatos serão chamados em ordem alfabética por cargo, iniciando na sequência do Cargo Cód. 01. Aguardarão a chamada em um espaço especialmente designado. Após a entrevista, o candidato será liberado, não sendo permitida a sua permanência no local da aferição.

1.5.1 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação.

1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da verificação como justificativa de sua ausência ou atraso. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial na data, horário e local previstos no item 1.1 deste edital, ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da Pessoas Negras ou Pardas, passará automaticamente a concorrer somente às vagas de acesso Universal (classificação geral).

1.7 Detectada a falsidade na declaração, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

Eduardo Lima Silva

Perito Criminal

Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS

Protocolo: 2018000060907

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02/2017

EDITAL Nº 05/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS NEGRAS OU PARDAS – PNP

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS, Eduardo Lima Silva, Perito Criminal, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 02/2017 e suas alterações, torna público o presente Edital, convocando os candidatos aprovados e classificados nesse Concurso, para a Verificação da Veracidade da Autodeclaração a ser realizada por Comissão Especial, de acordo com o subitem 2.4.10 do Edital de Abertura, conforme segue.

1. Data, Hora e Local de realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração

1.1 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada no dia 28/02/2018, quarta-feira, às 09 horas, no Auditório do IGP-RS, sito a Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, Ala Norte, Floresta – Porto Alegre/RS.

1.2 Os nomes dos candidatos autodeclarados Negros ou Pardos convocados para a verificação da veracidade da autodeclaração, constam no quadro abaixo.

Cargo: 01 – Técnico em Perícias - Ensino Médio

Nome	Inscrição
ALESSANDRA PEREIRA LATORRE REBELLO	42901783569-6
CICERO RAFAEL LEO GARCIA	42901785064-2
CLARISSA DE SOUZA BORGES	42901787990-5
FREDSON DIAS SANTOS	42901763096-3
MAURICIO XAVIER DORNELLES	42901763693-7
PRISCILA MELO GOMES	42901768440-3
RAFAEL LAURETTI COSTA	42901771821-7
TIAGO DIAS FERREIRA	42901796368-6
VINÍCIUS DE OLIVEIRA CIRINO	42901792912-3

Cargo: 02 – Técnico em Perícias - Técnico em Radiologia

Nome	Inscrição
HELLEN EDUARDA SILVA MELO	42902763899-5

Cargo: 03 – Perito Médico-Legista

Nome	Inscrição
ÂNGELA ROSA DOS SANTOS SILVA	42903786014-5
DIEGO RAFAEL SEVERO FURQUIM SCHAFFER	42903767294-0
GABRIELLE AMARAL NUNES	42903796293-0
HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	42903780762-9
RUAN TELES MONTEIRO	42903782775-0
THIAGO ALVES CAVALCANTE	42903762864-8

1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, com os seguintes documentos:

- Documento de identidade original (RG, CNH, Carteira do Trabalho ou Cédula de Identidade Profissional) em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento;
- Cópia colorida do documento de identificação que será apresentado no dia, de acordo com a alínea “a”;
- Formulário de Autodeclaração, devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundatec no dia 20/02/2018, onde declara-se de cor preta ou parda, e demais confirmações referentes a classificação adotada pelo IBGE;
- Documentos emitidos pelos Poderes Públicos que informem a raça do candidato e que possam ser complementares para as aferições da Comissão Especial.

1.4 No dia 28/02/2018, o candidato será fotografado para comprovação da presença e arquivamento do processo de veracidade.

1.5 Os candidatos serão chamados em ordem alfabética por cargo, iniciando na sequência do Cargo Cód. 01. Aguardarão a chamada em um espaço especialmente designado. Após a entrevista, o candidato será liberado, não sendo permitida a sua permanência no local da aferição.

1.5.1 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação.

1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da verificação como justificativa de sua ausência ou atraso. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial na data, horário e local previstos no item 1.1 deste edital, ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade de Pessoas Negras ou Pardas, passará automaticamente a concorrer somente às vagas de Acesso Universal (classificação geral).

1.7 Detectada a falsidade na declaração, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

Eduardo Lima Silva

Perito Criminal

Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

ANGELO LARGER CARNEIRO

Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar

Porto Alegre / RS / 90230-010

Departamento Administrativo

LICIANE WALTERMANN DA MOTA

Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar - Sala 416

Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2018000060908

PORTARIA Nº. 041/2018 – GAB/SUP, DE 15-02-2018.

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Instrução Normativa CAGE nº 01, de março de 2013,
DESIGNA,

Os servidores Cenedir Bilher Goulart, Agente Penitenciário, Id. Func. nº 2452138/01, como Fiscal, e Neider Figueiredo Correa, Agente Penitenciário, Id. Func. nº 1608886/01, como Suplente do Termo de Contrato nº 005/2018, cujo objeto é a *contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro no Presídio Estadual de Alegrete.*

Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 15 de fevereiro de 2018.

Ângelo Larger Carneiro,

Superintendente dos Serviços Penitenciários.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

CLEBER VALINODO PEREIRA - CORONEL QOEM

Rua Silva Só, 300

Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

CLEBER VALINODO PEREIRA - CORONEL QOEM

Instruções Normativas

Protocolo: 2018000060909

Assunto: Instrução Normativa
Expediente: 18/1207-0000205-6

Instruções Normativas do CBMRS

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, aprova a Instrução Normativa n.º 013/CBMRS/DSPCI/2018 " Estabelece instruções normativas complementares a Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 1.1/2016 e Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 3.1/2016, referente a alteração da ordem cronológica de tramitação dos PPCI/PSPCI.

A mesma, permanecerá à disposição dos interessados junto ao sítio do Corpo de Bombeiros Militar na internet (www.bombeiros.rs.gov.br).

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ROGÉRIO BRASIL UBERTI

Av. Borges de Medeiros, 1555

Porto Alegre / RS / 90110-150

Diretoria de Administração e Finanças

PABLO PECOITS XAVIER

Portarias

Protocolo: 2018000060910

PORTARIA Nº 4653 de, 08 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, delega competência à servidora abaixo no exercício de 2018, ordenar despesas e autorizar pagamentos, no âmbito de suas atribuições, sujeito à tomada de contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos, relativamente às despesas que deverão ocorrer á conta dos recursos inscritos no orçamento do Departamento até 31 de dezembro de 2018.

SETOR	U.E.	NOME	CPF	Unid. Orçam./Projeto
SEP	301	JOSANI CARBONERA PEREIRA	440.434.060-53	3264, 3365, 4239, 4307 e 4728

Engº Rogério Brasil Uberti
Diretor Geral.
DAER

Diversos

Protocolo: 2018000060911

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0134/17/ELETROSUL

PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00. PERMISSONÁRIA: Eletrosul Centrais Elétricas S.A., com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, na cidade de Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.073.957/0001-68.

OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica. VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão do Conselho de Administração do DAER conforme Resolução 3961, de 06/05/2014, anexa ao expediente administrativo nº 10225-0435/14-7, considerando of CIRC. CAJ/PGE nº 005/14 e Parecer PGENº 16.256/14, que tramitou no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 000522-0435/17-1 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.

Porto Alegre, 16 de Fevereiro de 2018.

Engenheiro WALTER MOREIRA MACHADO JUNIOR
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2018000060912

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0135/17/ELETROSUL

PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.

PERMISSONÁRIA: Eletrosul Centrais Elétricas S.A., com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, na cidade de Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.073.957/0001-68. OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica. VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão do Conselho de Administração do DAER conforme Resolução 3961, de 06/05/2014, anexa ao expediente administrativo nº 10225-0435/14-7, considerando of CIRC. CAJ/PGE nº 005/14 e Parecer PGENº 16.256/14, que tramitou no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 000523-0435/17-4 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.

Porto Alegre, 16 de Fevereiro de 2018.

Engenheiro WALTER MOREIRA MACHADO JUNIOR
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

MARIA HELENA SARTORI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

MARIA HELENA SARTORI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2018000060913

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2017 EP BID

Processo: 16/2800-0000615-5

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e a empresa Estel Engenharia Ltda.

Objeto: Tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Dos Prazos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Item 2.2 O

prazo desta contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega da ordem de serviço. **Fica prorrogada a vigência do contrato firmado, a teor da “cláusula segunda”, item 2.2, por mais 90 (noventa) dias, de 08 de fevereiro de 2018 até 09 de maio de 2018.** Fundamentação: Processo Administrativo nº 16/2800-0000615-5, com base no Contrato de Empréstimo nº 3241/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

*Protocolo: 2018000060914***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2017 EP BID**

Processo: 000528-28.00/16-7

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e a empresa Estel Engenharia Ltda.

Objeto: Tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Dos Prazos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Item 2.1 A empresa contratada prestará os Serviços num prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da assinatura do contrato. **Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado, a teor da “cláusula segunda”, item 2.1 por mais 90 (noventa) dias, de 09 de fevereiro de 2018 até 09 de maio de 2018.** Fundamentação: Processo Administrativo nº 000528-2800/16-7, com base no Contrato de Empréstimo nº 3241/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

*Protocolo: 2018000060915***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 22/2016**

Processo: 002363-28.00/15-0

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e a empresa Estel Engenharia Ltda.

Objeto: Tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Dos Prazos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Item 2.1 A Empresa contratada prestará os Serviços num prazo mínimo de cento e oitenta dias, contados a partir da assinatura do contrato. **Fica prorrogada a vigência do contrato firmado sob o nº 22/2016 a teor da “cláusula segunda”, item 2.1, por mais 90 (noventa) dias, de 09 de fevereiro de 2018 até 09 de maio de 2018.** Fundamentação: Processo Administrativo nº 002363-28.00/15-0, com base no Contrato de Empréstimo nº 3241/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

*Protocolo: 2018000060916***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016**

Termo Aditivo nº 05/2017

Processo: 002359-28.00/15-5

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e a empresa Chaves & Garcia Arquitetura e Construções Ltda.

Objeto: Tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Prazo, a teor do item 2.1, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2018 até 07 de maio de 2018.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 002359-28.00/15-5, com base no Contrato de Empréstimo nº 3241/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Recursos Humanos*Protocolo: 2018000060917*

Assunto: Posse

Expediente: 18/2800-0000340-8

Nome: Valmor Muller Bersch

Id.Func./Vínculo: 4287541/03

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Delegado Regional - CC10

Lotação: SJDH - Direção Geral

DECLARA EMPOSSADO em 14/02/2018, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 01/02/2018, pág. 14, Boletim 17/2018, com exercício em 16/02/2018.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ROBSON LUIS ZINN

Av. Padre Cacique, 1372

Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

ROBSON LUIS ZINN
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Contratos

Protocolo: 2018000060918

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2158-0000773-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020691

CONTRATANTE: Fund de Atendimento Socio Educativo do Rs; CONTRATADO: Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02; OBJETO: Prestação de serviço para contratação de seguro de vida em grupo para os servidores da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul para aproximadamente 1973 vidas.; OBJETO DO ADITIVO: O Aditivo em questão terá por objetivo, reajustar o valor do prêmio unitário mensal em 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), nos termos da Cláusula Vigésima Sétima do Acordo Coletivo, bem como majorar o contrato em 3,19% (três vírgula dezenove por cento) no quantitativo, em razão do aumento do número de segurados, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.; VALOR: R\$ 13.661,56 (Mensal)

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000060919

Assunto: Admissão
Expediente: 17/2158-0002647-4
Nome: HENRIQUE DOTTO
CPF: 02721213040 UF: RS
Cargo/Função: Assessor
Lotação: Diretoria Socioeducativa

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo 17/215-80002647-4, resolve: ADMITIR HENRIQUE DOTTO para o Emprego em Comissão de Assessor, padrão EC II, da Diretoria Sócioeducativa, a contar da publicação o no Diário Oficial do Estado, em primeiro provimento, conforme Lei nº 15.015 de 13 de julho de 2017.

Protocolo: 2018000060920

Assunto: Designação
Expediente: 17/2158-0002146-4
Nome: Glória Conceição Cecere Martins
Id.Func./Vínculo: 3037193/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - D
Lotação: FASE - Case - Regional de Pelotas

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo 17/2158-0002146-4, resolve: DESIGNAR GLÓRIA CONCEIÇÃO CECERE MARTINS, matrícula 6187.9, Id. Func. 3037193, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Pelotas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por Neusa Fernandes Scaglioni, matrícula 7402.1, Id. Func. 3804879.

Protocolo: 2018000060921

Assunto: Designação
Expediente: 18/2158-0000192-2
Nome: Lucas Eloy Montier
Id.Func./Vínculo: 3138445/02
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - B
Lotação: FASE - Comunidade Sócio-Educativa

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo 18/2158-0000192-2, resolve: DESIGNAR LUCAS ELOY MONTIER, matrícula 7582.0, Id. Func. 3138445 / 02, para a Função em Comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Santo Ângelo, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, na vaga deixada por Wederson Fernando Barcelos, matrícula 6494.9, Id. Func. 3040534 / 01.

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

GILBERTO FRANCISCO BALDASSO
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete da Presidência

GILBERTO FRANCISCO BALDASSO
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2018000060922

O **Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS**, **GILBERTO FRANCISCO BALDASSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7.º do Decreto n.º 47.302, de 18 de junho de 2010, Decreto n.º 34.322, de 12 de Maio de 1992; Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de nomear servidores para auxiliar o gestor de contratos quanto a fiscalização dos aspectos administrativos dos contratos, assegurando o perfeito cumprimento dos procedimentos contratuais, conforme o disposto no Decreto n.º 52.215, de 30 de dezembro de 2014; e Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por esta Fundação - **RESOLVE: PORTARIA Nº 012/2018** - Art. 1º - Nomear **FABIANO FORTES LISCANO**, matrícula 10044.8, ID 3823865/01, como Fiscal Administrativo, e **THIAGO SAMPAIO DUTRA**, matrícula 100458, ID 3827828/01, como Fiscal Técnico, para que fiscalizem a execução do contrato que segue, conforme número e nome do representante abaixo indicado: **Empresa - Gente Seguradora S/A, Contrato nº - 014/2018**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GILBERTO FRANCISCO BALDASSO** - Diretor-Presidente.

Protocolo: 2018000060923

O **Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS**, **GILBERTO FRANCISCO BALDASSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7.º do Decreto n.º 47.302, de 18 de junho de 2010, Decreto n.º 34.322, de 12 de Maio de 1992; Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de nomear servidores para auxiliar o gestor de contratos quanto a fiscalização dos aspectos administrativos dos contratos, assegurando o perfeito cumprimento dos procedimentos contratuais, conforme o disposto no Decreto n.º 52.215, de 30 de dezembro de 2014; e Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por esta Fundação - **RESOLVE: PORTARIA Nº 013/2018** - Art. 1º - Nomear **FABIANO FORTES LISCANO**, matrícula 10044.8, ID 3823865/01, como Fiscal Administrativo, para que fiscalize a execução do contrato que segue, conforme número e nome do representante abaixo indicado: **Empresa - PROMATRIZ - Multiserviços Eirelli - EPP, Contrato nº 145/2017**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GILBERTO FRANCISCO BALDASSO** - Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Rua Miguel Teixeira, 86
Porto Alegre / RS / 90050-250

Gabinete da Presidência

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Rua Miguel Teixeira, 86
Porto Alegre / RS / 90050-250

Licitações

Protocolo: 2018000060924

SÚMULA 009/18

Processo nº 18/2148-000155-0. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Edital nº 013/2018 – Fundação Proteção. Objeto: Aquisição Emergencial de respirador não invasivo e máscara facial para acolhida da FPE. A íntegra do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 22/02/2018 às 14:00 hs. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

Maria Cristina Nascimento Oliveira

Presidente da Comissão de Licitações e Pregões

Contratos

Protocolo: 2018000060925

Assunto: Contrato
Expediente: 001404-2148/13-8

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/022062

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Erni Fioreze, CPF: 014.622.020-04; OBJETO: Locação de imóvel para localização do AR nº 26, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.; OBJETO DO ADITIVO: aditivo de prorrogação de prazo por mais doze meses; PRAZO: 27/09/2014 at é 26/03/2019

Protocolo: 2018000060926

Assunto: Contrato
Expediente: 000425-2148/14-5

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2014/021760

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001

-02; OBJETO: Prestação de serviço de seguro de vida em grupo para os empregados da Fundação; OBJETO DO ADITIVO: fica reajustado o preço constante da Cláusula Terceira " Do Preço, de forma que o valor unitário do prêmio por funcionário passa a ser de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) mensais.O referido reajuste abrange o aumento dos valores dos capitais segurados constantes do Anexo I " Termo de Referência do Contrato, o qual passará a vigor da seguinte forma: R\$ 16.063,69 (dezesesseis mil e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) por morte natural e in validez funcional permanente total por doença, e R\$ 32.127,38 (trinta e dois mil cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) por morte acidental ou invalidez permanente por acidente; VALOR: R\$ 62.285,28 (Mensal)

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2018000060927

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO SEMA/FRH-RS – FIDENE – COMITÊ TURVO-SANTA ROSA-SANTO CRISTO Nº 69/2013
I – PARTÍCIPE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a interveniência do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul e a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado - FIDENE, com a interveniência do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo.
II – OBJETO: Prorrogação de Ofício da vigência do **CONVÊNIO SEMA/FRH-RS – FIDENE – COMITÊ TURVO-SANTA ROSA-SANTO CRISTO Nº 69/2013**, por mais 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2018, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos referente a quarta parcela por parte do Estado do Rio Grande do Sul.
III – FUNDAMENTO LEGAL: Alínea 'c' da Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda do Convênio.
IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Expediente nº 4599-0500/13-6. FPE nº 1217/2013. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo: 2018000060928

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE – MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL Nº 23/2018

I – PARTÍCIPE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Coqueiros do Sul.
II – OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Coqueiros do Sul para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente.
III – VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado.
IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo Eletrônico nº 18/0500-0000236-9. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000060929

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/0500-0000696-8
Nome: Carolina Menegaz
Id.Func./Vínculo: 4450612/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Engenheiro - A
Lotação: SEMA - Div de Planej e Gestão de Recursos Hídricos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 21/02/18 a 22/02/18.
Evento e justificativa: Representação da Câmara Técnica de integração da gestão de Bacias Hidrográficas e dos Sistemas Estuarinos e Zona Costeira.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2018000060930

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/0500-0000696-8
Nome: Fernando Comerlato Scottá
Id.Func./Vínculo: 4450841/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Ambiental - A
Lotação: SEMA - Div de Planej e Gestão de Recursos Hídricos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 21/02/18 a 22/02/18.
Evento e justificativa: Representação da Câmara Técnica de integração da gestão de Bacias Hidrográficas e dos Sistemas Estuarinos e Zona Costeira.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2018000060931

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/0500-0000605-4
Nome: Fernando Setembrino Cruz Meirelles
Id.Func./Vínculo: 4241711/01
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Assessor - AS06
Lotação: SEMA - Departamento de Recursos Hídricos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Rio de Janeiro/RJ.
Período de afastamento: 18/02/2018 a 20/02/2018.
Evento e justificativa: Participar do I Seminário do Fórum Nacional de Órgãos Gestores de Recursos Hídricos (FNOGA) : o desafio para a sustentabilidade.
Condição: Com ônus

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2018000060932

SÚMULA DE TERMO DOAÇÃO 004-17

Partes: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler/RS, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e **Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul**, CNPJ nº 89.175.541/0001-64. **Objeto:** Doação de equipamentos para uso da Brigada Militar - número patrimonial (0003057-4; 0003059-2; 0000424-2(43); 0003460-8; 0003459-1; 0002192-2; 0002936-8; 0002935-9; 0004414-0; 0002105-6; 0003457-3; 0003456-4; 0002972-4; 0012312-7). **Valor:** Sem ônus. **Acesso Público:** Serviço de Contratos, Avenida Borges de Medeiros, 261, 6º andar, Porto Alegre, RS. **Processo nº:** 16/0567-0001334-5.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

Ana Maria Pellini
Diretora-Presidente

Contratos

Protocolo: 2018000060933

Assunto: Contrato
Expediente: 18/0567-0000155-0

Contratação Nº 2018/020227

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Proteção Ambiental; CONTRATADO: Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social, CNPJ: 37.381.902/0001-25; OBJETO: Contratação de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas.; PRAZO: 05/02/2018 até 05/02/2019; VALOR: R\$ 94.738,44 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 67.01 Projeto: 4325 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1102; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 12/2018/CELIC

SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

ERNANI POLO
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

ERNANI POLO
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2018000060934

PORTARIA 97 /2018

Designação do Grupo Técnico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa no Estado do Rio Grande do Sul.

Processo nº: 17/1500-0022318-8

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, com base na Lei Estadual n.º 11.099, de 22 de janeiro de 1998, e seus regulamentos, na Lei Estadual n.º 13.467, de 15 de junho de 2010, e seus regulamentos, e no Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), conforme o disposto na Instrução Normativa Ministerial n.º 44, de 02 de outubro de 2007, e considerando:

– A necessidade de assessoramento técnico especializado às Inspetorias e Escritórios de Defesa Agropecuária e aos respectivos Supervisores Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – GTEFARS, com atuação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de gestão e execução das atividades relacionadas ao PNEFA.

- I - Adriana Franco dos Santos Galloni - ID 7422555/01 - Supervisão Regional Alegrete
- II - Brunna Velho Costa e Silva - ID 3891666/01 - Supervisão Regional Bagé
- III - Willian Augusto Smiderle - ID 7421931/01 - Supervisão Regional Caxias do Sul
- IV - Roger Bouffleur - ID 3891186/01 - Supervisão Regional Cruz Alta
- V - Michele Tainá Derks Maroso - ID 2860732/01 - Supervisão Regional Erechim
- VI - Cecília Mota Nogueira - ID 3891100/01 - Supervisão Regional Estrela
- VII - Henrrison Serafini - ID 2753626/02 - Supervisão Regional Ijuí
- VIII - Martin de Marco - ID 3891844/01 - Supervisão Regional Lagoa Vermelha
- IX - Marcelo Simon Caureo - ID 3889653/01 - Supervisão Regional Osório
- X - Daniel Lorini - ID 3889629/01 - Supervisão Regional Palmeira das Missões
- XI - Sérgio Mangano de Almeida Santos - ID 3891097/01 - Supervisão Regional Passo Fundo
- XII - Hilsom Ricardo dos Santos - ID 7422113/01 - Supervisão Regional Pelotas
- XIII - Giovana Tagliari Evangelista - ID 3891585/01 - Supervisão Regional Porto Alegre
- XIV - Amílcar Pereira Rego Neto - ID 1735292/01 - Supervisão Regional Rio Pardo
- XV - José Vitor Marcon Piazer - ID 2371103/01 - Supervisão Regional Santa Maria
- XVI - Dailon Rafael Zart - ID 3890988/01 - Supervisão Regional Santa Rosa
- XVII - Daniel Holanda Soares - ID 4232534/01 - Supervisão Regional São Luiz Gonzaga
- XVIII - Lucas Oberherr - ID 3892271/01 - Supervisão Regional Soledade
- XIX - Aurélio Maia Vieira - ID 2548348/02 - Supervisão Regional Uruguaiana

Parágrafo Único – Este grupo tem como função auxiliar no planejamento, na gestão e execução das atividades do PNEFA, sem prejuízo das demais atribuições funcionais, remuneração ou vantagens adicionais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 323/2015 e demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 14/02/2018

ERNANI POLO,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

PORTARIA N.º 106/2018

Dispõe sobre a fiscalização na comercialização de produtos de origem animal, na III Expo Agro Cotricampo I Feira Agricultura Familiar – que ocorrerá de 22/02/2018 a 24/02/2018 no município de Campo Novo – RS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e:

Considerando a diversidade de produtos industrializados expostos e comercializados na III Expo Agro Cotricampo I Feira Agricultura Familiar que ocorrerá de 22 a 24/02/2018 no município de Campo Novo e, entre eles produtos oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a necessidade de adesão ao SISBI/SUSAF pelos municípios e pelas empresas que fazem comércio municipal de produtos de origem animal, condição que pode ser preenchida por ambos, ou por somente um dos citados.

Considerando a Lei Federal de nº 7889 de 23/11/1989 em seu Art. 4º, determina que, são competentes para realizar fiscalização as Secretarias ou Departamentos da Agricultura dos Municípios, de que trata a alínea e, deste artigo, que façam apenas comércio municipal;

Considerando a Lei nº 10.691 de 09/01/1996, em seu Art. 3º: “nenhum estabelecimento industrial ou entreposto, que faz comércio municipal de produtos de origem animal, poderá funcionar, no Estado do Rio Grande do Sul, sem estar previamente registrado na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, na forma de regulamento e demais atos complementares que venham a ser baixados pelo Poder Executivo”;

Considerando o Decreto Estadual nº 39688/99 em seu Art. 11º: “o comércio intermunicipal poderá ser realizado somente pelos estabelecimentos sob inspeção estadual que atendam as disposições do presente regulamento”.

DETERMINA

Art. 1.º - Será tolerada, em caráter excepcional, a comercialização de produtos de origem animal oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, dentro da, **III Expo Agro Cotricampo I Feira Agricultura Familiar, de 22 a 24/02/2018 no município de Campo Novo-RS** no período de duração da feira.

Art. 2.º - As empresas de que trata esta Portaria deverão apresentar documentos que comprovem sua inscrição no SIM do município de origem e seus produtos deverão estar rotulados conforme as Resoluções RDC 259/2002; RDC 359/03; RDC 360/03; RE 2313/06 ANVISA/MS e Lei Federal nº 10674/2003.

Art 3.º - Os produtos de origem animal serão fiscalizados, em conjunto, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI/RS, através da DIPOA, e a Secretaria da Saúde - SES, através do Setor de Alimentos/DVS/CEVS, sendo que a SEAPI/RS verificará o trânsito de produtos e subprodutos e a procedência sanitária destes, e a SES fiscalizará as condições de acondicionamento, o tipo de transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de origem animal.

Art 4.º - Os produtos em desacordo com os artigos 1.º e 2.º serão apreendidos e inutilizados, conforme Lei Federal nº 6437/77.

Art 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Processo nº: 18150000031217

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LIONIR PETRY DA SILVA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação Adjunto

Protocolo: 2018000060935

PORTARIA 105/2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, E PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente 18150000027791, **DESIGNA** JOSÉ TARCISO FERREIRA BATISTA, identificação funcional nº 3969223/2 como **Chefe da Divisão de Economia e Política Agrícola do Departamento de Captação de Recursos e Planejamento Agropecuário**.

Porto Alegre, 16/02/2018

Ernani Polo

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Departamento Administrativo

CARLOS CARVALHO
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Diversos

Protocolo: 2018000060936

Súmula de contrato de subvenção nº 18150000026108

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação –SEAPI, e os produtores abaixo relacionados. **OBJETO:** O presente Contrato tem por Objeto o estabelecimento das condições necessárias a operacionalizar financiamentos de atividades abrangidas pela Política Estadual de Expansão da Agropecuária Irrigada – “Programa Mais Água, Mais Renda”, tendo como beneficiárias pessoas físicas e jurídicas, sendo observados os critérios e as condições de enquadramento aprovados pelo Conselho Gestor, de acordo com o disposto pelo Artigo Art. 6º. Inc. IV do Decreto Estadual nº 48.921, de 14 de março de 2012, alterada pelo Decreto Estadual nº 49.397 de 23 de julho de 2012 e Lei 14.244 de 27 de maio de 2013, alterada pela Lei 14.997 de 05 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: A contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, ou enquanto perdurarem as operações contratadas no âmbito deste Contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

PRODUTORES / EXPEDIENTES

ABILIO BACKES 16/1500-0006558-7
ADAIR BEHLING 16/1500-0006640-0
ADELIR JOSÉ HINTERHOLZ 16/1500-0007377-6
ADEMIR IZATON 16/1500-0007195-1
ADEMIR MINUSSI BIDINOTTO 011197-15.00/16-0
ADEMIR VORPAGEL 16/1500-0002433-3
ADIR GUSE 4099-1500/16-3
ADRIANO CATTANI 16/1500-0007161-7
AFONSO SCHUBERT 16/1500-0007469-1
AGRODEN AGROPECUARIA DÉCIO NEULS LTDA 16/1500-0007620-1
ALAOR CEZAR MASCHIO 16/1500-0007613-9
ALCI RAFAEL CHAVES DE ANDRADE 011192-15.00/16-7
ALEX ANTÔNIO LAUERMANN 16/1500-0002419-8
ALMIR SÉRGIO SEHABER 16/1500-0007235-4
ALZEMIRO ANTÔNIO DE BORBA 011175-15.00/16-1
ALZENO KRUMENAUER 1633-1500/16-3
ANALÚCIA COSTA BEBER 16/1500-0007151-0
ANDRE ACATROLLI 16/1500-0006945-0
ANDRESSA SOARES DE OLIVEIRA 16/1500-0007565-5
ANNA CATARINA PHILOMEMA STAPELBROEK 16/1500-0002467-8
ANNA SARTORI BONFADA 3475-1500/16-4
ANTONIO DENTI 10306-1500/15-2
ARI CORAZZA 013994-15.00/14-6
ARI LUIZ BANDIERA 3467-1500/16-8
ARIEL DAIRONE FANK 16/1500-0007020-3
ARLEI STOCKER 16/1500-0006562-5
ARMANDO HAHN 1630-1500/16-5
ARNILDO HENDGES 14961-1500/14-0

ARNO COSTA BEBER 16/1500-0007154-4
ARNO HAHN 16/1500-0007206-0
ARTUR PAULO PRECZESKI 16/1500-0007585-0
BRUNO LEONARDI LEAL 16/1500-0002472-4
BURTON RAUL KANITZ 16/1500-0006563-3
CARLOS EDUARDO BRAGA PIRES 16/1500-0006931-0
CARLOS GOMES ABREU JUNIOR 16/1500-0007049-1
CASSIANO DE CONTO 16/1500-0006638-9
CELIO NEGRI 16/1500-0007230-3
CLAUDEMIR MANTOVANI 011179-15.00/16-2
CLAUDIO ANTÔNIO ULIANA 16/1500-0006667-2
CLAUDIO HOHM 16/1500-0007164-1
CLAUDIOMAR FISCHER 011198-15.00/16-3
CLECI MARIA LEITE 16/1500-0002430-9
CLEOMAR RODRIGO DA SILVA 16/1500-0007039-4
CLERCIR HENRIQUE WEBER 16/1500-0007007-6
CLÓVIS LUIS ROSETTI 011187-1500/16-9
CRISTIAN ACATROLLI 16/1500-0006751-2
CRISTIAN RIETJENS 16/1500-0002479-1
DANIEL BAYER WEBER 011177-1500/16-7
DANILO AMPESE 16/1500-0007177-3
DARCI MIRO FRISKE 16/1500-0007215-0
DARI SIMON PITTHAN 16/1500-0006554-4
DÉCIO LADIR NEULS 16/1500-0007607-4
DEOMAR SCHENEIDER 16/1500-0007013-0
DEOMAR TADEU GIACOBO 16/1500-0007244-3
DÉRCIO GIACOBO 16/1500-0007133-1
DILAMAR LUIS VALER 16-1500-0007203-6
DILETO RAMPI 16/1500-0002421-0
DIVERCINO LICHAK 16/1500-0006662-1
DJONI CARLOS CANDEIA 011191-15.00/16-4
DRIANO BAZI 16/1500-0007225-7
EDEGAR KUPSKE 16/1500-0007474-8
EDELMAR CIVA SALINI 16/1500-0002461-9
EELMIR JOSÉ BRIGO 011183-15.00/16-8
ÉDER RICARDO RADUNZ 16/1500-0006641-9
EDERSON PERONDI 16/1500-0007592-2
EDSON ARCISO CRESTANI 16/1500-0007453-5
EDUARDO FABRICIO QUEIROZ 16/15.00-0007448-9
EDVINO EBERHART 16/1500-0002436-8
ELEANDRO FRANCISCO FOGOLARI 014017-15.00/14-3
ELEMAR COSTA BEBER 16/1500-0007141-2
ELEMAR STEINKE 005436-1500/14-8
ELIGIO BECKER 16/1500-0002525-9
ELIO LUIS KUSCOSKI 16/1500-0006656-7
ELISEU LUIS KOLWOSKI 16/1500-0006553-6
ELISIO CEMBRANEL 001635-15.00/16-9
ELMAR BUTTENBENDER 16/1500-0006639-7
ELOI MULLER 16/1500-0007478-0
ELOMAR ERNESTO SEHABER 16/1500-0007077-7
ENERI JOSÉ CEOLIN 16/1500-0002439-2
ENIO MOLINARI 001620-1500/16-3
ETELVINO ALESSI 16/1500-0007439-0
ETELVINO STIEVENS 16/1500-0006648-6
EUGENIO BIEGER 1599-1500/16-2
EVERALDO DALCIN 16/1500-0006760-1
EVERTON MENDEZ 16/1500-0007067-0
FERNANDA VIERA ROSA 16/1500-0006559-5
FERNANDO ANTONELLO DA SILVA 16/1500-0007174-9
FERNANDO STAPELBROEK TRENNPOHL 16/1500-0007648-1
FLÁVIO FURINI 16/1500-0007053-0
FLORENTINO DALLA NORA 15344-15.00/14-2
FRANCISCO MÁRIO BARBOZA 16/1500-0007449-7
GASPAR COMARELLA 011181-15.00/16-2
GILMAR CENCI 16/1500-0007262-1
GILMAR ELAUTÉRIO DELLATORRE 16/1500-007305-9
GILNEI JOSÉ DRESCH 011199-1500/16-6

GILVANDRO BONFADA 1641-1500/16-0
HEITOR ETCHEPARE NETO 16/1500-0002485-6
HELMUTE HENRIQUE SCHONWALD 16/1500-0006998-1
HENRY ZILLI 16/1500-0006646-0
IDARCI MIOTTO 3480-1500/16-2
IRENOR CATTANI 16/1500-0006927-2
IRIO JOSÉ FREY 16/1500-0002462-7
ITACIR GRUEZTMANN 16/1500-0007056-4
IVANICE CHAVES BIRK 011188-15.00/16-1
IVO BEUTER 019837-1500/15-7
IVO CALDART 012899-15.00/14-4
IVO RICARDO PASA 3473-1500/16-9
IVONIR BARBIERI RAPHAELLI 1627-1500/16-2
JAIME ANTÔNIO BAGATINI RABER 16/1500-0007045-9
JAIME BRENA 16/1500-0002466-0
JAIR CORREA DA SILVA 16/1500-0007075-0
JAIR HART 16/1500-0007415-2
JAIRE KOLOGESKI DA SILVA 1607-1500/16-9
JARCI MACHADO 011185-1500/16-3
JARDEL MATTEI 16/1500-0007445-4
JOACIR OBERHERR 16/1500-0007597-3
JOÃO BATISTA DOS SANTOS DIAS 16/1500-0007170-6
JOAO BATISTA SOLDERA 20314-1500/15-5
JOÃO CORRÊA LIMA 16/1500-0002515-1
JOÃO MEDEIROS LOUREGA 16/1500-0007375-0
JOÃO PEDRO DE QUADROS 007180-15.00/14-0
JOAO TEONISIO MULLER 14978-1500/14-0
JOCI EGÍDIO RIEGEL 16/1500-0007221-4
JONAS ALBERTO RISKE 16/1500-0007454-3
JONAS RAVANELLO BILLIG 1608-1500/16-1
JORGE JOARES GEHRKE 16/1500-0007644-9
JORGE SANTIN 16/1500-0006555-2
JOSÉ BABINSKI 001642-15.00/16-2
JOSÉ BORK 16/1500-0006658-3
JOSÉ EVANDRO RODRIGUES MOREIRA 16/1500-0007450-0
JOSÉ MARIO AMPESE 16/1500-0007183-8
JOSÉ OLINTO MACHADO RAMOS 009438-1500/15-0
JOSÉ PEREIRA DA SILVA 011174-1500/16-9
JOSÉ RENATO ORTOLAN 16/1500-0002424-4
JOSÉ SOARES 16/1500-0007105-6
JOSÉ VALCIR SOARES PINTO 16/1500-0007295-8
JUAREZ ANTÔNIO PIETCZAK 001600-15.00/16-0
JULIANO SUTIL GORCHEVSKI 16/1500-0007251-6
JUNIOR MARIANO 16/1500-0007374-1
LARISSA ALVES BURTET SOLDERA 20301-1500/15-5
LARISSA STAPELBROEK 16/1500-0002494-5
LEANDRO ANDRÉ DA SILVA CORDEIRO 16/1500-0002455-4
LEANDRO BONNERBERGER 16/1500-0007441-1
LEANDRO BORGHETTI 16/1500-0007634-1
LEOMAR LUIZ SOSSMEIER 16/1500-0002493-7
LEONARDO PETRY BARCELLOS SANTOS 16/1500-0007169-2
LEONOR PAULO LONDERO 16/1500-0007035-1
LISEU BIACHI 16/1500-0007424-1
LUCAS GIACOMELLI 16/1500-0007427-6
LÚCIO RIVA 16/1500-0006991-4
LUIS CARLOS BORGES BADALOTTI 16/1500-0007365-2
MARCIA BERG 16/1500-0007025-4
MARCIA STAPELBROEK 16/1500-0002497-0
MARCOS ANTONIO SOLDERA 20320-1500/15-6
MARCOS FAVERO 16/1500-0006652-4
MARCOS FERNANDO MIELCHARSKI 1603-1500/16-8
MARCOS GRIM 10355-1500/15-9
MARCOS JATZKOWSKI DOS SANTOS 16/1500-0007029-7
MARIA EDITH OBREGON SARMENTO 011186-15.00/16-6
MARIA ELENA WORTS 16/1500-0002523-2
MARIANA PEREIRA ARMÃO 16/1500-0002470-8
MARIANO CARCHESKI 16/1500-0007643-0

MÁRIO AIRTON KISCH 16/1500-0007293-1
MATHEUS DEBACCO MESQUITA 16/1500-0002415-5
MATHEUS EDUARDO KUNKEL 16/1500-0007002-5
MATHEUS PERES SANCHOTENE 16/1500-0007443-8
MAURICIO ACATROLI 16/1500-0002516-0
MAURICIO REINHARDT BENDER 16/15.00-0006644-3
MAURO LUIZ MARINS 16/1500-0007308-3
MAXIMINO SACCARDO 16/1500-0006769-5
MIGUEL MARTM DEMBOSKI 16/1500-0007347-4
MILTON LUFT 16/1500-0007116-1
MOACIR DA ROSA MORELLO 16/1500-0007641-4
NAIR HELENA KIST TRAESEL 16/1500-0006561-7
NATHALIA PEREIRA ETCHEPARE 16/1500-0002469-4
NAURO GOULARTE DE TOLEDO 16/1500-0002457-0
NEIVA DE LURDES RIGON ACATROLI 16/1500-0006940-0
NELCI ROQUE TOAZZA 16/1500-0007458-6
NELSON ALBERTO MARTELLO 16/1500-0007457-8
NERI ANTÔNIO SPAGNOL 16/1500-0007266-4
NILO PASA 1601-1500/16-2
ODAIR JOSÉ MATTIONI 16/1500-0007255-9
ORDERLEI EBER ERTAL SCHEID 16/1500-0007310-5
ORIDES POLLO 16/1500-0007166-8
PAULO ANTÔNIO DA SILVA COSTA 16/15.00-0002442-2
PAULO DIEL HOFFMANN 16/1500-0007480-2
PAULO FRITZEN 16/1500-0007605-8
PEDRO GABERT PEREIRA 16/1500-0006634-6
PEDRO PAULO DA SILVA BARROS 1606-1500/16-6
RENATO NICOLAU MULLER 16/1500-0007085-8
RENATO PEDRO FREESE 16/1500-0002506-2
RENATO ROQUE KLEIN 16/1500-0002426-0
RENATO SCHMECHEL ANKLAM 16/1500-0007639-2
RICARDO ENDERLE ALBARELLO 45578-15.00/13-3
ROBERTO CARLOS BERIA 1637-1500/16-4
ROBERTO DURIGON LEMES 16/1500-0002464-3
ROBERTO LUIZ ZAGO 001636-15.00/16-1
ROBERTO STAPELBROEK 16/1500-0002416-3
ROBI HENN 011193-15.00/16-0
RODRIGO ALOISIO FELL 16/1500-0006947-7
RODRIGO CONSALTER GAZOLA 16/1500-0007397-0
ROGÉRIO LUIS WILHELM 16/1500-0007292-3
RÔGERIO VOLMIR MEYER 16/1500-0007436-5
RONALDO KROMBERG 16/1500-0006633-8
RONALDO MORESCHI 16/1500-0006923-0
RONILDO MATHIAS BINOTTO 16/1500-0007638-4
RUDI JOSÉ SCHOSSLER 16/1500-0007268-0
SERAFIN ANILDO PEREIRA DE AQUAR 16/1500-0007054-8
SERGIO JOSÉ MINOZZO 16/1500-0002534-8
SILVERIO ZAT 16/1500-0007637-6
SILVIO ANTÔNIO ANGST 16/1500-0007465-9
SONIA MARIA SOLDERA GRANDO 20313-1500/15-2
TADEU GELATTI 11182-15.00/16-5
TARCISIO COSTA BEBER 16/1500-0007159-5
TATAIANE COSTA BEBER 16/1500-0006780-6
TEMOTIO ROQUE PERINI 4093-1500/16-7
THIAGO BELLÉ 011195-1500/16-5
THIARLES ARAUJO DE LEMOS 16/1500-0006776-8
VALDECI ZANIN 16/1500-0002505-4
VALDECIR ACATROLI 16/15.00-0006755-5
VALDEMAR NOSKOSKI 16/1500-0007341-5
VALMIR VAZ 3472-1500/16-6
VALSIR DECARLI 16/1500-0007091-2
VILMAR FRANCISCO PRETTO 011176-1500/16-4
VILMAR MINNIKEL 16/1500-0007456-0
VILSON ANDRÉ BECKER 16/1500-0007337-7
VITORINO CHIARELLO 003471-15.00/16-3
VIVIAN NOTHEN 16/1500-0007219-2
WILSON COPPETTI 015843-15.00/15-9

ERNANI POLO,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

GUINTER FRANTZ
Av. das Missões, 342
Porto Alegre / RS / 90230-100

Gabinete da Presidência

GUINTER FRANTZ
Av. das Missões, 342
Porto Alegre / RS / 90230-100

Contratos

*Protocolo: 2018000060937***Súmula do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 31/2018****Processo: nº 00021-15.38/13-2****Partes:** Instituto Rio Grandense do Arroz e **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI****Objeto:** Serviços de administração na condição de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas**Valor:** Conforme o Contrato;**Unidade Orçamentária:** 3801;**Atividade/Projeto:** 4019, 4351, 2776 e 2782;**Natureza da Despesa :** NAD: 3.3.9039-3942;**Recurso:** 8000;**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0922/2017, e Ata de Registro de Preços nº 012/2018;**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

Ana Carolina Dauve

Técnica Superior Administrativa – Área Jurídica

OAB/RS 81.976

*Protocolo: 2018000060938***SÚMULA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E INSUMO - Nº 004/2018.****Processo Eletrônico:** nº 17/1538-0003204-7.**Partes:** IRGA e **SEKI BALANÇAS LTDA. – ME.****Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de balanças, conforme especificações no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Tipo Menor Preço Global por Lote nº 1089/IRGA/2017, referente aos Lotes 1, 2 e 4.**Prazo:** 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial.**Base Legal:** Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 13.191 de 30 de junho de 2009, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual 49.291 de 26 de junho de 2012, e legislação pertinente, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**Valor:** R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais) valor total referente aos Lotes 1, 2 e 4.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2018.

Roberta Bez Viegas,

TSA – Jurídico – AJUR/IRGA

ID 4426827/02

OAB/RS 58.811

*Protocolo: 2018000060939***SÚMULA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MORADIA Nº. 030/2018****Processo: nº 18/15.38-0000255-0.****Partes:** IRGA - Permitente e **SOLISMAR RODRIGUES LUZ** - Permissionário.**Objeto:** Permissão de Uso de imóvel de nº. 60, lotada na Divisão de Pesquisa/Estação Experimental do Arroz – Cachoeirinha/RS, para uso exclusivamente residencial do Permissionário e sua família.**Base Legal:** Resolução nº 001/2007/IRGA**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.**Valor:** 3% sobre o vencimento básico da remuneração, mediante desconto em folha de pagamento mensal.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

Roberta Bez Viegas,
TSA – Jurídico – AJUR/IRGA
ID 4426827/02
OAB/RS 58.811

*Protocolo: 2018000060940***RETIFICAÇÃO - SÚMULA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E INSUMO - Nº 010/2018.****Processo Eletrônico:** nº 17/1538-0003204-7.**Partes:** IRGA e **MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.****Retificação:** onde lê-se o valor: R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais), leia-se R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), valor total referente ao lote 3.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2018.

Roberta Bez Viegas,
TSA – Jurídico – AJUR/IRGA
ID 4426827/02
OAB/RS 58.811

*Protocolo: 2018000060941***SÚMULA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MORADIA Nº. 027/2018****Processo:** nº 17/15.38-0002294-7.**Partes:** IRGA - Permitente e **MAURO BOBSIN** - Permissionário.**Objeto:** Permissão de Uso de imóvel de nº. 29, lotada na Divisão de Pesquisa/Estação Experimental do Arroz – Cachoeirinha/RS, para uso exclusivamente residencial do Permissionário e sua família.**Base Legal:** Resolução nº 001/2007/IRGA**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.**Valor:** 5% sobre o vencimento básico da remuneração, mediante desconto em folha de pagamento mensal.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

Roberta Bez Viegas,
TSA – Jurídico – AJUR/IRGA
ID 4426827/02
OAB/RS 58.811

Diversos*Protocolo: 2018000060942*

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ
Divisão de Recursos Humanos
Boletim nº 010/2018

Certificado de Posse

O Presidente do Instituto Rio Grandense do Arroz-IRGA, tendo em vista o constante no processo nº 16/1538-0002533-9, e em conformidade com o disposto no artigo 21, inciso II, da Lei nº 10.098, de 03/02/1994 e artigo 7º, inciso IX, da Lei nº 13.697, de 05/04/2011, **DECLARA** empossado, **a contar de 06/02/2018**, o abaixo relacionado, nomeado através do Diário Oficial do Estado nº 021, de 30/01/2018:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
AREON DE OLIVEIRA MACHADO	Auxiliar de Nível I	Nate 31º

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2018.

GUINTER FRANTZ,
Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO

TARCISIO JOSÉ MINETTO
Av. Praia de Belas, 1768 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90110-000

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA
Av. Fernando Ferrari, 1001
Porto Alegre / RS / 90200-041

Contratos

Protocolo: 2018000060943

ERRATA: Na súmula de publicação do Contrato nº 037/2017 à fl 152 da edição do dia 11 de janeiro de 2018 do D.O.E. leia-se Aditamento: Ceasa/RS e Multicontrol de Pragas e Serviços S/S Ltda-EPP. Obj. prorrogam o contrato 037/2017 por mais 90 dias a contar de 07/01/2018 e pactuam o acréscimo de R\$ 7.085,00 ao preço contratado totalizando o valor de R\$ 14.170,00. PI 169/17. Disp. Na AJUR. Demais cláusulas inalteradas”.

COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Cia Estadual de Energia Elétrica Distribuição

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Licitações

*Protocolo: 2018000060944***AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000000591**

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, através de seu Pregoeiro, comunica a REVOGAÇÃO da licitação acima referenciada.

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000000479

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, através de seu Pregoeiro, comunica a REVOGAÇÃO da licitação acima referenciada.

Contratos

Protocolo: 2018000060945

Contrato: 50000002064 – Pedido 4000026629. Contratada: Solução Equipamentos Elétricos Ltda. Objeto: Aquisição de vara manobra telescópica. Valor: R\$ 178.800,00. Prazo de entrega: 60 dias.

1º TA ao Contrato nº 5000001835; Contratada: Cordeiro Cabos Elétricos S.A. Objeto: Reajuste devido ao reequilíbrio financeiro dos valores unitários dos itens contratados. Data Assinatura: 19/02/2018. Novo Valor Contratual: R\$ 1.831.938,00.

COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA GERAÇÃO TRANSMISSÃO

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Cia Estadual de Energia Elétrica Geração Transmissão

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Licitações

*Protocolo: 2018000060946***AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/6000000949**

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica comunica que foi prorrogada a data para abertura das Propostas, da referida licitação, para o dia 12/03/2018, às 8h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa ocorrerá às 9h da mesma data, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: GRUPO CEEE/6000000656

Empresa Vencedora: VIGITEC Segurança Ltda, lote 01 – R\$ 28.841.277,30.

Contratos

Protocolo: 2018000060947

Contrato: Nº CEEE-GT/AT/5000002368. Contratada: F. Santos – Comércio & Serviços LTDA – ME. Objeto: Eliminação e retirada ervas daninho-invasoras das áreas britadas SIT-M. Valor Do Contrato: R\$ 360.000,00. Prazo: 12 meses.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

FLÁVIO FERREIRA PRESSER
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Departamento de Gestão de Contratos

JULIANA DA SILVA RODRIGUES

Contratos

Protocolo: 2018000060948

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 006/18 – DEGEC/SULIC - **Partes:** IWR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** aquisição de estruturas para almoxarifado; **Pregão Eletrônico n° 0136/2017** - SULIC/CORSAN; **Valor:** R\$ 144.150,00; **PROCESSO N° 2017930PE16003**; **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** PRÓPRIOS.

CONTRATO N° 011/18 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e a empresa BOMBAS SINOS INDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA – EPP; **Objeto:** aquisição de bombas para recalque e dosagem de produtos químicos para ETA de Santa Rosa/RS; **Pregão Eletrônico n° 0128/2017** - SULIC/CORSAN; **Valor:** R\$ 25.073,00; **Prazo:** 120 dias; **PROCESSO N° 2017902PE14501**; **Recursos:** Próprios.

CONTRATO N 020/18 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; **Objeto:** projeto executivo e execução de subestação 45 kva, 25kv, no poço ap-07/08 em Antônio Prado – RS; **Edital de Licitação n° 0004/2017** - SULIC/CORSAN; **Valor:** R\$ 44.000,00; **Prazo:** 180 dias; **PROCESSO N° 2017903SM26401**; **Recursos:** Próprios.

TERMO ADITIVO N 025/18 – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato n 220/17** – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e a empresa MACIEL AUDITORES S/S; **Edital de Concorrência n° 005/17** - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A contratação de prestação de serviços de auditoria, contábil, financeira, atuarial com apoio consultivo, incluindo consultoria jurídica à CORSAN em assuntos de previdência complementar; **Objeto do Aditivo:** a alteração na cláusula nona do contrato 220/17 - DEGEC/SULIC, onde se lê “O prazo de vigência do Contrato é de 720 dias corridos, contados a partir da publicação da Súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado” leia-se “O prazo de vigência do Contrato é de 720 dias corridos, contados a partir do recebimento da 1º ordem de serviço pela contratada”; **Recursos:** Próprios

TERMO ADITIVO N° 029/18 – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato n° 016/17** – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e a empresa INFRATI INFORMÁTICA LTDA; **Pregão Eletrônico 136/16** – SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato:** contratação de serviços de migração, instalação e configuração de um sistema de voz em comunicação unificada e videoconferência integrada, para a CORSAN Sede, SITEL e Superintendências Regionais; **Objeto do Aditivo:** o acréscimo de quantitativos previstos originalmente, no percentual de 9,66%; **Valor:** R\$ 301.366,75; **Recursos:** Próprios.

MINISTÉRIO PÚBLICO

FABIANO DALLAZEN
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80
Porto Alegre / RS / 90010-210

Unidade de Licitações

FABIANO DALLAZEN
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80
Porto Alegre / RS / 90010-210

Licitações

Protocolo: 2018000060949

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 13/2018 (PROCESSO SGA n.º 00589.000.049/2018) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de veículo blindado, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 05/03/2018, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 05/03/2018, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.

Protocolo: 2018000060950

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 014/2018 (PROCESSO SGA n.º 00581.000.003/2018) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de Preços de 600 (seiscentos) assentos para vasos sanitários, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 05/03/2018, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 05/03/2018, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.

Protocolo: 2018000060951

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 15/2018 (PGEA582.000.149/2017) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Aquisição de 21 tampos de MDF e 26 saias de MDF para reposição em mesas tipo estação de trabalho, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 06/03/2018, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 06/03/2018, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, 19 de fevereiro de 2018.

Leila Denise Bottega Ruschel,
Pregoeira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IRADIR PIETROSKI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

IRADIR PIETROSKI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Atos Administrativos

Protocolo: 2018000060952

Assunto: Atos Administrativos
Expediente: 000000-0000/09-4

Atos Administrativos - Atos Administrativos

BOLETIM N.º 192/2018 " SEÇÃO II

Súmula do 1º TAC, celebrado entre o Estado do RS, por intermédio do TCE-RS, e a Empresa Portotec Construtora Eireli. Proc. n.º 15246-0200/17-7. Obj.: Prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 15 dias. Base Legal: Art. 57, § 1º, II da LF n.º 8.666/93.

Súmula do 2º TAC, celebrado entre o Estado do RS, por intermédio do TCE-RS, e a Empresa Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio Grande do Sul " CIEE-RS. Proc. n.º 54-0200/16-6. Obj.: Prorrogação do prazo por 2 meses, a contar de 03.03.2018. Base Legal: Art. 57, inc. II da LF n.º 8.666/93.

Publique-se.
Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.
Sandro Correia de Borba,
Diretor-Geral.

Protocolo: 2018000060953

Assunto: Atos Administrativos
Expediente: 000000-0000/09-4

Atos Administrativos - Atos Administrativos

BOLETIM N.º 193/2018 - SEÇÃO II

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, assinou os seguintes atos:
DESIGNANDO os Oficiais de Controle Externo DANIELA RIZZARDO, VANESSA MARTINELLI ORO e NILSON MONTEIRO DA SILVA para comporem a Comissão de Avaliação para Baixa de Bens Patrimoniais, considerando o contido no Processo n.º 0285-02.00/18-7.

DESIGNANDO os Oficiais de Controle Externo DANIELA RIZZARDO, VANESSA MARTINELLI ORO e NILSON MONTEIRO DA SILVA para comporem a Comissão de Avaliação para Baixa de Bens Patrimoniais, considerando o contido no Processo n.º 0231-02.00/18-7.

DESIGNANDO designar os Oficiais de Controle Externo DANIELA RIZZARDO, ROSELAINE DE FÁTIMA DE VARGAS ANTUNES e NILSON MONTEIRO DA SILVA para comporem a Comissão de Avaliação para Baixa de Bens Patrimoniais, considerando o contido no Processo nº 0290-02.00/18-5.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se:

JOSÉ ALAOR SILVEIRA,
Diretor Administrativo.

ANA CRISTINA DE MONTEIRO LESSA TROTTA,
Supervisora de Gestão de Pessoas.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR

Protocolo: 2018000059572



P REGÃO ELETRÔNICO N.º: 015A/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 2.000 EXEMPLARES DO LIVRO “SOLOS DO RIO GRANDE DO SUL”

Recebimento das propostas: até as 09:00 h. do dia 02/03/2018;

Edital: www.pregaobanrisul.com.br ou no site da EMATER/RS no link - <http://www.emater.tche.br/site/a-emater/portal-da-transparencia/licitacoes.php>;

Sessão Pública: dia 02/03/2018 as 14:00 h. no sítio www.pregaobanrisul.com.br

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Protocolo: 2018000060195



P REGÃO ELETRÔNICO N.º: 016A/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS FEMININOS E CAMISETAS UNISSEX

Recebimento das propostas: até as 09:00 h. do dia 05/03/2018;

Edital: www.pregaobanrisul.com.br ou no site da EMATER/RS no link - <http://www.emater.tche.br/site/a-emater/portal-da-transparencia/licitacoes.php>;

Sessão Pública: dia 05/03/2018 as 14:00 h. no sítio www.pregaobanrisul.com.br

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Protocolo: 2018000060153

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO Nº 012/2018

OBJETO: Prestação de serviços rel. a substituição, recarga e aquisição de extintores de incêndio portáteis para adequação ao plano de Prevenção e proteção contra incêndios da FSPSCE. Especificações constam em anexos e apêndices do edital.

Recebimento das propostas: Às 10:00 horas do dia 07 de Março de 2018.

Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov

Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacao@saocamiloeesteio.com.br das 08 às 17 hs.

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PROCESSO Nº 055/2017

Objeto: Aquisição de Tiras reagentes de glicose HGT para período de 12 meses.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo Esteio, através da CPL, comunica que está à disposição dos interessados o resultado final da licitação em epígrafe

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 PROCESSO Nº 003/2017****OBJETO:** Aquisição de Módulo de segurança e medicina do trabalho com implantação, atualização de software e suporte técnico.**CONTRATADA:** Engenho Informática Ltda**VALOR GLOBAL :**R\$ 37.400,00 **PRAZO:** 12 meses**ASSINATURA:** 16/02/2018**FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93 e alterações posterioresDilnei Garate
Diretor Administrativo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM NH

Protocolo: 2018000060167

EDITAL 13/2018**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

DECLARO SUSPENSO o **Pregão Presencial nº 01/2018**, do IPASEM-NH, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA 24 HORAS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS, COM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS NAS ÁREAS E INSTALAÇÕES DO IPASEM-NH, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, para RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 12/2018 e posterior REPUBLICAÇÃO, restituindo na íntegra o prazo inicialmente previsto. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Novo Hamburgo/RS, 19 de fevereiro de 2018.

ENEIDA GENEHR - Diretora Presidente

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL

Protocolo: 2018000060162

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público que no dia 06 de março de 2018, às 14:00 horas, na Avenida Itália nº 3100, estará recebendo documentação e propostas para a contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para serem consumidos como Merenda Escolar (Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Formação Continuada), Casa de Passagem e Projetos Sociais. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0188 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 19 de fevereiro de 2018. Heron Ricardo de Oliveira - Secretário de Administração.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL

Protocolo: 2018000060146

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 07 de março de 2018, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços nº 004/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 23 de março de 2018, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Concorrência nº 001/2018, do tipo maior oferta, cujo objeto é a concessão de uso de espaço público para instalação de um relógio digital.

Os Editais poderão ser retirados na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

ALOÍSIO RISSI – PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE CANOAS

Protocolo: 2018000060198

EDITAL Nº 51/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Objeto: “contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sepultamento, exumação, vigilância e portaria, limpeza e conservação, manutenção dos cemitérios municipais e das capelas mortuárias, conforme termo de referência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”. Propostas: até as 09 h do dia 05/03/2018. Abertura: 09 h e 05 min do dia 05/03/2018. Disputa: 10 h. do dia 05/03/2018. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Protocolo: 2018000060199

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2018

Objeto: Contratação de empresa para reformas em 02 (duas) escolas municipais, que será realizado no dia 09/03/2018, às 14h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, na sala de licitações. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço no site www.coronelbicaco.rs.gov.br

Coronel Bicaco, 19 de fevereiro de 2018.
Jurandir da Silva - Prefeito

MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Protocolo: 2018000060142

Pregão Presencial 009/2018: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte para todos os alunos dos Cursos Técnico-Profissionalizantes, Superior e EJA, residentes neste município. Abertura: 02/03/2018 às 9h, Setor de Licitações, RS/332, Km 21, nº 3.699. **Pregão Presencial 010/2018:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração de um poço tubular profundo de aproximadamente 120 metros com perfuração de no mínimo 6" e revestimento geomecânico de no mínimo 6". Abertura: 02/03/2018 às 14h, Setor de Licitações, RS/332, Km 21, nº 3.699. Editais: www.doutorricardo.rs.gov.br . Informações: (51) 3612-2008, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17h. Catea Maria Borsatto Rolante, Prefeita.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2018000060154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/17: Prestação de Serviços Gráficos para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU. Proposta classificada e vencedora: **POSTAL MKT INFORMÁTICA LTDA** - Valor Total R\$ 9.360,00.
Secretaria da Fazenda

Protocolo: 2018000060156

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Secretaria Municipal de Administração

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Enfermeiro e Agente Fiscalizador de Trânsito e Transportes, conforme Edital do Concurso Público n. 001/16, devendo os mesmos tomar posse nos cargos no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos referidos cargos.

Nome	Cargo	Colocação
Leticia Reisderfer	Enfermeiro	12º Lugar
Dane da Silva Lemos	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transportes	7º Lugar

Suellen Correa de Avila
Secretária da Administração
em substituição

Protocolo: 2018000060175

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

TOMADA DE PREÇOS Nº01/18: Data:07/03/18 às 10:00 horas, objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para executar, com fornecimento de material e mão de obra, a construção de uma subestação elétrica para a Escola Municipal de Educação Infantil Centro Novo. Informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº02/18: Data:08/03/18 às 10:00 horas, objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para executar, com fornecimento de material e mão de obra, serviços de reforma e manutenção nos prédios das escola da rede municipal de ensino. Informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br

Secretaria da Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Protocolo: 2018000060207

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Garibaldi: Nº 001/2018 – Empresa: Pavimentadora Jantsch Ltda.; Nº 002/2018 – Empresa: Terraplanagem Ekiterria Ltda.; Nº 003/2018 – Empresa: Contel Segurança Eletrônica 24 HS Ltda.; Nº 004/2018 – Empresa: Simonaggio & Cia Ltda.; Nº 005/2018 – Empresa: Pavimentadora Jantsch Ltda.; Nº 006/2018 – Empresa: LMC Construções Ltda.; Nº 007/2018 – Empresa: Padaria e Confeitaria Sol Nascente Ltda.; Nº 008/2018 – Empresa: Seresa Serviços e Resíduos da Saúde; Nº 009/2018 – Empresa: Lotto Engenharia e Construções Ltda.; Nº 010/2018 – Empresa: Júlio Flamarion Brasil da Silva; Nº 011/2018 – Empresa: Simonaggio & Cia Ltda. Maiores informações pelo fone(054)3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS MÊS DE JANEIRO DE 2018

O Município de Garibaldi torna público que aditou os contratos: 01 ao Contrato nº 007/2017; 01 ao Contrato nº 011/2017; 01 ao Contrato nº 100/2017; 01 ao Contrato nº 130/2017; 01 ao Contrato nº 138/2017; 01 ao Contrato nº 184/2017; 02 ao Contrato nº 001/2017; 02 ao Contrato nº 061/2017; 02 ao Contrato nº 098/2017; 03 ao Contrato nº 195/2015; 04 ao Contrato nº 010/2017; 04 ao Contrato nº 012/2014; 05 ao Contrato nº 022/2014; 07 ao Contrato nº 183/2013; 07 ao Contrato nº 219/2016; 11 ao Contrato nº 028/2017; 12 ao Contrato nº 013/2014; 13 ao Contrato nº 128/2014; 21 ao Contrato nº 137/2015. Maiores informações pelo fone (054)3462-8229 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

MUNICIPIO DE HORIZONTINA

Protocolo: 2018000060145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de HORIZONTINA/RS torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**, Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de para reforma da nova sede da Secretaria de Educação, conforme anexos. Abertura das propostas: Às 09hs do dia 26/03/2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, sito à Balduino Schneider, 375, pelo fone (55) 3537-6009, ou ainda pelo e-mail licita@horizontina.rs.gov.br. Antônio Otacílio Lajús, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

Protocolo: 2018000060173

**HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 01/2018**

O MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº8666, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe. **Objeto: Manutenção de 01 caminhão Mercedes Benz**, de propriedade do Município. Empresa Vencedora: **APOMEDIL SA VEÍCULOS**, no valor total de R\$ 27.502,08 (vinte e sete mil quinhentos e dois reais e oito centavos). Processo homologado em 19.02.2018. Informações: Fone (0xx51) 370511-22. Marques de Souza, 19 de fevereiro de 2018. LUCAS ALBERTO STOLL – Vice-Prefeito Municipal em exercício.

MUNICIPIO DE MATO LEITAO

Protocolo: 2018000060151

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO-RS

- Pregão Eletrônico nº ML/004/2018. Objeto: Registro de preços de medicamentos e material ambulatorial. Abertura: 09h00min do dia 06/03/2018. O edital está disponível em www.matoleitao-rs.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: 51 3784-1085. Mato Leitão, RS, 19/02/2018. Carlos Alberto Bohn – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MULITERNO

Protocolo: 2018000060166

Pregão Presencial Nº 003/2018, Objeto: Contratação de Serviços Médicos (Clínico Geral). Abertura: 05/03/2018 às 14h; Local e informações: Setor de Licitações, Rua Vinte de Março, 156, 54 3386 1111, www.muliterno.rs.gov.br; compras@muliterno-rs.com.br. Muliterno, 19/02/2018. Adriano Luiz Pelissaro, Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

Protocolo: 2018000060184

Edital PP Nº 09/2018. Diante do improvimento da impugnação interposto por XCMG Brasil Indústria Ltda, fica fixada nova data para abertura: 05/03/2018, às 14h. Em 19/02/2018. **Oraci de Freitas - Pres. Câmara no Exercício do Cargo de Prefeito.**

MUNICIPIO DE PAIM FILHO

Protocolo: 2018000060144

CONCORRENCIA PUBLICA 01/2018 – DIA 28/03/2018, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e documentação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANTÃO 24 HORAS.** Informações pelo telefone: 54 3531-1266 e pelo site: <https://paimfilho.rs.gov.br/site>. Paim Filho/RS, 16/02/2018. Ediomar Brezolin – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PELOTAS

Protocolo: 2018000060185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 17/2017 – SMED

(Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação na EMEI Anita Malfatti)

O município de Pelotas, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que, a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços, da Tomada de Preços supracitada, ocorrerá no dia 13/3/2018 às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3222-1678 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 19 de fevereiro de 2018.

Laura Elaine Corrêa Carriconde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

Protocolo: 2018000060187

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07-02/2018

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SER EXECUTADO NA AVENIDA BRASIL, RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 840697/2016 - MINISTÉRIO DAS CIDADES E PRÓPRIOS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA)**, no dia 05 de março de 2018, às 14:00 h. conforme disposição contida no Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3775-1100, pelo e-mail compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br>.

Pouso Novo, 19 de fevereiro de 2018.

ALOISIO BROCK
PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

Protocolo: 2018000060193

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

Edital de Retificação de Concorrência 001/2018 que retifica o edital Concorrência 01/2018, Altera a planilha constante no anexo III, Abertura 21/02/2018 às 10:00 horas.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018. TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Protocolo: 2018000060177

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNAPÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018: Dia 05 de março de 2018, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando aquisição de adubo, uréia e cloreto de potássio para manutenção atividades da secretaria de agricultura, cfe convênio Nº 995/2017. Edital disponível <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>. Informações junto ao setor de licitações pelo telefone (54) 3352-4516. Em 19 de fevereiro de 2018. Antônio José Bianchin – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Protocolo: 2018000060141

Dispensa de Licitação - Edital Nº 17/2018. O Município torna pública a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para emissão de boletos do tributo IPTU, totalizando 13.000 cópias, no valor total: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), da empresa: Dueto Tecnologia Ltda, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV. Soledade, 15/02/2018. **Marilda Borges Corbelini - Prefeita Municipal em Exercício.**

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

Protocolo: 2018000060158

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta as seguintes licitações:

Pregão Presencial 03/2018. Objeto: Registro de preços de lubrificantes. Data de Abertura: 10 horas do dia 05 de março de 2018.

Pregão Presencial 04/2018. Objeto: Registro de preços de pneus e câmaras de ar. Data de Abertura: 14 horas do dia 06 de março de 2018.

Os Editais contendo detalhes poderão ser acessados no site www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 19 de fevereiro de 2018.

Maiquel Evandro Laureano Silva - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES

Protocolo: 2018000060179

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços de combustível óleo diesel B S10, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 06/03/2018, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/02/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 09/03/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de cobertura para a quadra poliesportiva do Bairro Battisti, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/02/2018.

Protocolo: 2018000060181

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/03/2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Protocolo: 2018000060189

Município de Vera Cruz

RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018

Incluído o item “h” no subitem 3.3, do item 3 - Da Documentação da licitação. Alterada a data do item 2 – Do Certificado de Registro Cadastral. Prorrogada a data de abertura para o dia 07/03/2018 às 08:30hs. Inalteradas demais condições.

Guido Hoff – Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO

Protocolo: 2018000060155

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - A PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO/RS torna público que realizará no dia 02/03/2018, às 09h10min, o Pregão Eletrônico nº 001/2018, conforme Edital nº 001/2018, para AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL – OXIGÊNIO, para o ano de 2018, COM COMODATO DE CILINDROS, por requisição da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.barradoribeiro.rs.gov.br. Informações: Fone: (51) 34822121. Barra do Ribeiro, 19 de fevereiro de 2018. JAIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ

Protocolo: 2018000060152

Aviso de Retificação 01 do Pregão Presencial nº 04/2018

O prefeito de Capão do Cipó Osvaldo Froner torna pública a retificação do Pregão Presencial 04/2018, a íntegra da mesma está no site www.capaodocipo.rs.gov.br, em virtude das alterações a data de abertura será dia 07/03/2018 às 09:00h na sala de reuniões. Osvaldo Froner-Prefeito de Capão do Cipó

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Protocolo: 2018000060188

AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Pública Nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de exames especializados de diagnóstico por imagem através de ultrassonografia (ecografia). Recebimento dos envelopes: Dia 22/03/18, às 15h. **Tomada de Preços Nº 004/2018. Objeto:** Contratação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos. Recebimento dos envelopes: Dia 08/03/18, às 15h. Edital disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. **Informações** pelo fone: (51) 3656-1029, de segunda a sexta-feira, das 09 às 15h. **Luciano Leites Rocha, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Protocolo: 2018000060164

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **05 de Março de 2018 às 9:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 12/18 – Pregão Presencial nº 002/18, para Aquisição de Mobiliários Escolares Novos. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 19 de Fevereiro de 2018.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2018000060194

AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 012/2018 – RP 08/2018.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de fibra óptica e videomonitoramento a fim de suprir a constante demanda da rede óptica do Município e realizar serviços de manutenção preventiva. **Data de abertura:** **05/03/2018, às 08h30m.** **Processo:** 23/2018. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

Protocolo: 2018000060196

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18 - OBJETO: Concessão onerosa de 01 (um) espaço físico com 43,00 m2, designado para a instalação de lanchonete e 06 (seis) salas destinadas a instalação de lojas comerciais com 07,00 m2 no interior da Estação Rodoviária Hélio Nelson Weis, situado à Av. Brasil, nº 4.000 (esquina com Av. dos Estados), bairro Centro e 01 (uma) sala destinada a instalação de loja de gêneros alimentício com 10,35 m² na edificação do Parque Municipal da Integração Arno Kunz, situado à Av. dos Estados esquina com Av. Adriano Dias, bairro Centro, no Município de Campo Bom – RS. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório em epígrafe restou DESERTO. A Ata de Abertura/Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações. Campo Bom, 19 de fevereiro de 2018. Raul Oliveira Júnior, Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Protocolo: 2018000060205

Tomada de Preços Nº 02/2018. Às 09:30h, do dia 09/03/2018, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de prestação de serviço por pessoa jurídica de direito privado para Execução de Obra para Ampliação da EMEI Crescendo Com Você, junto ao Município de Caseiros/RS, de acordo com os termos do Edital. **Pregão Presencial Nº 05/2018.** Dia 06/03/2018, às 14:30h, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de um rolo compactador, de acordo com os termos do Edital. **Tomada de Preços Nº 03/2018.** Dia 07/03/2018, às 14:30h, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de um veículo de passeio da Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, (item 20 do Edital de Licitação TP Nº10/2017, o qual restou deserto), de acordo com os termos do Edital Tomada de Preço Nº03/2018. Informações e cópias dos Editais em horário normal de expediente, pelo fone: 54 3353-1156, ou pelo site: <http://www.caseiros.rs.gov.br>. **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2018.** O Prefeito, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolve: Autorizar a Inexigibilidade de Licitação Nº04/2018. Objeto: contratação da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança na cidade de Casca/RS. Valor total da contratação: R\$ 11.448,00. Informações em horário normal de expediente, pelo fone: 54 3353-1156, ou pelo site: <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. **Chamada Pública Nº 01/2018.** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para a Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você em conformidade com a Lei Nº 11.947/09 e Resolução FNDE Nº 26/2013. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 12/03/2018, às 09h, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, Prefeitura. Informações: neste prédio, no site: <http://www.caseiros.rs.gov.br/>, fones: 54 3353-1158/1166. Em 19/02/2018. **Leo Cesar Tessaro – Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

Protocolo: 2018000060168

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dom Pedrito no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da **TP 03/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, oriundo da SEPLAN, com data de abertura para o **dia 09/03/2018 às 9h.** Retirada edital e demais informações pelo Site www.dompedrito.rs.gov.br, Mario Augusto de Freire Gonçalves, Prefeito Municipal. Dom Pedrito, 19 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Protocolo: 2018000060183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**Tomada de preços nº 002/2018**

O Município de DONA FRANCISCA-RS, torna público que realizará no dia 08 de Março de 2018 às 14:00 horas, Tomada de Preços para contratação de empresa para Melhorias de estradas vicinais – Regime de Empreitada Global. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3268.1578 ou pelo site da Prefeitura municipal www.donafrancisca.rs.gov.br.

Dona Francisca (RS), 20 de Fevereiro de 2018

Carlos Albino Segabinazzi Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

Protocolo: 2018000060190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve retificação do Pregão Presencial nº 05/2018, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica para o município de Encantado/RS. O credenciamento e a sessão para abertura das propostas e documentação será no dia 05 de março de 2018 (05.03.2018), às 9 horas, na Sala de Licitações. A retificação estará exposta no quadro mural da Prefeitura e no site www.encantado-rs.com.br. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, pelo fone 0xx513751010, e cópia poderá ser obtida através do site www.encantado-rs.com.br. Encantado, 19 de fevereiro de 2018 - ADROALDO CONZATTI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Protocolo: 2018000060200

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reformas na Escola Municipal de Ensino Infantil Irmã Consolata, através da Secretaria de Educação, com recursos Salário Educação União. Recebimento e abertura: 09/03/2018 às 08:30 horas. O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br Erechim, 19 de Fevereiro de 2018. VALDIR FARINA Secretário Municipal de Administração

DATA ABERTURA PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 02/2018 Comunicamos que, em função da declaração de renúncia ao prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 - contendo a PROPOSTA DE PREÇO da empresa habilitada, referente à Tomada de Preços 02/2018, será no dia **21/02/2018**, às **08:30** horas. Erechim, 19 de fevereiro de 2018. VALDIR FARINA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Protocolo: 2018000060186

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na montagem e/ou distribuição de **CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES**, sendo família/idosos do município. Abertura dia **02/03/2018 às 13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.glorinha.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, de 2ª à 6ª, das 12h30min às 18h30min, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone nº 0xx51 3487-1020, pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br. Glorinha, 20 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Protocolo: 2018000060206

Aviso de Licitação

O Município de Jóia torna público o seguinte edital:

Leilão nº 01/2018: Leilão de bens inservíveis, como veículos, máquinas, sucatas e outros, a ser realizado no dia 03/04/2018, às 10:00 horas, nas dependências da Garagem Municipal, na Rua Brasilina Terra, nº 2595, bairro 21 de Abril, Jóia/RS, mais informações pelo telefone (55) 3318-1300/1320, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00hs, ou com o Leiloeiro Oficial credenciado pelo Decreto nº 4625 de 19/02/2018, pelo fone: 55 3332-3684, site www.cargneluttileiloes.com.br. Jóia - RS, 19/02/2018. Adriano Marangon de Lima, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Protocolo: 2018000060176

TOMADA DE PREÇOS 02-02/2018 Objeto: **Contratação de empresa para serviços de cercamento do Jardim Botânico de Lajeado, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, incluindo material e mão de obra.** A sessão pública ocorrerá no dia **14/03/2018**, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 19 de fevereiro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

Protocolo: 2018000060191

CONCORRENCIA N.º 02/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para **CONCORRENCIA N.º 02/18** cuja abertura será no dia 27 de Março de 2018 às 14 horas, objeto é **contratação de empresa especializada em engenharia, sob a modalidade de concorrência pública n.º 02/2018, do tipo menor preço global, contemplando material e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica extensão ampliação de trecho entre a rua Emilio Erwinio kieling e rua Pedro Alvares Cabral no bairro Vila Nova, no município de Nova Hartz/RS, conforme contrato de repasse n.º 857154/2017**". Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 20 de Fevereiro de 2018. **Flavio Emilio Jost - Prefeito Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Protocolo: 2018000060147

Pregão Eletrônico n.º 10/2018

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 10/2018 para aquisição de uma Retroescavadeira. A data de abertura da presente será dia **15/03/2018, às 9h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Nova Santa Rita/RS, 20 de fevereiro de 2018.
Central de Licitações

Protocolo: 2018000060148

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 11/2018

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 11/2018 para Registro de Preços de alevínos. A data de abertura da presente será dia **19/03/2018, às 9h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Nova Santa Rita/RS, 20 de fevereiro de 2018.
Central de Licitações

Protocolo: 2018000060149

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 12/2018

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 12/2018 para Registro de Preços de ADUBO ORGÂNICO. A data de abertura da presente será dia **21/03/2018, às 9h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Nova Santa Rita/RS, 20 de fevereiro de 2018.
Central de Licitações

Protocolo: 2018000060150

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 13/2018

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 13/2018 para Registro de Preços de MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS. A data de abertura da presente será dia **22/03/2018, às 9h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Nova Santa Rita/RS, 20 de fevereiro de 2018.
Central de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI RS

Protocolo: 2018000060197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO
ABERTURA: DIA 02 DE MARÇO DE 2018 ÀS 14H, NA SALA DE LICITAÇÕES.
DANIEL HINNAH Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTÃO SMART CARD
ABERTURA: DIA 05 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09H, NA SALA DE LICITAÇÕES.
DANIEL HINNAH Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Protocolo: 2018000060172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
RETIFICAÇÃO Nº 01

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do processo licitatório sob a forma de TOMADA DE PREÇOS, de nº 01/2018, destinado a execução de galeria de concreto dupla, na Av. Ceará, junto ao Arroio Noque, com extensão de 18m, atendendo solicitação da SEMPOV. OBJETO: Retificação da Planilha Orçamentária, com preço orçado agora em R\$321.273,52, passando a sessão pública de recebimento dos envelopes para o dia 7/03/2018 às 9h30min, na Rua 9 de Outubro, 229, centro. OBTENÇÃO DO EDITAL E RETIFICAÇÃO: no endereço eletrônico www.portao.rs.gov.br. Demais informações serão obtidas junto ao Setor de Licitações, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou pelo fone: (51) 3500-4200, no horário das 9h às 16h. JOSÉ RENATO DAS CHAGAS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Protocolo: 2018000059573

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 - Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 007/2018, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de CARGAS DE GÁS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 06/03/2018, às 14:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2018. Greici Fraga Celistre Duarte - Pregoeira

Protocolo: 2018000060174

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 - Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Presencial nº. 003/2018 do tipo menor preço por item, visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 05/03/18, às 09 horas. O edital está disponível nos sites www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: 51-36628416. Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2018. Greici Fraga Celistre Duarte - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2018000060178

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

APREFEITAMUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Corinha Beatris Ornes Molling, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, cujo objeto é a contratação do fornecimento de materiais para uso no Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde. O recebimento da documentação e propostas será no dia **08 de março de 2018, às 13:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Sapiranga, situada na Av. João Corrêa, n. 793, Centro, na Sala de Licitações. Os interessados poderão obter cópia do edital no Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima citado em seu horário de expediente externo, das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o último dia que anteceder a data da realização da reunião de recebimento dos envelopes, ou através do site www.sapiranga.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiranga, 19 de fevereiro de 2018. Corinha Beatris Ornes Molling - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Protocolo: 2018000060182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Município de Santa Clara do Sul, torna público, para os interessados, de acordo com a Lei 8.666/93, que no dia **08 de março de 2018, às 9:00 horas**, junto ao Centro Administrativo, na Av. Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018**, que tem por objeto os serviços de projetos técnicos (meio físico e meio biótico) para licenciamento ambiental da atividade de ampliação de via urbana da Avenida Emancipação localizada em Santa Clara do Sul, e retificação de curso hídrico – Arroio Saraquá. Informações junto ao Centro Administrativo no endereço acima, telefone (51) 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou no site www.santaclaradosul-rs.com.br.

Santa Clara do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito